

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 15/91/M:

Autoriza o Governo a arrecadar, no ano de 1992, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território (OGT), respeitante ao mesmo ano.

Decreto-Lei n.º 64/91/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro, o Orçamento Geral do Território (OGT) para o ano económico de 1992.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 15/91/M

de 31 de Dezembro

AUTORIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 1992

A presente lei autoriza a cobrança de receitas e a realização de despesas que venham a ser orçamentadas na gerência de 1992 e aprova as linhas de acção governativa e o plano de investimentos e despesas de desenvolvimento da Administração para o mesmo ano, considerando ainda um conjunto de providências referentes à execução orçamental, que são desenvolvidas a nível do decreto orçamental.

Nestes termos;

Visto o relatório de análise da situação económica e financeira de Macau, relativo a 1991;

Tendo em atenção a proposta do Governador do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea *a*), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alíneas *d*), *f*), *g*) e *h*), do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Cobrança de receitas e pagamento de despesas)

1. O Governador é autorizado a arrecadar, no ano de 1992, as contribuições, os impostos e os demais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território para o ano de 1992 (OGT/92).

2. Só podem ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal, e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, são, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

Artigo 2.º

(Empréstimo interno)

Fica o Governador autorizado a contrair um empréstimo interno até ao montante de 250 milhões de patacas, a aplicar em despesas de investimento.

Artigo 3.º**(Orçamentos privativos)**

1. As entidades públicas que se regem por orçamentos não incluídos no OGT/92, são igualmente autorizadas a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados por portaria do Governador.

2. As entidades referidas no número anterior têm de observar, na administração das suas dotações, os princípios definidos nesta lei, bem como os regimes financeiros que, especificamente, lhes são aplicáveis.

Artigo 4.º**(Objectivos prioritários das linhas de acção governativa)**

As linhas de acção governativa para 1992 têm por objectivos prioritários:

a) A utilização adequada dos recursos financeiros e políticos existentes no apoio a projectos de infra-estruturas e à promoção das actividades económicas;

b) O desenvolvimento dos projectos de modernização dos sistemas de transportes e de ordenamento especial;

c) A modernização legislativa e administrativa;

d) A gestão de programas que assegurem a gradual melhoria da qualidade de vida;

e) O lançamento e o desenvolvimento de programas de ensino e de formação de recursos humanos;

f) A motivação da juventude para a participação activa na defesa dos valores que enformam a identidade de Macau;

g) A manutenção de um clima de segurança que garanta a vivência cívica e prestigie as instituições;

h) O desenvolvimento de uma política cultural e de comunicação que amplie o património intelectual e a imagem exterior de Macau;

i) O desenvolvimento e renovação da oferta turística e o reforço da qualidade e eficiência da promoção junto de mercados com melhores potencialidades de crescimento e mais elevado poder aquisitivo.

Artigo 5.º**(Princípios e critérios)**

1. O OGT/92 é organizado de harmonia com o disposto na legislação sobre orçamento e contas públicas, com particularização ajustada ao regime financeiro das entidades autónomas e das câmaras municipais.

2. A elaboração e a execução do OGT/92 são orientadas no sentido da prossecução dos objectivos prioritários constantes das linhas de acção governativa para 1992, tendo em conta os seguintes princípios:

a) A contenção do crescimento das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços;

b) A redução do comprometimento formal de disponibilidades de exercícios anteriores;

c) A utilização do sector público numa perspectiva de mobilização e dinamização da iniciativa privada;

d) A racionalização das estruturas, com eliminação progressiva de estrangulamentos administrativos e duplicações funcionais.

Artigo 6.º**(Providências diversas)**

1. O Governador pode adoptar as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas e ao regular provimento da Tesouraria, podendo proceder, para tanto, à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundadamente ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, o Governador pode condicionar, reduzir ou mesmo suspender, as despesas não determinadas por força de lei ou contratos e bem assim os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependam de receitas que estejam consignadas, só são autorizadas na medida das correspondentes cobranças e com observância dos preceitos legais aplicáveis.

4. Tendo em atenção a evolução da cobrança das receitas autorizadas e um aproveitamento optimizado dos recursos financeiros do Território, podem ser autorizados os reforços das dotações orçamentais e as aberturas de crédito especiais necessários à consecução dos objectivos prioritários e ao desenvolvimento das acções que decorrem das linhas de acção governativa.

5. Em apoio da correcta gestão dos recursos públicos, aplicam-se imperativamente mecanismos de condicionamento duodecimal e de supletividade das transferências a favor das entidades autónomas.

Artigo 7.º**(Benefícios fiscais)**

São considerados custos ou perdas do exercício de 1991, para efeitos do disposto no artigo 28.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, os donativos concedidos para auxílio das vítimas das inundações verificadas na República Popular da China no corrente ano, quando devidamente comprovados e documentados.

Artigo 8.º**(Autorização legislativa)**

1. É conferida ao Governador autorização para legislar em matéria de isenção de impostos e contribuições, relativamente a pessoal com estatuto diplomático e consular ou equiparado.

2. A presente autorização legislativa tem a duração de 120 dias, a contar da data da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 9.º**(Entrada em vigor)**

A presente lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 1992.

Aprovada em 19 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa, em exercício, *Hau Wah*, vice-presidente.

Promulgada em 23 de Dezembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法 律 第一五/ 九一/ M號 十二月三十一日

第四條 （施政方針之優先目標）

一九九二年收入及開支之許可

本法律對收入之徵收及開支之繳付給予許可，該等收支係將載於一九九二年之管理預算內，本法律亦通過該年度之施政方針及行政當局投資與發展開支計劃，且顧及到一系列關於執行預算之措施，而該等措施將由預算命令所充實。

基於此；

在閱覽一九九一年澳門經濟及財政狀況分析報告後；

經考慮本地區總督建議，及遵守澳門組織章程第四十八條二款 a) 項之程序；

立法會根據該章程第三十條第一款 d)、f)、g) 及 h) 項之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條 （收入之徵收及開支之支付）

一、許可總督於一九九二年內依據適用之法律規定，徵收本地區稅捐，稅項及其他收益，許可獲得其他對財政管理所不可缺少之資源，以及許可使用有關所得，以支付已登錄或將登錄在一九九二年本地區總預算（OGT/ 92）內之公共開支。

二、依法定方式獲許可之收入，方得徵收，所有該等收入，不論其性質及來源或有否特別用途，除法律另有明文規定外，均須在規定之期間內交予本地區庫房，而所有收入概須在年度終結時載於有關年度之賬目內。

第二條 （向內借款）

許可總督進行向內借款，金額最高至澳門幣二億五千萬元，以用於投資之開支上。

第三條 （本身預算）

一、受不在一九九二年本地區總預算內之預算所規範之公共實體，亦獲許可運用本身收入以繳付有關開支，但其預算須經總督以訓令核准。

二、上款所指之實體在管理其撥款時，必須遵守本法律所定之原則，及專門對其適用之財政制度。

一九九二年施政方針之優先目標為：

- a) 適當使用現有財政上及政治上之資源，以支持基礎設施項目及促進經濟活動；
- b) 發展運輸系統及空間整治現代化之項目；
- c) 法律及行政現代化；
- d) 管理能確保逐步改善居民生活質素之計劃；
- e) 推行及發展教育和人力資源之培訓計劃；
- f) 鼓勵青年積極參與維護構成澳門特徵方面之價值；
- g) 維持安全環境以確保公民生活從而使有關機構受到尊重；
- h) 發展一項擴大本地區知識財產與向外推廣本地區形象之文化及廣播政策；
- i) 發展及更新旅遊項目，并對具有較佳增長潛力之市場加強推廣之質素和效率以及更大之購買力。

第五條 （原則及標準）

一、九二年本地區總預算是按照有關預算與公賬目法例之規定而組織，并配合自治機構及各市政廳之財政制度。

二、制訂及執行九二年本地區總預算時之指引是履行一九九二年施政方針所載之優先目標，尤以顧及下列原則：

- a) 壓縮人員支出以及財物和服務取得之增長；
- b) 減少正式運用歷年之盈餘；
- c) 使用公營部門目的在推動自由企業賦予動力；
- d) 使結構合理化，并逐步消除行政障礙及功能重疊。

第六條 （各項措施）

一、總督得採取必需措施，以平衡公共賬目及使庫房獲正常之補充，為此得使資源配合需要。

二、如出現確實使公共賬目陷於不平衡之異常情況，總督對非由法律或合同效力所定之開支，及對給予任何機構，組織或實體之津貼，得加以限制，縮減甚至中止。

三、凡須依賴指定用途之收入而為之開支，僅在進行相應徵收時，且在遵守應適用之法律規定下，方獲許可。

四、考慮到已獲許可之收入之徵收進展情況，並考慮到使本地區財政資源獲得最佳之利用，得許可增加預算撥款，及許可開立必需之特別貸款，以實現各優先目標，及開展施政方針內之工作。

五、在支持公共資源之正確管理方面，應強制應用以十二分之一之原則作為限制之機制，並應對轉移款項予自治實體此種補充性情況有所準備。

第七條 （稅務優惠）

為支援本年中華人民共和國水災災民所作出之捐贈、如具適當證明及提出文件者，為着所得補充稅第二八條規定之效力，概視作一九九一營業年度之成本或虧損。

第八條 （立法許可）

一、對有關外交人員及領事或等同地位者，賦予總督在稅務優惠事宜方面之立法許可。

二、本立法許可之期限為一百二十天，由本許可生效日起計。

第九條 （開始生效）

本法律於一九九二年一月一日起生效。

一九九一年十二月十九日通過。

立法會執行主席 何厚鐸
副主席

一九九一年十二月二十三日頒佈

命令公佈

總督 韋奇立

ANEXO I

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA MACAU

1992

ÍNDICE

I — ENQUADRAMENTO GERAL

1. A evolução do contexto mundial
2. A afirmação dos interesses de Macau

3. A estratégia de modernização económica
4. A estratégia de valorização dos recursos humanos
5. A estratégia de localização
6. O desenvolvimento das modalidades de cooperação regional
7. As responsabilidades da Administração

II — POLÍTICAS SECTORIAIS

1. POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA

- 1.1. No domínio do apoio às actividades económicas
- 1.2. No domínio comercial
- 1.3. No domínio financeiro
- 1.4. No domínio fiscal
- 1.5. No domínio monetário e cambial
- 1.6. No domínio da produção estatística

2. POLÍTICA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

- 2.1. No domínio dos grandes projectos de infra-estruturas
- 2.2. No domínio do ordenamento do território
- 2.3. No domínio do saneamento básico e respectivas infra-estruturas
- 2.4. No domínio da concessão de terras
- 2.5. No domínio dos transportes
- 2.6. No domínio da energia e água
- 2.7. No domínio das comunicações postais e das telecomunicações
- 2.8. No domínio da actividade marítima e pescas
- 2.9. No domínio da habitação

3. POLÍTICA DE JUSTIÇA

- 3.1. No domínio do sistema judiciário
- 3.2. No domínio da actualização legislativa
- 3.3. No domínio da tradução jurídica
- 3.4. No domínio da identificação civil e criminal
- 3.5. No domínio da política judiciária
- 3.6. No domínio da informação e divulgação do direito
- 3.7. No domínio da transição

4. POLÍTICA DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

- 4.1. No domínio da saúde
- 4.2. No domínio da acção social

5. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- 5.1. No domínio da administração e função pública
- 5.2. No domínio da educação
 - 5.2.1. No domínio do ensino superior
 - 5.2.2. No domínio do ensino não superior
 - 5.2.3. No domínio da educação permanente e formação profissional

- 5.3. No domínio da juventude
- 5.4. No domínio do desporto

6. POLÍTICA DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL

7. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

- 7.1. No domínio da comunicação
- 7.2. No domínio do turismo
- 7.3. No domínio da cultura

III — SÍNTESE DE OBJECTIVOS

I — ENQUADRAMENTO GERAL

As especiais circunstâncias em que é elaborado o quadro orçamental para 1992 recomendam e justificam que se proceda a uma formulação expressa dos grandes vectores estratégicos que o orientam e a uma avaliação dos condicionalismos que, na perspectiva do presente, devem ser desenvolvidos e considerados para que se possa decidir e actuar com realismo, segurança e sentido de futuro.

Sob a superior orientação do Presidente da República e contando com a necessária cooperação institucional do Governo da República, o Governador de Macau prosseguirá uma linha de continuidade que respeite os compromissos assumidos por Portugal no quadro da Declaração Conjunta, já que uma tal postura se afigura como condição necessária ao respeito mútuo entre Portugal e a República Popular da China, e este é indispensável para a existência de um clima de segurança e de estabilidade, sem o qual não há progresso.

Todavia, as rápidas mudanças ocorridas no mundo, alterando significativamente o sistema de relações constituintes da ordem mundial, assim como a natural evolução do território de Macau, no seu desenvolvimento próprio e no processo de preparação dos quadros institucionais e administrativos que permitirão a sua futura passagem para o estatuto de Região Administrativa Especial da República Popular da China, impõem a reavaliação, o aprofundamento e mesmo a eventual reformulação de linhas estratégicas concretas que, porque tomadas num contexto global diferente, se mostram desajustadas em meios e em objectivos.

A elaboração e discussão das Linhas de Acção Governativa e da Lei de Autorização das Receitas e Despesas para 1992 são uma primeira oportunidade para estabelecer as consequências daqueles novos enquadramentos externos e destas novas necessidades internas. Estando essencialmente orientados para um horizonte curto de um ano, estes documentos não esgotam a contínua reflexão sobre as condições estratégicas e sobre os modos mais adequados de dotar Macau das condições de resposta às forças de mudança que percorrem o mundo e, em especial, as sociedades mais evoluídas. No entanto, dentro destes limites, devem contribuir para estabelecer o quadro orientador imediato a que os diversos agentes económicos se poderão referenciar para desenvolver as suas actividades e formular juízos sobre os objectivos e as acções dos responsáveis políticos.

1. A evolução do contexto mundial

Os desenvolvimentos extraordinários ocorridos nos últimos tempos, consumando uma profunda transformação nos sistemas político-ideológicos e nas relações de influência no sistema internacional, são factores de incerteza e de indeterminação, mas que não colidem com o quadro político-institucional estabelecido em Macau. Bem pelo contrário. São antes factores de confirmação dos valores que enformam a sociedade local, os quais se consubstanciam nos princípios do pluralismo político, da separação dos poderes institucionais e na valência das regras da economia de mercado.

Na medida em que os interesses de Macau e as responsabilidades da sua Administração estão directamente relacionados com a sua modernização, a qual possibilita que o Território acompanhe as tendências do crescimento e desenvolvimento mundial e assim desempenhe um papel significativo nas relações de cooperação com a República Popular da China, justifica-se a reafirmação, nesta oportunidade, da determinação em prosseguir a concretização e consolidação daqueles valores já que, considerando o passado histórico do Território e as perspectivas do futuro, são os que melhor se ajustam à realidade local.

No aspecto económico, assume-se pois como objectivo essencial o assegurar para Macau as condições que lhe permitam operar num contexto de competitividade acrescida, embora se saiba ser esta cada vez mais exigente em capacidade de inovação, em índices de produtividade e em novos padrões de qualidade. Esta é, aliás, outra das indicações fortes que decorrem da evolução em curso no quadro mundial, onde a viabilidade continuada das actividades económicas não é mais sustentada por protecctionismos e intervencionismos de índole política ou baseada em modos tradicionais de produção que não asseguram a qualidade e a especialização.

2. A afirmação dos interesses de Macau

Localizado numa das zonas com maiores potencialidades de modernização e beneficiando das condições favoráveis que lhe advêm do seu rápido crescimento económico durante a última década e da estabilidade do seu sistema político, Macau tem ao seu alcance uma oportunidade excepcional para atingir um novo nível de desenvolvimento, justamente quando as alterações ocorridas no contexto mundial aumentam o valor da sua posição geográfica e das suas singularidades sócio-culturais.

Mas, o aproveitamento efectivo daquelas exige que se afirme com capacidade para realizar funções próprias e complementares na região, as quais não sejam uma mera imitação ou uma obstinada subordinação a outros modelos e a outros interesses. Os interesses de Macau e a preservação da sua identidade nos planos político, social e cultural, devem estar, assim, apenas directamente relacionados com a afirmação daqueles atributos e a manutenção da sua autonomia económica e financeira. Para isso, importa articular as perspectivas práticas e concretas, mais condicionadas pelo curto prazo, com a consciência estratégica, fundamental, do que são as condições de garantia dessa singularidade e dessa autonomia no longo prazo.

Impõe-se, assim, como objectivo estratégico global, o dotar Macau das condições para a sua autonomia dentro de especializações e tipos de actividade que transcendam o seu espaço

territorial e que devem ser concebidas e realizadas na perspectiva de uma função de modernização que pode ser relevante para a área geográfica em que se insere.

É este objectivo estratégico global que orienta as decisões e acções da Administração do Território, na convicção firme de que esse é o melhor e o mais seguro caminho para afirmar os interesses de Macau e para estabelecer o indispensável ambiente de confiança, segurança e estabilidade das suas populações.

3. A estratégia de modernização económica

As novas possibilidades de crescimento e desenvolvimento, agora concentradas em especializações industriais com maiores exigências de qualidade e mais elevados índices de produtividade, colocam contudo novas e fortes pressões sobre o sistema de formação profissional, sobre os modelos tradicionais de organização empresarial e sobre a eficiência dos sistemas financeiro e de comercialização, áreas que devem pois merecer a nossa mais cuidada atenção e o nosso maior empenho.

Por outro lado, a função regional de Macau justifica o esforço determinado na estruturação de um sector de serviços que possa actuar em funções de organização, racionalização, promoção e competitividade, capaz de servir toda a zona económica em que Macau interage.

Estes dois saltos qualitativos na estratégia de desenvolvimento económico exigem uma forte motivação dos agentes empresariais, sobretudo dos que estejam conscientes dos limites das anteriores fases de desenvolvimento do Território e compreendam que o modo mais eficaz de proteger e rentabilizar os seus interesses actuais consiste em tornar complementar a função de Macau nesta região.

A responsabilidade das autoridades políticas na concretização desta estratégia está assumida na determinação de conduzir esta orientação política global, na promoção e apoio de todas as iniciativas empresariais que se integrem neste sistema de objectivos e no prosseguimento dos grandes projectos que melhorarão as infra-estruturas de Macau e que, a longo prazo, são verdadeiras condições de êxito da dimensão económica do Território.

Contudo, a criação de condições de enquadramento favorável não substitui a capacidade de realização da iniciativa privada nem esgota o campo de criatividade que permita o lançamento de novas ideias e novos projectos. Por isso, tem sido e continuará a ser preocupação permanente da actividade governativa o estímulo da participação e da consulta aos operadores económicos e às instituições que os representam. É nesta opção de participação e de diálogo entre autoridades políticas e a sociedade civil que se encontra um dos traços comuns a todas as sociedades modernas e, por isso, mostra-se essencial assegurar que este mesmo tipo de procedimentos se consolide em Macau, para que as suas potencialidades económicas se possam concretizar em tempo útil.

4. A estratégia de valorização dos recursos humanos

O capital humano é o mais valioso em qualquer sociedade. Da sua capacidade e criatividade depende o sucesso das políticas definidas.

Entende-se assim que a política de ensino e de formação profissional seja uma condição da realização de uma das responsabilidades essenciais das sociedades modernas, a qual tem expressão na gestão dos seus recursos humanos de modo a que todos os cidadãos tenham a possibilidade de realizar as suas vocações e deste modo contribuir para o desenvolvimento económico e social. Para além do cumprimento desta responsabilidade básica, sem a qual não há efectiva igualdade de oportunidades, a política de ensino e de formação profissional é, nas economias competitivas e de crescimento rápido, uma condição essencial na medida em que da sua eficácia depende a capacidade de acompanhar a evolução tecnológica, o nível geral de produtividade e a qualidade de vida decorrente da qualidade dos serviços e das organizações.

No caso específico de Macau, estas exigências globais da política de ensino e de formação profissional encontram particularidades que sublinham ainda mais a sua importância. Para desempenhar o papel que está ao seu alcance e poder competir com economias de mais baixos custos salariais, Macau tem de dispor de uma administração pública eficiente e de mão-de-obra preparada para assimilar as novas tecnologias e as novas formas de organização empresarial.

Tais exigências colocam-se igualmente quando se torna imperativo organizar uma economia de serviços que permita explorar mais vastas oportunidades nos domínios comercial e financeiro e ainda o lançamento ou promoção de novas iniciativas económicas e empresariais. Importante é também dispor, neste contexto, de uma capacidade multilinguística que assegure ao Território as funções de intermediação e de contacto com diversas regiões do mundo e, em especial, com a Europa, o Japão e os Estados Unidos da América.

Nesse sentido, torna-se necessário integrar o ensino e a formação profissional num modelo estratégico consolidado, tanto horizontal como verticalmente. Sublinham-se, desde logo, duas realidades imediatas. A Administração, que é dos maiores empregadores do Território, e o tecido industrial e de serviços.

Existem no Território diversos e diversificados mecanismos e entidades que visam a elevação do nível de qualificação dos trabalhadores. No entanto, impõe-se a reavaliação do seu funcionamento à luz da integração de esforços e de complementaridades. Em especial, sublinha-se a vantagem de dotar esses mecanismos e essas entidades de flexibilidade e capacidade de adaptação rápida às mudanças e às variações que a procura recomenda, bem como de incentivar a cooperação com os utilizadores de trabalho qualificado. Essa melhor cooperação resultará numa mais elevada optimização dos recursos afectos às funções educativa e formativa, além de facilitar a introdução de medidas correctoras sempre que se mostrem necessárias.

A formação profissional deverá ser entendida como um investimento reprodutivo e não como um custo a suportar em último caso: é um custo compensador, tanto para o indivíduo como para as organizações e, no caso de Macau, uma condição essencial para que possa sustentar o seu ritmo de desenvolvimento e de modernização.

Esta realidade é o fio condutor que aconselha o aumento da taxa de esforço nesta área e que, no quadro das linhas de acção governativa, justifica que seja considerada como uma das suas prioridades.

5. A estratégia de localização

Todos os vectores estratégicos que convergem para o objectivo de valorizar Macau no quadro regional, o qual, sublinha-se, é uma responsabilidade da Administração portuguesa porque é uma condição da existência futura da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, implicam a concretização da estratégia de localização enquanto meio instrumental daquele objectivo.

A estratégia de localização não estabelece objectivos isolados, antes serve para satisfazer os objectivos mais gerais de modernização económica, social e política, assegurando a prosperidade do Território no muito longo prazo. As políticas de localização, que não se esgotam na localização dos quadros, das leis e da língua, alargando-se a outras áreas como sejam a educação/formação e o sector empresarial, são, portanto, políticas determinadas pelas linhas estratégicas gerais e não devem por isso ser observadas e avaliadas isoladamente.

Estão, como é natural, condicionadas por limites temporais inerentes à Declaração Conjunta, mas essa circunstância não tem de implicar a interrupção da estratégia e das políticas que forem adequadas para o futuro de Macau. De facto, se os progressos obtidos nessas linhas de desenvolvimento forem significativos, eles serão também os melhores argumentos justificativos da continuidade daquelas no longo prazo, ao mesmo tempo que garantirão a estabilidade das expectativas sociais que lhes estão associadas.

Em todas estas políticas, o sentido de continuidade é condição de sucesso e de segurança, sendo certamente mais importante do que realizações apressadas que não estivessem devidamente integradas nas necessidades de Macau no longo prazo. Assim, e reconhecendo embora os limites temporais que delimitam a responsabilidade da Administração portuguesa, o critério essencial que será seguido é o de fazer o que tem de ser feito em função dos interesses estratégicos do Território.

Neste sentido global, a localização administrativa deverá satisfazer o objectivo de preparar Macau para a sua função internacional de ponto de ligação entre diferentes regiões do mundo, ao mesmo tempo que organiza a vida interna do Território sob critérios de qualidade e eficiência que sustentem não só esse seu papel internacional, mas também dêem resposta às populações que dela se servem. A localização judicial é um contributo essencial para aquela função de intermediação entre regiões de padrões culturais diversos e uma condição de continuidade na aplicação dos direitos e liberdades individuais. Igual garantia fica consolidada no plano do direito económico, empresarial e comercial. A localização linguística deverá garantir que a oficialização da língua chinesa seja acompanhada pela consolidação de uma capacidade multilinguística adaptada à estratégia de modernização de Macau, o que recomenda a realização de novas iniciativas que promovam o ensino de línguas em escala significativa.

A localização da educação e da formação tem a sua razão de ser na preparação de recursos humanos adaptados à sociologia local e capazes de concretizar as vocações de Macau e ainda contribuir para a sua rápida modernização. A localização empresarial é, enfim, um objectivo necessário para que se

concretize o salto qualitativo na estratégia económica de Macau, o que, se exige a atracção de investidores internacionais, requer também que exista uma classe empresarial local, dinâmica e sólida, que tenha a percepção do que são as novas oportunidades económicas existentes no Território e em toda a zona que lhe é adjacente.

Estas diversas vertentes da política de localização estão directamente relacionadas com as orientações de estratégia geral, a qual visa assegurar o desenvolvimento de Macau e garantir a plena expressão das suas oportunidades. Não podem, por isso mesmo, ser concebidas ou realizadas sem se ter em conta a estreita relação que existe entre cada uma delas. É o seu conjunto e a sua harmonia que constituem a razão da sua consistência. Como tal, não devem ser avaliadas em função de critérios estáticos ou de perspectivas isoladas, mas sim em função da qualidade dos serviços e das competências que são necessárias para que se possam concretizar as linhas estratégicas gerais que orientam os caminhos de Macau em direcção ao futuro. Neste sentido, a prioridade deverá ser identificar as funções administrativas essenciais para a modernização de Macau, assegurando a formação rápida de quadros dotados com as competências necessárias à realização dessas funções.

6. O desenvolvimento das modalidades de cooperação regional

O futuro de progresso, de segurança e de estabilidade de Macau não pode ser concebido em termos de isolamento e de incapacidade de cooperação, quer a nível regional quer a nível internacional.

O objectivo de autonomia de Macau, tal como foi atrás caracterizado, deverá assim ser entendido como uma condição prévia da sua utilidade como factor de cooperação e promoção, tendo os seus meios próprios para poder consolidar o seu sistema específico, ao mesmo tempo que estabelece uma garantia de que será um parceiro credível e merecedor de confiança nas relações económicas regionais e internacionais.

As relações de sólida amizade com a República Popular da China e a procura permanente de oportunidades de cooperação e de complementaridade estratégica com as regiões vizinhas, designadamente as situadas no Delta do Rio das Pérolas, são parte integrante do modelo de desenvolvimento de Macau e uma das linhas permanentes da acção governativa.

Ainda, neste campo, há importantes oportunidades a desenvolver no quadro das Comunidades Europeias, assim como no aproveitamento das relações de amizade e cooperação que Portugal mantém com os Estados Unidos e o Japão, sem esquecer muitos países de África e da América Latina. São oportunidades que há muito estão latentes, mas que as recentes evoluções no contexto mundial e a gradual clarificação do que será o futuro de Macau vêm tornar possível agora desenvolver.

Este papel de cooperação de Macau no quadro regional e a sua função nas redes do comércio internacional terão ainda um efeito positivo para a defesa dos seus interesses junto das instituições internacionais de que é ou venha a ser membro, designadamente as que coordenam as relações económicas internacionais.

O reforço destas relações de cooperação serão também um modo concreto de estabilizar as perspectivas de evolução de Macau, clarificando a sua utilidade na promoção do desenvolvimento desta zona e as virtualidades do seu sistema próprio no alargamento e na valorização das oportunidades de progresso aqui existentes.

7. As responsabilidades da Administração

A primeira responsabilidade do Governador neste domínio é a explicação das linhas estratégicas que orientam as suas decisões e as suas acções, pois só assim se podem estabelecer as bases da participação responsável de todos os sectores e interesses de Macau. Esta é, por sua vez e para estes, uma condição para aplicação dos seus recursos em bases seguras e uma forma que lhes permite pronunciarem-se com conhecimento adequado da validade dos objectivos definidos, utilizando para isso, e entre outros meios, as instituições próprias do sistema político de Macau, ou as suas organizações representativas. Por outro lado, é através do conhecimento generalizado das nossas finalidades que melhor se pode transmitir às entidades e operadores externos o sentido da determinação política e a importância das oportunidades que Macau oferece a todos os que quiserem aqui trabalhar com uma perspectiva de futuro.

A publicitação e clarificação das linhas estratégicas globais é assim um estímulo à capacidade da iniciativa privada, bem como uma referência para a participação da população na vida pública do Território. Simultaneamente, a determinação política será um factor de segurança e de estabilidade.

Por isso, todas as iniciativas e projectos que se integrem nestas linhas estratégicas globais terão o apoio e empenhamento político da Administração. Mas esta garantia não pode substituir, nem sobrepor-se às condições de viabilidade competitiva das actividades próprias do sector empresarial, sem o que não se estaria a prosseguir a finalidade fundamental de integrar Macau no sistema de relações económicas mundiais, em posição de cumprir a sua vocação de ser uma porta de abertura e de modernização na zona em que se insere.

Definida a estratégia económica, social e política, que preside à acção governativa, explicitados os instrumentos da sua execução e garantida a determinação e empenhamento do Governador e restantes membros da Administração Pública em cumprir o projecto de futuro para Macau, estamos certos de que assumimos as nossas responsabilidades.

II — POLÍTICAS SECTORIAIS

1. Política económica e financeira

Neste domínio, assume a Administração como objectivo fundamental para 1992, a implementação de medidas e acções que promovam, eficazmente, a modernização e diversificação da economia do Território, tendo em conta prosseguir a sua inserção no contexto regional e internacional.

Neste sentido, a modernização tecnológica do aparelho produtivo representa o maior desafio com que a economia de Macau se encontra confrontada, o que, a par da diversificação

potenciada pela criação de novas infra-estruturas de transporte, constitui inequivocamente um dos grandes objectivos a prosseguir no próximo ano.

Também a modernização do sector financeiro, necessária num quadro de desenvolvimento desejável, deverá ser prosseguida, tendo em vista o reforço da confiança dos investidores no sistema económico-financeiro de Macau e do papel do Território no contexto regional.

A melhoria qualitativa e a expansão do sector dos serviços, de uma forma geral, constitui outro dos grandes vectores de orientação política da Administração do Território.

Finalmente, a dinamização dos diversos órgãos de consulta, em especial do Conselho Permanente da Concertação Social, deverá traduzir-se na promoção de uma efectiva participação dos agentes económicos na formulação de medidas tendentes ao desenvolvimento económico e social.

1.1. No domínio do apoio às actividades económicas

Promover-se-á a dinamização dos investimentos no sector industrial, procurando-se assim desenvolver produções que, pela sua natureza, atenuem o peso excessivo da indústria têxtil e de vestuário. Neste sentido, e procurando fomentar a criação de um sector empresarial local, dinâmico e sólido, prestar-se-á particular atenção aos projectos de diversificação propostos por empresários ligados ao Território, ao mesmo tempo que se procurará assegurar a transferência de capitais e tecnologia, com a captação no exterior de projectos de investimento, sobretudo nos países da região Ásia-Pacífico.

Concorrendo para esta finalidade, será definida uma estratégia e serão levadas a efeito iniciativas que visem explorar as potencialidades que o Território passará a oferecer com a concretização dos projectos de infra-estruturas em curso.

Dentro do objectivo de modernização das actividades económicas, enquadra-se igualmente a modernização dos sectores tradicionais da indústria local — designadamente têxtil, vestuário, brinquedos, mobiliário e cerâmica — os quais convém fortalecer, de modo a poderem competir nos mercados internacionais. Assim, apoiar-se-ão as iniciativas que visem este objectivo e se adequem à política de incentivos definida ou a definir, no quadro do sistema liberal que enforma a economia de Macau. Estão, neste caso, as acções de redimensionamento, inovação e modernização tecnológica na indústria dos têxteis e vestuário.

Como expressão e demonstração de vontade na consecução daquele objectivo, a Administração promoverá acções de formação profissional, bem como apoiará, financeira e tecnicamente, as que os industriais, directamente ou através das suas associações, entenderem como necessárias ao sector. Viabilizar-se-á o desenvolvimento de «processos produtivos no exterior», com obediência das regras de certificação de origem exigidas pelos nossos parceiros comerciais. Rever-se-á a legislação sobre mão-de-obra não-residente, no sentido de a melhor adequar às necessidades da economia do Território. Na mesma lógica de objectivos inclui-se a coordenação entre serviços e a simplificação de circuitos e formalidades, tendo em vista abreviar o tempo de resposta dos Serviços Públicos às solicitações dos empresários.

1.2. No domínio comercial

O início da construção do edifício do «World Trade Center» integra-se no objectivo de criar condições para que Macau se afirme como um centro internacional de comércio, explorando as vantagens comparativas regionais e funcionando como um entreposto comercial entre a República Popular da China e o resto do Mundo.

Ainda neste domínio, prestar-se-á especial atenção à promoção no exterior dos produtos do Território, visando criar uma imagem de marca e qualidade para Macau.

A conquista de mercados não contingentados e o reforço da posição nos que existem, ao abrigo de acordos bilaterais ou multilaterais, serão fomentados através de apoios específicos e acções orientadas nesse sentido.

1.3. No domínio financeiro

A expansão das actividades económicas e o alargamento dos serviços prestados à comunidade nos domínios das infra-estruturas, saúde, educação, segurança social, habitação, segurança e outros, exigem cada vez mais a disponibilização de fundos públicos. Como tal, e dada a pouca elasticidade das receitas do Território, impõe-se cada vez mais uma gestão orientada por princípios que tenham em conta as prioridades globais da Administração e o justo equilíbrio da participação dos contribuintes na promoção do desenvolvimento de Macau. Impõe-se igualmente assegurar a clareza dos documentos que suportam a actividade financeira do Território.

Assim, proceder-se-á à revisão da lei de bases de enquadramento do orçamento geral do Território e definir-se-ão os pressupostos exigíveis para atribuição de autonomia financeira aos organismos do Sector Público Administrativo.

Reforçar-se-á a acção fiscalizadora dos gastos públicos, com especial incidência na aplicação das transferências inter-instituições e nos destinatários das subvenções, ao mesmo tempo que se imporão regras que assegurem uma disciplina de rigor orçamental, para todo o universo em que intervenha a Administração.

Procurar-se-á imprimir uma filosofia racional à gestão do património público, nomeadamente na concessão de alojamento definitivo, apetrechamento e conservação de moradias.

Introduzir-se-ão princípios de gestão que optimizem as receitas de natureza patrimonial e creditícia, redefinindo e actualizando para isso as bases de dados, as quais possibilitarão ainda acelerar os processos de cobrança e gestão da dívida pública.

1.4. No domínio fiscal

A manutenção do baixo esforço fiscal que é pedido aos contribuintes do Território, exige que a Administração paute a sua política, também neste domínio, por princípios de justiça e equidade. Um tal pressuposto aconselha que na aplicação dos diferentes impostos se tenha em conta a realidade económica em que assentam. Assim, ultimar-se-ão os trabalhos relativos ao

novo regulamento da sisa e imposto sobre sucessões e doações, procedendo-se igualmente ao estudo e revisão da legislação de alguns impostos no sentido de lhes conferir uma melhor aderência à realidade empresarial do Território e que da sua aplicação resulte uma maior equidade na tributação dos rendimentos.

Visando o esclarecimento público e procurando incrementar o diálogo entre Administração e contribuintes, desenvolver-se-ão acções de esclarecimento das quais se espera resulte também uma diminuição da fraude e evasão fiscais. Ainda associadas a este último objectivo, intensificar-se-ão as acções de penalização, tendo em vista adequar a imposição fiscal aos rendimentos tributáveis.

A adequação da política fiscal aos objectivos de captação de investimento, diversificação industrial e inovação tecnológica será prosseguida, revendo-se para isso o sistema de incentivos associado aos principais impostos, substituindo-o ou completando-o num quadro de incentivos mais orientado.

1.5. No domínio monetário e cambial

Um dos elementos chave para o sucesso de qualquer economia é a existência de um clima de confiança dos agentes económicos no funcionamento e estabilidade do sistema financeiro. Para a verificação destes últimos pressupostos, torna-se importante garantir a solidez do sistema já que esta é a base da sua credibilidade.

Importante também é a existência de uma política monetária e cambial coerente e de um enquadramento normativo de todo o sistema que seja suficientemente flexível para permitir aos agentes económicos o desenvolvimento amplo das suas actividades.

Entendidas assim as funções do sistema financeiro, prosseguir-se-á em 1992 uma política activa de defesa da pataca, para o que se procurará dinamizar o mercado interbancário e melhorar a eficácia dos instrumentos de actuação para esse fim dirigidos. Com o mesmo objectivo desonerar-se-ão, em termos fiscais, os empréstimos denominados em patacas. Simultaneamente deverá assegurar-se a actual taxa cambial entre a pataca e o dólar de Hong Kong, pois, considerando a forte relação estrutural entre as duas economias, afigura-se vantajosa a sua manutenção.

Visando a defesa da credibilidade do sistema financeiro, intensificar-se-á e aperfeiçoar-se-á o processo de supervisão das instituições que nele operam. Neste sentido será revisto o diploma regulamentador do sistema de crédito.

Dentro do objectivo de criar condições para a modernização da economia do Território, nas quais se insere a existência de um sector de serviços dinâmico e multifuncional, será publicada legislação que favoreça a modernização do sistema financeiro, procurando-se assim fomentar o aparecimento de novas instituições e novos instrumentos.

No sentido de conferir maior operacionalidade à Autoridade Monetária e Cambial e de adequar o seu funcionamento a novas exigências do sistema financeiro e aos princípios que regem os institutos públicos, serão revistos os respectivos estatutos.

1.6. No domínio da produção estatística

Uma condição essencial para a gestão eficaz das economias modernas, quer a nível das unidades produtivas quer a nível da Administração, é a existência, em tempo útil, de dados estatísticos fidedignos e abrangentes das várias realidades que concorrem para aquele objectivo.

Assim, em 1992 concluir-se-á o tratamento e análise dos Censos/91, procedendo-se à sua divulgação.

No objectivo permanente de conferir aos dados estatísticos as características acima enunciadas, preparar-se-á o Inquérito às Despesas Familiares 1992/1993, através do qual se pretende determinar um novo padrão de consumo e rendimento das famílias que residem em Macau. Oficializar-se-ão ainda as tabelas, as nomenclaturas e os conceitos estatísticos, pois tal se revela indispensável à padronização da recolha, tratamento, análise e utilização da informação estatística produzida.

Visando o apoio aos agentes económicos e o melhor conhecimento da realidade industrial do Território, será concebido e implementado um indicador trimestral da produção industrial nos sectores têxtil, vestuário e brinquedos.

No sentido de facilitar o conhecimento público dos elementos estatísticos produzidos, desenvolver-se-á a utilização de novos sistemas e suportes de divulgação daqueles, nomeadamente através das redes públicas de distribuição de informação.

2. Política de Transportes e Obras Públicas

Uma das condições necessárias ao desenvolvimento de qualquer economia é a existência de um sistema de comunicações com o exterior que garanta a circulação rápida das pessoas, bens e serviços.

Por outro lado, a elevação da qualidade de vida das populações exige que se lhes garanta o funcionamento de um conjunto de equipamentos sociais que minimize os efeitos decorrentes da complexidade que assumem as sociedades modernas. Macau, pela sua natureza geográfica e pelo elevado índice de densidade populacional que se verifica, coloca, entre outros, aqueles dois tipos de exigências.

Aceitar-se-á assim, que o grande objectivo desta área seja o de continuar o desenvolvimento harmonioso e integrado do Território.

Para tal torna-se necessário levar a efeito um conjunto de medidas e acções que, não se esgotando algumas no limite temporal dum planeamento anual, assumirão um carácter plurianual. Destas acções algumas estão já em execução, outras serão lançadas e ainda outras concluídas.

Dos vários domínios de intervenção desta área governativa tem realce particular o domínio dos grandes projectos de infra-estruturas, os quais reflectem bem a ambição do Território em prosseguir o seu desenvolvimento e progresso. Este macro-objectivo não significa, no entanto, uma menor atenção a outras áreas que contemplam, também elas, condições de base e contributos essenciais, quer para a elevação do nível de vida das populações quer para a potenciação das condições de desenvolvimento.

Assim, serão prosseguidos os seguintes objectivos e acções:

2.1. No domínio dos grandes projectos de infra-estruturas

Pela complexidade que lhes advém da sua dimensão e natureza, os grandes projectos de infra-estruturas só agora entram na sua fase decisiva.

Estabelecido o planeamento necessário e garantidas as condições de execução e funcionamento, 1992 será o ano em que tudo se encaminhará para a velocidade de cruzeiro que permitirá a sua conclusão.

Deste modo, e quanto ao Aeroporto Internacional de Macau, deverão ser lançadas as obras principais da sua construção, nomeadamente da pista e das instalações aeroportuárias, a cargo da empresa a quem foi concessionada a construção e a exploração do aeroporto, a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. Efectivamente, estando praticamente revistos os projectos de contrato de adjudicação das duas empreitadas principais de construção da pista e prevendo-se para breve a entrega dos estudos que estão a ser empreendidos pelos consultores financeiros relativamente ao financiamento do projecto, que se desenvolverá em várias fases, perspectiva-se a assinatura dos contratos antes do final de 1991 e o arranque dos trabalhos a partir do início de 1992.

Ao mesmo tempo, desenvolver-se-ão as tarefas relacionadas com a futura operação do Aeroporto (espaço aéreo, acordos de tráfego, legislação aeronáutica, etc.).

Quanto ao porto de Ká-Hó, a empresa concessionária, de que a Administração é accionista, decidiu iniciar as operações no terminal de contentores até ao final de 1991, estando em desenvolvimento a preparação das obras de construção do terminal de combustíveis a executar pelo respectivo subconcessionário. Após a consolidação do arranque da 1.ª fase, será tomada a decisão do arranque das obras da 2.ª fase.

Dever-se-á dar praticamente por concluída a construção quer da Central de Incineração (primeira e segunda fases) quer da nova ponte Macau/Taipa e das infra-estruturas rodoviárias de ligação às Portas do Cerco, estas últimas dependentes do aterro de áreas de terreno já concessionadas ou a concessionar até ao final de 1991.

Quanto à Central de Incineração far-se-á a concessão da sua exploração, bem como se fará a concessão da recolha e transporte dos resíduos sólidos da cidade de Macau e das Ilhas.

Após os últimos estudos a efectuar durante o último trimestre de 1991, serão iniciadas as obras de construção da futura estação de tratamento de águas residuais de Macau e consequente tratamento de lamas.

Prosseguir-se-ão em ritmo acelerado as obras do novo terminal de passageiros do Porto Exterior, incluindo os respectivos arranjos exteriores, bem como as futuras instalações relacionadas com a realização do Grande Prémio de Macau.

Prosseguir-se-ão igualmente os trabalhos de construção da 2.ª fase do Hospital Conde de S. Januário.

2.2. No domínio do ordenamento do Território

A exiguidade do espaço urbano e a necessidade de preservar, dentro de limites aceitáveis, a qualidade de vida no Território,

aconselham uma permanente procura de compatibilização entre o crescimento da malha urbana e o seu ordenamento físico.

Assim, a definição das acções e medidas neste domínio terá em vista a optimização do aproveitamento dos solos disponíveis, nomeadamente pela implementação de planos de ordenamento e modernização da rede viária. Continuar-se-á também a política de actualização das normas reguladoras da construção e intensificar-se-á a promoção da componente «qualidade», tanto nas obras públicas como privadas, fazendo-se recurso a acções de divulgação e informação das entidades promotoras. Serão para tanto, entre outras, desenvolvidas as medidas e acções que se seguem.

Ao nível dos planos de reordenamento do Território será feita a definição e regulamentação dos seguintes planos:

- Plano de ordenamento urbano da Frente Ocidental de Macau (Porto Interior);
- Plano de intervenção urbana da Taipa Norte;
- Plano do fecho da Baía da Nossa Senhora da Esperança;
- Plano dos novos limites das Docas do Norte e Sul do Patane, associado à rede viária do Noroeste;
- Plano de intervenção urbana da Zona Central de Macau (actual Zona Branca).

Há um outro conjunto de planos e projectos em execução que merecerão um permanente e cuidado acompanhamento, dos quais destacamos:

- Plano de intervenção urbana do Novo Aterro da Areia Preta;
- Plano de reordenamento urbano da Zona da Baía da Praia Grande;
- Plano de intervenção urbana dos Novos Aterros do Porto Exterior;
- Projectos de inserção da nova ponte Macau-Taipa no novo aterro da Areia Preta e no aterro do Pac On, associados à estrutura viária do Noroeste de Macau e rede viária estruturante Taipa-Coloane;
- Plano de intervenção urbana do aterro da Baía do Pac On;
- Projectos de inserção da zona do Aeroporto no aterro do Pac On e na parte Sul da ilha da Taipa junto ao istmo Taipa-Coloane.

Será ainda feito o estudo para a proposta do plano de reordenamento da ilha de Coloane.

No sector da actualização do normativo regulador da construção, serão elaboradas propostas de alteração do Regulamento Geral Urbano e da restante regulamentação em vigor.

2.3. *No domínio do saneamento básico e respectivas infra-estruturas*

O crescimento urbano coloca diversos níveis de problemas e impõe soluções cada vez mais sofisticadas. Assim, o objectivo principal neste domínio será o de prosseguir a política de criação de infra-estruturas de saneamento básico, bem como a melhoria das actualmente existentes, particularmente na zona norte da

cidade densamente habitada. Para este objectivo concorre o adequado tratamento das águas residuais. Será igualmente actualizada a regulamentação relativa à distribuição de água e drenagem de águas residuais, sendo ainda prosseguidas as obras de drenagem pluvial do Território.

Há ainda um conjunto de acções que serão concluídas, as quais correspondem à satisfação daqueles objectivos.

Como principais destacam-se:

- Infra-estruturas do Bairro do Hipódromo;
- Infra-estruturas da Baixa da Taipa;
- Infra-estruturas do Pac On e continuação dos trabalhos da rede viária da zona das Portas do Cerco.

2.4. *No domínio da concessão de terras*

Sendo um dos problemas de grande impacto no desenvolvimento do Território, dada a escassez de terrenos disponíveis, será objecto da maior atenção a elaboração do plano anual de concessões, procurando-se na sua implementação ter em conta os seguintes pressupostos essenciais:

- Assegurar o cumprimento do que se encontra estabelecido na Declaração Conjunta Luso-Chinesa dentro dos consensos que tem sido possível conseguir entre as duas partes no âmbito da actuação do Grupo de Terras;
- Garantir o cumprimento da legislação em vigor, a qual tem sido objecto de algumas iniciativas para melhorar e actualizar a funcionalidade e a transparência do processo de atribuição de concessões;
- Privilegiar a atribuição de concessões através de concursos públicos, nomeadamente por hastas públicas, sem prejuízo de utilizar os ajustes directos nos casos especiais previstos na lei, tendo em vista a optimização dos prémios resultantes das concessões, (que deverão reflectir os valores de mercado dos terrenos), e a abertura ao maior número possível de investidores interessados;
- Estabelecer um esquema eficaz de controlo do cumprimento das condições de aproveitamento estabelecidas nos contratos de concessão, para além de se procurar regularizar concessões anteriores que por uma ou outra razão se encontram em situação irregular.

2.5. *No domínio dos transportes*

Sendo um dos grandes problemas da cidade é também daqueles em que se acentua a dificuldade de soluções, salvo se a opção contemplar decisões radicais. Não se encontrando porém esgotados outros caminhos, ter-se-á como objectivo a promoção intensiva de acções que contribuam para a melhoria da circulação viária, particularmente pela incentivação da criação de mais parques de estacionamento público, pela criação dum sistema articulado e centralizado de controlo de tráfego e pela intervenção em várias zonas da cidade. Este é um problema que também preocupa a Administração e que será objecto de cuidados estudos com a finalidade de se encontrarem soluções concretas e eficazes, entre as quais se incluem, a implementação

do controlo centralizado de tráfego na zona centro, a semaforização da Avenida de Horta e Costa e a realização da interconexão dos cruzamentos semaforizados da zona centro com aquela avenida. Paralelamente, efectuar-se-ão novos ordenamentos e reordenamentos de ruas e avenidas. Dentro das principais acções a efectuar nesta área, destacamos apenas as mais significativas:

- Ordenamento viário da Rotunda de Ferreira do Amaral e construção de um silo automóvel com capacidade para 280 viaturas ligeiras;
- Desnívelamento da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues com a Alameda de Heong San e prolongamento daquela, via Reservatório, até à Rotunda do edifício Hoi Fu;
- Alterações físicas das Rua do Campo e Avenida de Horta e Costa;
- Ligação, em viaduto, da saída norte do Túnel da Guia à Avenida de Horta e Costa;
- Ordenamento da Avenida Doutor Mário Soares, incluindo o nó do Tribunal, e da Avenida do Infante D. Henrique.

2.6. *No domínio da energia e água*

O objectivo essencial neste domínio será o de criar condições que garantam o abastecimento do Território no longo prazo. Assim, através da concessionária CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., será implementado um conjunto de acções das quais algumas se enumeram:

- Concluir a ampliação da Central de Coloane, permitindo atingir uma capacidade que cobrirá as necessidades do Território até 1995, aumentando-se simultaneamente ali a capacidade de armazenamento de combustível;
- Estudar as alternativas e escolher a solução mais adequada para o próximo aumento da capacidade de produção e estudar o impacto ambiental da Central de Macau;
- Dentro do objectivo de corresponder às solicitações dos consumidores, concluir-se-á o Posto de Seccionamento do Pac On, o qual servirá para a ligação à Central de Incineração e para alimentar a zona industrial adjacente;
- Construir-se-á a nova subestação do Porto Exterior e promover-se-á a construção da nova subestação da Penha, criando-se assim condições para fazer face ao plano de desenvolvimento urbanístico da Baía da Praia Grande;
- Visando uma melhor execução das respectivas acções, estabelecer-se-á o Plano Director para expansão da rede de transporte e distribuição e continuar-se-á a expansão das redes de média e baixa tensão de acordo com as exigências do consumo. Prosseguir-se-á ainda o programa de melhoria da rede de iluminação pública.

Por outro lado, através da concessionária SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., prosseguem os planos de desenvolvimento tendo em vista assegurar as previsíveis necessidades de abastecimento de água a partir da RPC, reforçar as instalações de armazenamento (pela construção de um novo reservatório já projectado) e ampliar as unidades de tratamento de água e rede de distribuição.

2.7. *No domínio das comunicações postais e das telecomunicações*

Nesta área os objectivos fundamentais prendem-se com a manutenção dos níveis de qualidade e eficiência global atingidos, procurando-se igualmente o desenvolvimento de alguns serviços prestados, nomeadamente quanto ao destino, tanto do correio rápido (EMS) como do correio electrónico (INTELPOST). Paralelamente, procurar-se-á a promoção do desenvolvimento de novos serviços de telecomunicações, e a modernização dos serviços tradicionais, numa óptica de mercado.

Será ainda continuado o trabalho de preparação das bases jurídicas do enquadramento global das telecomunicações, no que respeita à sua superintendência ou gestão, ao estabelecimento e exploração de infra-estruturas e à prestação de serviços.

Na área da filatelia será prosseguida a política definida, procurando manter-se os critérios já adoptados ao nível da qualidade artística, da escolha temática e da tiragem, dentro de uma perspectiva de promoção da imagem do Território.

No sentido do que são as realidades e também as novas necessidades do Território será continuada a reorganização interna dos serviços e feita a análise do seu funcionamento, com o objectivo de melhor servir a população.

Acompanhar-se-á também o desenvolvimento da CTM — Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL, tendo em vista prosseguir a prestação de um serviço público de telecomunicações eficaz e assegurar a prestação de outros novos serviços na mesma área, acompanhando a evolução que se verifica em todo o mundo neste sector.

2.8. *No domínio da actividade marítima e pescas*

A importância desta área advém da posição específica de Macau que proporciona um relacionamento intenso com as actividades marítimas. Deste modo, será objectivo permanente a procura da manutenção da segurança marítima das vias navegáveis (através da prossecução de um adequado plano de dragagens), e das instalações portuárias do Território, perspectivando as novas necessidades decorrentes do porto de Ká-Hó, terminal de passageiros do Porto Exterior, da nova ponte Macau-Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau. Importa ainda o continuar das acções referentes ao sistema portuário, nomeadamente à aplicação do plano de reordenamento do Porto Interior.

Desenvolver-se-ão as actividades respeitantes à formação de pessoal e ao treino marítimo, não só no âmbito da capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, mas também no âmbito das marinhas mercantes, de pescas e recreio, bem como da cooperação com outras entidades e estabelecimentos de ensino. Será igualmente continuado o apetrechamento da Escola de Pilotagem de Macau com vista à formação profissional e à cooperação no desenvolvimento do ensino marítimo de nível politécnico para preparação de quadros superiores.

Pretende-se igualmente efectuar a definição de uma política global para o sector que contemple incentivos económicos à actividade, maior apoio social aos profissionais do sector, revisão das condições de dinamização do registo de embarcações de pesca e seus tripulantes e incentivar uma maior utilização do Território em descargas de pescado.

Ao nível da investigação e da divulgação das actividades relacionadas com o mar, é propósito o incremento da actividade do Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau, cooperando, através da lorchia «Macau», em acções de divulgação no exterior das realidades económicas, turísticas e culturais de Macau.

2.9. No domínio da habitação

Pelo seu impacto social, o grande objectivo desta área será o da procura da melhoria das condições de vida das populações, prosseguindo uma política habitacional articulada com a política geral de ordenamento, pretendendo-se uma oferta suficiente de fogos acessíveis às diversas camadas populacionais e a atenuação das situações de deficiência habitacional, particularmente da construção informal, degradada ou sobreocupada.

Como forma de alcançar este objectivo, procurar-se-á assegurar e incentivar a participação dos agentes económicos privados, em especial na construção de fogos destinados à venda a custos controlados, através dos contratos de desenvolvimento de habitação.

Neste particular, a Administração desempenhará um papel supletivo e moderador do processo, gerindo equilibradamente os recursos de que dispõe e intervindo na produção, directa ou indirecta, de habitação destinada ao arrendamento a agregados familiares de menores recursos económicos. Ainda neste sentido deverão ser implementadas ou reforçadas medidas de apoio à compra de habitação por agregados familiares de menor poder aquisitivo ou por estratos especiais da população, para o que serão estudadas e implementadas as necessárias alterações legislativas, na medida em que se estará a verificar uma marcada opção por esta modalidade de aquisição de habitação própria.

No que diz respeito à qualidade das construções habitacionais será procurada a sua melhoria, particularmente no âmbito dos programas de habitação social ou para venda a preços controlados, articulando a construção com a dotação dos equipamentos colectivos e urbanos necessários.

A libertação de terrenos destinados ao reaproveitamento urbano, entre os quais a habitação social, ou à execução de infra-estruturas urbanísticas será outro dos objectivos neste domínio, pelo que se continuarão as difíceis acções de erradicação da construção informal.

3. Política de justiça

A política de justiça a desenvolver no ano de 1992 consubstanciar-se-á num conjunto de objectivos que se pretendem estruturantes desta área, consolidando alguns mecanismos essenciais para o futuro e aperfeiçoando algumas medidas de política que se vêm prosseguindo.

Por outro lado, torna-se necessária uma intervenção unitária ao nível das questões da transição, fazendo o acompanhamento desta matéria numa perspectiva integrada em relação à globalidade da Administração.

Podem, pois, perceber-se desde logo estas duas grandes e fundamentais áreas, que muitas vezes se interpenetram. Quanto à área específica da justiça, os objectivos a prosseguir serão entendidos dentro dos seguintes domínios particulares:

3.1. No domínio do sistema judiciário

O ponto fundamental deste domínio será o de garantir e concretizar a autonomia judiciária do Território, nos termos da Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau, aprovada pela Assembleia da República (Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto), promovendo a sua regulamentação e fazendo publicar os diplomas necessários à sua execução, com adaptação da actual legislação processual ao novo sistema de administração da justiça.

Um outro conjunto de medidas nesta matéria deverá ser levado à prática, destacando-se a instalação, quer do Tribunal Superior de Justiça quer do Tribunal de Contas, dotando-os das estruturas necessárias ao seu bom funcionamento. No mesmo sentido proceder-se-á à adequação do Tribunal Administrativo às novas atribuições que lhe foram cometidas.

Impõe-se igualmente assegurar o funcionamento do Conselho Superior de Justiça de Macau e do Conselho Judiciário de Macau, bem como aprovar os estatutos dos magistrados judiciais e do Ministério Público de Macau, fixando o quadro respectivo.

Ao nível do funcionamento dos tribunais, proceder-se-á ao incremento progressivo da informatização dos serviços da Administração da Justiça, da reorganização dos tribunais e dos serviços de apoio do Ministério Público, revendo-se ainda o estatuto dos respectivos funcionários e reforçando-se as acções de formação específica.

3.2. No domínio da actualização legislativa

Neste domínio específico de actuação, o objectivo que balizará a acção do Executivo será o de actualização e clarificação legislativa, adequando os principais diplomas às realidades do Território, tendo em atenção as exigências do período de transição e o futuro enquadramento jurídico-político de Macau.

Com esse fim último deverá ser preparado e aprovado um vasto conjunto de legislação, nomeadamente a que se refere às seguintes matérias:

- Diplomas complementares do novo Código Penal de Macau;
- Diplomas de revisão da legislação processual penal, em acordo e articulação com o novo Código Penal de Macau;
- Legislação relativa a infracções anti-económicas e contra a saúde pública;
- Legislação relativa ao regime jurídico da propriedade horizontal;
- Legislação reguladora das sociedades comerciais, bem como do registo comercial;
- Legislação relativa ao uso dos meios informáticos, tendo em perspectiva a protecção dos dados pessoais e a repressão da criminalidade informática;
- Legislação sobre o novo estatuto dos auditores de contas de Macau;
- Legislação reguladora da arbitragem voluntária.

Deverá ainda proceder-se à revisão intercalar do Código do Processo Civil e ser preparada legislação visando garantir o acesso ao direito e aos tribunais, designadamente através do patrocínio judiciário, sendo apresentado igualmente o projecto do Código dos Procedimentos Administrativos e o projecto de legislação tutelar de menores.

Ainda em referência à actualização legislativa será prosseguido o trabalho de recensão de toda a legislação em vigor e codificando, sempre que possível e aconselhável, a legislação avulsa ou extravagante.

Concomitante com este objectivo, procurar-se-á assegurar o tratamento informático da legislação em vigor.

3.3. No domínio da tradução jurídica

Neste domínio específico da área da justiça procurar-se-á alargar, de forma gradual e sistemática, o uso da língua chinesa no âmbito do processo legislativo, do funcionamento dos tribunais e dos serviços públicos e melhorar a metodologia da tradução para a língua chinesa, garantindo a uniformidade e o rigor da linguagem técnico-jurídica.

Com este objectivo, importará que seja feito o levantamento e o estudo das medidas e acções que se mostrem necessárias para que seja possível o alargamento da utilização, com estatuto oficial, da língua chinesa nos serviços públicos de justiça, tanto no âmbito dos tribunais como no dos cartórios notariais e das conservatórias.

Impõe-se igualmente como necessário que seja assegurada a elaboração das versões oficiais em língua chinesa dos actos normativos emanados dos órgãos de governo próprio do Território, traduzindo os projectos e propostas de actos normativos, nos termos da legislação a publicar sobre o estatuto oficial da língua chinesa em Macau.

Para cumprir este objectivo é necessário aperfeiçoar a metodologia de tradução e assegurar a uniformidade e rigor dos conceitos técnico-jurídicos utilizados em todos os diplomas legais e outros documentos emitidos por entidades públicas, sendo de proceder à verificação das versões oficiais em língua chinesa dos actos normativos, com especial atenção para as leis de Macau vocacionadas para permanecer para além de 1999.

É também neste sentido que se procederá à consolidação da estratégia de tradução dos principais diplomas estruturadores do ordenamento jurídico do Território, com destaque para os grandes códigos.

Há um outro conjunto de medidas operativas que se levarão a efeito, particularmente o aumento e melhoria gradual do glossário de termos jurídicos e de Administração Pública fixados em língua chinesa, bem como o alargamento do elenco de fichas de tradução de conceitos jurídicos publicados e a preparação de condições para acesso pelos interessados à base de dados jurídicos bilingue do Gabinete de Tradução Jurídica.

Para além do acesso dos cidadãos ao direito torna-se necessário que exista um conhecimento generalizado dos seus direitos fundamentais, pelo que se promoverão acções de informação e divulgação jurídica em língua chinesa, ao mesmo tempo que se procurará reforçar a cooperação com as autoridades judiciárias

da República Popular da China no sentido da promoção do conhecimento do ordenamento jurídico do Território.

3.4. No domínio da identificação civil e criminal

Nesta área são objectivos prioritários:

- Criação de um sistema integrado de identificação civil e criminal das pessoas singulares e das pessoas colectivas, garantindo as condições de segurança dos dados e a validade extra-territorial dos documentos de identificação;
- Adopção de novo modelo de bilhete de identidade e substituição gradual das cédulas de identificação policial pelo novo modelo;
- Elaboração de estudos visando a informatização do registo criminal e a centralização nos Serviços de Identificação de Macau da competência para o seu tratamento;
- Aprovação da legislação reguladora, no campo de registo das pessoas colectivas, de um ficheiro e do processo da respectiva identificação.

3.5. No domínio da Polícia Judiciária

O objectivo, claramente identificado, neste domínio irá no sentido do reforço da acção da Polícia Judiciária, tanto na área da prevenção como na da investigação criminal, procurando-se fomentar a cooperação entre esta polícia e as restantes Forças de Segurança, através de acções conjuntas, concertadas e superiormente articuladas.

Para que este objectivo se cumpra deverá ser selectivamente reforçado o quadro dos efectivos e de auxiliares de investigação criminal, bem como dinamizar as actividades de formação no âmbito da Escola da Polícia Judiciária, através de cursos de formação inicial, de formação para promoção, de formação especializada e de estágios.

Será igualmente prosseguida a política de melhoramento das instalações e equipamento desta Escola e feito o incremento da informatização na área de prevenção criminal. Ainda dentro da política da melhoria das infra-estruturas e equipamento deverá ser implementado um sistema de comunicações, sempre que possível com interligação às Forças de Segurança de Macau.

Por último, prevê-se o início do processo de microfilmagem dos documentos do arquivo da Polícia Judiciária, em condições a regulamentar.

3.6. No domínio da informação e divulgação do Direito

É essencial que se reforcem as condições de acesso dos cidadãos aos serviços prestados pela Administração, promovendo um melhor conhecimento do ordenamento jurídico do Território junto da população, quer no plano das relações com a Administração, quer no plano da informação jurídica.

As medidas preconizadas passam pela publicação do «Guia do Cidadão», a elaboração de manuais e impressos práticos e elucidativos dos direitos dos administrados e das atribuições dos serviços, bem como a sua utilização eficiente. Deve ainda

prosseguir-se a experiência do «Gabinete para a Consulta Jurídica» no âmbito do Centro de Atendimento e Informação ao Público (CAIP). Uma outra via de esclarecimento dos cidadãos será o recurso aos meios de comunicação social, procurando minimizar as zonas de incerteza e desconhecimento, particularmente no domínio do funcionamento e utilidade dos serviços públicos.

3.7. No domínio da transição

Quanto à área da transição, os objectivos assumidos são plurianuais e abrangentes, uma vez que, em muitos casos, é necessário um tratamento integrado das questões, o que exige ter-se sempre em atenção o conjunto total da Administração.

Os objectivos globais podem ser seriados da seguinte forma:

- Prosseguir as acções tendentes à gradual efectivação, no plano concreto, da oficialização da língua chinesa, nomeadamente nos domínios administrativo, legislativo e judiciário;
- Valorizar os recursos humanos na Administração Pública, incentivando a formação, aumentando a capacidade e aperfeiçoando o desempenho dos trabalhadores, numa perspectiva política orientada para a localização e para o bilinguismo;
- Intensificar o esforço de adequação do sistema legal vigente no Território às condições e exigências do período de transição, continuando o processo de revisão dos grandes códigos e incentivar a tradução dos principais diplomas estruturadores do ordenamento jurídico de Macau, consolidando a metodologia até agora seguida, baseada em equipas de tradução compostas por juristas de formação portuguesa e chinesa;
- Prosseguir a tarefa da inventariação e sistematização das leis vigentes em Macau, quer por tipos de diplomas, quer por ramos de Direito;
- Dinamizar a actualização dos processos das organizações internacionais de que Macau faça parte e acompanhar o processo de candidatura a novas organizações, em estreita coordenação com os trabalhos do Grupo de Ligação Conjunto;
- Promover estudos e pontos de situação sobre perspectivas específicas que se projectem no quadro da transição, nomeadamente sobre a evolução do bilinguismo, o estatuto da língua chinesa, a inventariação e revisão das leis, a evolução da organização judiciária e a tradução da legislação;
- Garantir a ligação, o tratamento da informação e o apoio técnico que visem habilitar, de forma permanente, a parte portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto, em tudo o que for objecto da sua acção no quadro da Declaração Conjunta.

4. Política de saúde e assuntos sociais

A melhoria da qualidade e do nível de vida da população, a gradual auto-suficiência do elemento humano qualificado e local na direcção e funcionamento dos serviços públicos e instituições privadas e o alargamento da oferta de serviços, quer em termos qualitativos quer em termos quantitativos, promovendo uma maior articulação e complementaridade entre os mesmos, presidem à definição dos objectivos a prosseguir no âmbito da política de saúde e assuntos sociais e que serão entendidos nos dois domínios principais de acção que se seguem:

4.1. No âmbito da saúde

O desenvolvimento de acções de educação no sentido de fomentar a participação da comunidade nos objectivos de promoção da saúde e de prevenção da doença, bem como a humanização das relações entre os serviços e os utentes enformam, desde logo, um referencial de grande relevância neste quadro global de intervenção na área da saúde.

Outros objectivos que se pretendem realizar são os que se prendem com a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Para tal, dever-se-á estabelecer e implementar, no quadro de um sistema integrado de saúde, a articulação progressiva dos serviços de saúde, quer públicos quer privados, de forma a melhorar a eficiência global da prestação de cuidados de saúde e traduzir-se na rentabilização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Como contributo essencial para esse fim e dentro da realidade do Território, serão concebidos e implementados planos de formação destinados a todo o pessoal com intervenção nesta área, particularmente quanto ao reforço da formação dos internos, dos internatos geral e complementar, bem como na pretendida extensão das acções de formação da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Importantes medidas deverão, por outro lado, ser implementadas ao nível da informação à população no sentido da sua sensibilização e esclarecimento, fomentando-se a sua participação quanto à prevenção da doença e ao fomento de hábitos e modos de vida saudáveis.

Nesse sentido será feito um esforço de divulgação sobre a existência, natureza e objectivos dos centros de saúde, sendo igualmente intensificadas acções de educação junto das famílias, das escolas, das associações de moradores, associações desportivas, culturais e outras, na perspectiva do combate ao uso de substâncias prejudiciais à saúde, à adopção de medidas de prevenção contra doenças transmissíveis e da adesão a programas de vacinação.

O desenvolvimento desta área passa ainda pelo alargar da rede de cuidados de saúde primários, através da criação de novos centros de saúde que permitam uma maior proximidade de contacto entre a população e as unidades prestadoras desses cuidados, pela diminuição dos tempos de internamento através do recurso a hospitais de retaguarda, servindo-se dos equipamentos sociais existentes, pela procura da diminuição do número de casos enviados ao exterior e susceptíveis de tratamento no Território e pelo reforço da presença física de médicos especialistas nos serviços de urgência.

É também objectivo a conclusão da informatização dos processos clínicos, desburocratizar o acesso à consulta e a racionalização e simplificação dos circuitos internos de funcionamento dos serviços, sendo importante o desenvolvimento de acções de sensibilização de todos os grupos profissionais para este objectivo e para um melhor tratamento das questões da humanização hospitalar e do relacionamento pluridisciplinar, divulgando ainda o «Guia de Acolhimento» e criando o «Gabinete do Utente».

Assume-se ainda como importante o reforçar do estreitamento das relações entre as estruturas oficiais de saúde e as de

iniciativa privada, potenciando-se paralelamente o melhor relacionamento com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

4.2. No domínio da acção social

Nesta, como noutras áreas, impõe-se como determinante o desenvolvimento de medidas numa perspectiva concertada, baseadas na interdisciplinaridade e na complementaridade dos vários serviços intervenientes.

Pretende-se assim a revisão da legislação do Fundo de Segurança Social, do Instituto de Acção Social e dos Serviços Sociais da Administração Pública precisamente na óptica do acima defendido e tendo em vista a racionalização dos meios humanos e materiais.

É igualmente com esse propósito que se deve aperfeiçoar o regime de segurança social, fazendo a sua conjugação com os apoios de acção social complementares e aumentando, por outro lado, a oferta de equipamentos sociais, bem como estimulando e apoiando as iniciativas de natureza privada.

Impõe-se, nesta óptica, o privilegiar do relacionamento com as associações, organismos e instituições privadas que desenvolvam acções que contribuam para a melhoria da qualidade e do nível de vida da população, apoiando-os tanto técnica como financeiramente, organizando e fomentando programas de educação e de formação, nomeadamente em relação às questões ambientais, à defesa do consumidor, à prevenção da toxicod dependência e ao apoio à reinserção de ex-delinquentes e marginalizados.

Quanto à intervenção ao nível do mercado de trabalho, pretende-se um diálogo permanente com os parceiros sociais, tendo em vista a protecção dos direitos dos trabalhadores e a intervenção no âmbito do recrutamento de mão-de-obra ao exterior, bem como o estudo de medidas objectivamente orientadas para a regularização do mercado de trabalho nas suas várias vertentes.

É, igualmente neste domínio, tornado como imperativo o desenvolvimento das actuações que se mostrem necessárias à prevenção de riscos profissionais, com especial ênfase na introdução da medicina do trabalho e da protecção da vida e saúde dos trabalhadores.

5. Política de administração, educação e juventude

A execução de uma política bem sucedida na área da Administração, Educação e Juventude, é condição indispensável para a viabilidade do modelo de desenvolvimento que enforma as Linhas de Acção Governativa para 1992, bem como para garantir aos cidadãos do Território o acesso a mais elevados padrões de qualidade de vida. Assim, a preocupação dominante nesta área orientar-se-á para a existência de uma administração pública eficaz, transparente e localizada, para a melhoria e alargamento do ensino nos seus diversos níveis e, ainda, para a motivação da juventude no sentido de contribuir para a defesa dos valores que caracterizam a identidade de Macau e para o seu envolvimento activo na realização do projecto de futuro escolhido para o Território.

Assim, serão prosseguidos os seguintes objectivos e acções:

5.1. No domínio da administração e função pública

Desenvolver-se-á o bilinguismo, através da utilização e aprendizagem simultânea das línguas portuguesa e chinesa, de forma a que ambas constituam os veículos de comunicação, escrita e falada, no «diálogo» entre Administração e utente. Tratando-se de um processo gradual em que não basta a vontade ou mesmo a acção legislativa, procurar-se-á suprimir eventuais insuficiências com o recurso crescente a funcionários bilingues e a intérpretes-tradutores com os quais virão progressivamente a ser dotados todos os serviços públicos. Como contributo para este objectivo e garantia de continuidade do funcionamento normal da Administração após o período de transição, prosseguir-se-á o esforço de localização, procurando-se compatibilizá-lo com a manutenção de um nível aceitável de eficiência dos serviços.

Esta vontade inquestionável da Administração traduzir-se-á também pela melhoria qualitativa e adequação das acções de formação às necessidades do Território, uma vez que esta constitui um meio indispensável para a promoção social e profissional de quadros locais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados. Neste particular, enquadram-se as medidas que visam a desburocratização das relações entre o público e os serviços, a divulgação e o conhecimento das novas tecnologias aplicadas à gestão pública e o aperfeiçoamento do sistema jurídico da Administração Pública.

Na mesma linha de objectivos situam-se os estudos que vão ser efectuados e as decisões a tomar no sentido de desenvolver os sistemas organizacionais e a simplificação e racionalização das estruturas da Administração Pública.

Aqui, assume particular relevância o dimensionamento e o regime de funcionamento das unidades e subunidades orgânicas, bem como a clarificação das competências e meios afectos às instituições autárquicas, em relação às quais importa conseguir uma mais efectiva articulação com outros serviços e organismos públicos. Com vista a aumentar a eficácia das autarquias serão revistos os regimes jurídico e financeiro das mesmas.

Por fim, e sendo objectivo último da Administração Pública contribuir para o desenvolvimento do Território, servindo os seus utilizadores e a sociedade em geral, realizar-se-ão estudos e editar-se-ão publicações em que se analisem os problemas com que se debate e se equacionem as soluções que os possam resolver.

5.2. No domínio da educação

Partindo-se do pressuposto que o desenvolvimento de qualquer sociedade exige respostas adequadas do sistema de Educação, as acções que nesta área vão ser realizadas orientar-se-ão no sentido de ser alcançado esse objectivo fundamental.

Porém, e ainda que cada nível de ensino tenha problemas específicos e, por isso, necessite de soluções próprias, convém ter-se uma visão integrada das linhas condutoras de todo o sistema, pois só assim se encontrarão respostas complementares que possibilitem a optimização dos recursos e a maximização dos resultados. Mesmo assim, e sobretudo por uma questão metodológica, justifica-se que separemos as medidas direccionadas

para o ensino superior das orientadas para o ensino não superior, ao mesmo tempo que se agrupam, pela sua afinidade, as do ensino permanente e as ligadas à formação profissional.

5.2.1. No domínio do ensino superior

Sendo uma função recente da Administração impõe-se fomentar o seu desenvolvimento, o que se traduzirá no apoio às instituições com tal fim existentes, especialmente a Universidade de Macau e o Instituto Politécnico de Macau.

Esses apoios terão expressões diversas, mas centrar-se-ão na criação de condições que facilitem o acesso dos alunos de Macau àquelas instituições de ensino, no incentivo à investigação científica e tecnológica, nas vertentes em que corresponda às necessidades de desenvolvimento do Território e na viabilização económica, financeira e física de cada um daqueles estabelecimentos. Estes apoios têm em vista a formação de quadros médios e superiores para o Território e o fomento da compreensão e consolidação da identidade de Macau, bem como a valorização da Comunidade aqui residente.

Para se alcançarem estes objectivos, será elaborado e aprovado o plano de desenvolvimento do ensino superior a médio prazo, o qual permitirá a definição do quadro de referência que permita o permanente acompanhamento das políticas a emprender neste domínio.

Com igual finalidade, será aprovada legislação adequada ao desenvolvimento deste nível de ensino, com a qual se pretende concluir o processo de oficialização dos cursos superiores e regulamentar o estatuto da carreira docente universitária e do ensino superior politécnico.

A criação de novos cursos adequados às necessidades do Território constitui, a par da consolidação dos já existentes, outra das medidas com que se pretende desenvolver esta área do ensino.

Na mesma linha de preocupações e no sentido de alargar as opções de escolha, promover-se-ão as condições necessárias à criação e reconhecimento do ensino superior privado.

Por outro lado, e reconhecendo-se que, embora sendo local privilegiado, a instituição universitária não esgota o campo de criatividade de todos quantos se interessam pela investigação científica e tecnológica, e/ou pelo aperfeiçoamento e divulgação das novas formas do saber, estimular-se-á a criação de centros de estudo ou outros organismos com igual finalidade, desde que o seu funcionamento não esteja dependente apenas dos recursos públicos.

Aos organismos responsáveis pelo desenvolvimento do ensino superior no Território serão garantidos os meios necessários à prossecução dos seus objectivos estatutários.

O associativismo universitário, porque se entende como um meio de formação global dos estudantes, será fomentado e apoiado.

Por último, garantir-se-ão os apoios necessários ao desenvolvimento do Instituto Internacional de «Software» da Universidade das Nações Unidas e criar-se-ão condições para a eventual instalação em Macau de outras estruturas internacionais de investigação e pesquisa.

5.2.2. No domínio do ensino não superior

Dirigido para a camada mais jovem da população, o ensino não superior assume uma importância fundamental na preparação das gerações futuras. Justifica-se, assim, uma especial atenção nos domínios pedagógico e de infra-estruturas físicas e técnicas já que, em conjunto, são elementos importantes do sucesso escolar e mesmo do sucesso profissional.

Assim, assume-se como medida prioritária a aprovação dos regulamentos que ponham em execução a Lei-Quadro do Sistema Educativo, os quais contemplarão normas referentes ao ensino particular, ao financiamento da educação, ao exercício da função docente e balizarão os planos e programas escolares. Neste âmbito, serão também preparados manuais escolares adaptados à realidade do Território.

Dentro dos objectivos que a Administração se propõe alcançar, nesta área, inclui-se ainda o melhoramento e alargamento do parque escolar, com vista a viabilizar a universalização do ensino, a formação de professores e de técnicos de educação, já que desta depende a qualidade do ensino, e o aprofundamento da acção social escolar para garantir o acesso à escolarização da população mais desfavorecida.

Nesse sentido, impõem-se as seguintes medidas:

- Elaboração dum plano de rede escolar que contemple a construção de novas escolas e a conservação e melhoramento das actualmente existentes;
- Incremento da formação de professores e técnicos de educação, através da Universidade de Macau e outras instituições vocacionadas para o efeito;
- Apoio à formação contínua de professores no âmbito das ciências da educação e dos ramos científicos das áreas em que leccionam;
- Disponibilização dos recursos financeiros para, através de subsídios, bolsas de estudo e serviços complementares apoiar os alunos, especialmente os economicamente mais carenciados.

Serão igualmente garantidos apoios financeiros e técnico-pedagógicos aos estabelecimentos de ensino particular que se insiram na política educativa do Território.

Outra linha dominante da política a seguir nesta área será a colaboração com a família, encarregados de educação, associações de pais e outras entidades, procurando assim contribuir para a inserção do aluno no meio social e escolar, além de fomentar o desenvolvimento de actividades de orientação escolar e vocacional.

O apoio ao ensino especial, com a execução dos programas plurianuais já aprovados para o seu desenvolvimento, é outra das medidas de intervenção social e educativa que a Administração irá prosseguir.

5.2.3. No domínio da educação permanente e da formação profissional

A educação permanente e a formação profissional, sendo complementares da educação básica e da educação superior, inserem-se num mesmo objectivo final: a inserção das pessoas na

vida activa. Não pode assim o sistema de ensino alhear-se de uma tal necessidade e, por isso, serão tomadas medidas que visem o alargamento da educação permanente e a divulgação, conhecimento e utilização das novas tecnologias.

Estas serão, sempre que possível, integradas no processo de ensino/aprendizagem, através de suportes audiovisuais.

No sentido de permitir a realização de vocações específicas e de dar resposta às necessidades de desenvolvimento do Território, serão criados cursos técnico-profissionais e promovidas acções de formação e aperfeiçoamento profissional para trabalhadores e candidatos ao primeiro emprego. Será, por outro lado, promovida a necessária articulação entre as iniciativas de formação profissional dependentes de diversos Serviços e organismos públicos.

O aproveitamento escolar dos jovens aconselha a que se lhes dêem condições e ambiente adequados, pelo que serão abertas salas de estudo nos bairros de maior densidade populacional, bem como nos estabelecimentos de ensino em que tal se revele conveniente. Como incentivo à leitura e apoio à formação serão editados e divulgados estudos com interesse para professores, técnicos de educação e alunos.

5.3. *No domínio da juventude*

A preparação dos jovens para assumirem as responsabilidades que lhes são postas pela sua inserção na vida activa é uma das maiores responsabilidades dos poderes públicos e de toda a sociedade civil.

Assim, desenvolver-se-ão programas que visem a sua correcta integração social através do estímulo ao diálogo com outras gerações e encorajar-se-á a sua participação activa na promoção do desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida.

Procurar-se-á ainda despertá-los para os valores que caracterizam a identidade de Macau, ao mesmo tempo que se incentiva a criatividade juvenil e se estabelecem programas que visem o intercâmbio com jovens de outros países e culturas.

A ocupação de tempos livres é outra das preocupações dominantes da Administração, pelo que se procurarão desenvolver actividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, em cuja organização o jovem esteja activamente envolvido.

Atento o papel que lhes cabe na realização desta política, apoiar-se-ão as famílias e outras instituições influentes na formação da juventude, tais como igrejas, escolas e as associações para tal vocacionadas. No mesmo sentido importa apoiar o associativismo juvenil, criando-se centros de actividades juvenis, bem como apoiar a instalação de outros equipamentos para a juventude.

A realização de cursos de férias e o despertar dos jovens para as realidades culturais das sociedades de hoje são outros dos objectivos que serão prosseguidos no corrente ano. Neste particular, preocupar-nos-á, sobretudo, o entendimento das realidades culturais que lhes são mais próximas, ou seja, as de Macau, Portugal e República Popular da China, de modo a melhor compreenderem os desafios de mudança e a provocar a sua necessária participação na viabilização do projecto de futuro escolhido para Macau.

5.4. *No domínio do desporto*

Essencialmente dirigido para a juventude mas não dispensando a participação dos restantes grupos etários, o desporto é uma das actividades formativas por excelência quer na sua vocação de lazer, quer na sua vocação de saudável competição. Assim, assumem-se como objectivos prioritários aumentar os espaços para a prática desportiva e melhorar os já existentes, desenvolver o associativismo desportivo e a formação dos agentes desportivos, bem como actualizar a legislação desportiva, a carta desportiva do Território e outra documentação sobre o desporto.

A construção do Estádio da Taipa, de «quintais desportivos» e a optimização da utilização das instalações existentes são medidas integradoras daqueles objectivos.

Paralelamente, definir-se-ão critérios de apoio às associações desportivas e formar-se-á pessoal técnico, administrativo e dirigente para suporte das mesmas.

A generalização da prática do desporto de recreação é outro dos objectivos a fomentar com a colaboração dos serviços públicos e das Câmaras Municipais, desenvolvendo-se, como acção preventiva, os sistemas de exame e controlo médico-desportivo e promovendo-se, simultaneamente, a utilização do seguro para desportistas.

A fim de garantir o contacto com outras comunidades desportivas mais evoluídas e despertar o gosto dos desportistas locais pela competição, apoiar-se-á a sua participação em eventos internacionais e procurar-se-á melhorar os conhecimentos dos desportistas e da população em geral que por estes temas se interesse, realizando acções de recolha, tratamento e difusão de documentação sobre o desporto.

6. *Política de segurança e protecção civil*

Esta área governativa tem um conteúdo marcadamente instrumental, uma vez que visa muito explicitamente a promoção das condições de segurança que propiciem a toda a população um clima de tranquilidade e de confiança necessárias ao desenvolvimento económico e social do Território.

Para que tal meta possa ser atingida impõe-se um conjunto de medidas a levar a efeito e que, duma forma articulada, permita dotar as Forças de Segurança, quer dum melhor e mais treinado quadro de pessoal, quer de melhores meios materiais e operacionais. As medidas a concretizar deverão articular-se tendo em vista a consecução dos seguintes objectivos fundamentais:

Formar, instruir, reestruturar e modernizar as Forças de Segurança, garantindo-lhes a operacionalidade adequada às necessidades actuais e previsíveis, nomeadamente no que concerne à satisfação dos requisitos de segurança dos grandes empreendimentos de Macau, dando efectiva prioridade a todas as actividades relacionadas com a formação de quadros locais, com o completamento das suas componentes operacionais e com a modernização do seu equipamento;

Sensibilizar a população do Território no sentido de mobilizar a sua participação activa e preventiva para a obtenção da ordem

e da tranquilidade social, simultaneamente com a manutenção apropriada das actividades de informação, publicidade e propaganda, visando construir uma opinião pública correcta das missões das Forças de Segurança e, ao mesmo tempo, a melhor compreensão cívica da população para as suas responsabilidades nesta matéria;

Dinamizar todas as actividades relacionadas com o funcionamento da Escola Superior das Forças de Segurança e do Centro de Instrução Conjunto, criando-lhes condições de resposta às exigências decorrentes da instrução, da actualização e do aperfeiçoamento do pessoal das diferentes Corporações, de modo a aumentar o seu profissionalismo. Igualmente, ao nível das Corporações, dar especial atenção à instrução das especialidades, quer quanto à sua actualização, quer quanto à introdução de outras novas, bem como à frequência de cursos no exterior do Território, em resposta a novas exigências de segurança e de modernização, e à continuação dos de actualização e aperfeiçoamento dos quadros locais;

Reforçar a capacidade de controlo no âmbito da imigração ilegal e do cumprimento da legalidade das operações de importação e exportação, através duma persistente fiscalização terrestre e marítima;

Impulsionar toda a área da Protecção Civil, em especial no âmbito de potenciais catástrofes ou calamidades, adequando e melhorando os seus sistemas, na sequência da evolução dos das FSM e civis e da reestruturação já havida ou ainda em curso no quadro da Segurança Interna.

7. Política de comunicação, turismo e cultura

Graças à vivência de diferentes culturas, que ao longo dos séculos foram sedimentando no Território os seus valores próprios sem que tal concorresse para fomentar antagonismos ou gerar desconfiças, Macau é hoje um exemplo único na área geográfica onde está inserto e no mundo. Daqui lhe advêm outras características igualmente singulares, as quais, em conjunto, contribuíram para a existência de uma identidade própria do Território e suas populações que, em gratidão à sua memória e homenagem ao seu futuro, importa divulgar.

Assim, nesta área, assume-se como preocupação dominante desenvolver, reforçar e projectar a imagem de Macau, enquanto local de confluência de culturas, placa giratória de civilizações, espaço de comunicação e pólo de desenvolvimento face ao futuro, através dos meios de comunicação e de actividades turísticas e culturais.

Com identidade e objectivos próprios, esta área assume, também e decisivamente, um papel de complemento e reforço das restantes áreas da Administração.

7.1. No domínio da comunicação

Esta será gerida e orientada globalmente de forma a consolidar os laços entre a opinião pública e a Administração do Território, firmar Macau na sua área geográfica e promover a sua imagem no espaço internacional. A consecução destes objectivos será feita através de um fluxo de informação constante e oportuno e pela exposição clara e objectiva, interna

e externamente, de uma imagem positiva e favorável da estratégia definida para Macau. Preocupação constante será ainda o aprofundar e simplificar de todos os mecanismos que intervêm na comunicação entre a Administração e os seus mais diversos públicos, a quem ela serve e a quem se destina a sua acção.

Atenta a sua importância como suporte instrumental de toda a relação comunicativa, o bilinguismo, entre a Administração e a Comunicação Social, será apoiado e incrementado, já que a língua não deve constituir barreira ao desenvolvimento de uma relação secular que pressupõe confiança.

Dentro da preocupação de otimizar o binómio comunicação/informação, promover-se-á junto da comunidade local um maior conhecimento da realidade cultural, económica, política e social portuguesa, europeia e ocidental, fomentando e apoiando, designadamente, um maior contacto entre a comunicação social de língua chinesa e Portugal.

São objectivos a prosseguir nesta área:

- Promover e apoiar acções de formação para profissionais de comunicação social;
- Contribuir para o desenvolvimento e modernização dos órgãos de comunicação social do Território, como meios que devem favorecer o diálogo entre as várias comunidades internas e a diáspora macaense;
- Consolidar o edifício legislativo iniciado com a publicação da Lei de Imprensa e das Actividades de Radiodifusão que enforma e consagra o exercício da liberdade de expressão e de pensamento no Território;
- Adequar o protocolo de colaboração entre a Administração e a agência de informação Lusa, de modo a aperfeiçoar a prestação dos seus serviços noticiosos, quer internos quer externos, nos mais diversos fluxos, como agente privilegiado da promoção da imagem de Macau na sua área geográfica e no espaço internacional;
- Reestruturar o Gabinete de Comunicação Social de molde a que, otimizando o binómio custo/qualidade, este possa desempenhar uma acção logística mais dinâmica e eficaz, como serviço público aos órgãos de informação escrita e radiodifundida.

7.2. No domínio do turismo

A actividade turística é uma das de maior e primordial importância para Macau, tendo em atenção o seu valor nos aspectos económico, de imagem e culturais, entendido que é o Território como espaço de confluência e vivência de culturas. Importa assim desenvolver e renovar a oferta turística pela criação de novos produtos e projectos de animação, ao mesmo tempo que se impõe reforçar a qualidade, eficiência e penetração da promoção junto de mercados com melhores potencialidades de crescimento e mais elevado poder aquisitivo.

São objectivos a atingir pelo turismo:

- Prolongar o tempo de permanência dos visitantes no Território;
- Aumentar as despesas *per capita* dos visitantes, através da criação e diversificação do produto turístico;

- Estimular o aparecimento de unidades hoteleiras adequadas às novas exigências da procura e integradas no quadro ambiental e cultural local;

- Incentivar e valorizar o esforço de investimento do sector privado e dos operadores turísticos na criação de novas infra-estruturas turísticas e de zonas de animação, com base no seu passado histórico;

- Desenvolver, recuperar e melhorar determinadas estruturas turísticas do Território, designadamente:

Centro de Actividades Turísticas (Forum);

Hotel Bela Vista;

Fortaleza do Monte e de Mong-Há;

E.T.I.H.;

Pousada de Mong-Há;

- Desencadear, incentivar e coordenar iniciativas destinadas à recuperação e valorização do património, à melhoria dos circuitos turísticos, à renovação da sinalização turística e ao arranjo e limpeza dos locais turísticos, em coordenação com outras entidades do Território, de forma a criar um quadro ambiental atractivo;

- Realizar em Macau projectos já consolidados e com grande impacto turístico regional e internacional;

- Continuar o esforço de redefinição, reforço e dinamização do sistema e estruturas de promoção turística de Macau nos mercados tradicionais e pesquisa e avaliação de novos mercados com especial incidência na Ásia;

- Incrementar a promoção de Macau como local de realização de congressos, seminários e reuniões da mesma natureza;

- Promover e incrementar o diálogo com os agentes turísticos;

- Colaborar com os agentes turísticos, face às crescentes necessidades do mercado, na formação dos seus recursos humanos;

- Desenvolver nos agentes turísticos, o conceito de qualidade ao serviço do cliente, nomeadamente pela promoção de seminários e conferências;

- Dinamizar e desenvolver a cooperação com organizações internacionais;

- Melhorar a eficiência no sector do turismo pelo recurso às novas tecnologias;

- Iniciar contactos com as companhias aéreas interessadas na utilização do futuro aeroporto para o estabelecimento de acordos de cooperação no domínio turístico, com vista a uma penetração mais directa nesses mercados de origem;

- Rever e actualizar a legislação relativa ao sector.

7.3. No domínio da cultura

O património cultural de Macau, humano e material, constitui o mais valioso espólio que herdámos das gerações anteriores. Preservá-lo e enriquecê-lo é a melhor homenagem que lhes podemos prestar e o melhor legado que deixamos às gerações

vindouras. Cada espaço tem uma história, e a história é feita de memórias colectivas, e, sendo estas resultantes da rica vivência intercultural quadrissecular das comunidades portuguesa e chinesa haverá que as manter e vitalizar de forma a aprofundar e reforçar a identidade cultural de Macau.

Importa, assim, dar a este património o adequado enquadramento regional e internacional, quer através da sua promoção e divulgação quer especialmente através do intercâmbio e cooperação culturais, privilegiando-se Portugal, República Popular da China e países do Sudeste Asiático, reforçando deste modo o papel de Macau como placa giratória de civilizações e culturas.

Atribuída à cultura uma tal função, sem porém as querer esgotar, prosseguir-se-ão em 1992 os seguintes objectivos e acções:

- Reforçar a identidade da população de Macau, promovendo a implementação de acções que visem a prossecução de objectivos inerentes à continuidade dessa identidade, nomeadamente a elaboração de estudos tendentes ao conhecimento da realidade cultural do Território;

- Promover e criar condições adequadas ao desenvolvimento, afirmação e revelação de valores artísticos, científicos, literários e patrimoniais de Macau, incrementando o apoio às associações culturais e artísticas do Território e incentivando e apoiando acções de formação e especialização nos domínios da:

Especialização académica;

Formação e aperfeiçoamento artístico;

Formação técnica;

- Defender, preservar e revitalizar o património arquitectónico, histórico e cultural do Território, criando legislação adequada à sua protecção, assegurando o seu cumprimento através de formas institucionais de gestão desse mesmo património e, promovendo a elaboração de projectos e realizações de obras de recuperação de imóveis classificados;

- Apoiar e promover a edição de obras de expressão cultural de autores de Macau, em língua portuguesa e chinesa, bem como de outros escritores cujo conteúdo temático vise assuntos relacionados com o Território e continuar a edição de bibliografia sobre literatura portuguesa em línguas europeias e chinesa;

- Assegurar a salvaguarda, preservação, aquisição e consulta de fontes documentais e bibliográficas, ocidentais e orientais, pertencentes ao Território ou referentes à sua história, com incidência especial para as produzidas no âmbito das relações com Portugal, a República Popular da China e a região do sudeste asiático, bem como com outros países, incrementando o uso das novas tecnologias de tratamento de informação nas actividades da Biblioteca Central e do Arquivo Histórico;

- Contribuir para a difusão do livro e da leitura, mantendo e assegurando o funcionamento das instituições existentes vocacionadas para o efeito;

- Fortificar as relações de intercâmbio e cooperação cultural de Macau com Portugal, República Popular da China e outros países do Oriente;

- Zelar pela integridade, veracidade e protecção das obras de criação intelectual e artística, criando mecanismos legais para o

efeito e fazendo observar a legislação internacional sobre direitos de autor;

- Promover a investigação e elaboração dos estudos tendentes a um melhor conhecimento da realidade e do património cultural do Território;

- Fortalecer e promover a cooperação entre as diversas instituições com vocação cultural existentes no Território;

- Apoiar as associações culturais locais, através da formação, promoção, fomento e realização de encontros, congressos e outras formas de intercâmbio e cooperação cultural com outros povos.

III — SÍNTESE DE OBJECTIVOS

Procurou-se neste documento apresentar, dando cumprimento ao estabelecido no Estatuto Orgânico de Macau, as grandes linhas de acção governativa as quais foram elaboradas, tendo em consideração que a acção governativa não é um somatório de acções independentes e neutras entre si, mas antes um conjunto de acções interdependentes e concorrentes para alcançar objectivos que consubstanciem uma política global que se procura responda aos interesses do Território e da sua população.

A acção governativa assenta em opções de natureza política e socioeconómica e as linhas de acção governativa, pelo seu carácter público e institucional, são um instrumento privilegiado para explicitar tais opções e os factores de ordem política, social, económica e cultural que as condicionam.

É da complementaridade das várias acções que se alcançam globalmente os objectivos próximos e de médio e longo prazos, sendo que da realização de uns e outros se cumpre a estratégia definida. Esta assenta em transformações de natureza estrutural e, por isso, muitos dos objectivos são plurianuais o mesmo se devendo entender quanto às medidas e acções que lhes estão associadas.

Nestes pressupostos, as linhas de acção governativa para 1992 têm por principais finalidades a utilização adequada dos recursos financeiros e políticos existentes no apoio a projectos de infra-estruturas e à promoção das actividades económicas baseadas em Macau, a realização contínua e em passos seguros dos projectos de modernização dos sistemas de transporte e ordenamento espacial do Território, a modernização legislativa e administrativa — simplificando procedimentos e lançando as bases de novas estruturas judiciais e administrativas articuladas com a estratégia de modernização da vida pública local — a gestão de programas que assegurem a gradual melhoria da qualidade de vida da população, o lançamento e desenvolvimento de programas de ensino e formação de recursos humanos — tendo em vista satisfazer as necessidades de localização e desenvolvimento do Território — a motivação da juventude para a participação activa na defesa dos valores que enformam a identidade de Macau, a manutenção de um clima de segurança que garanta a vivência cívica e prestigie as instituições e o desenvolvimento de uma política cultural e de comunicação que amplie o património intelectual do Território e a sua imagem no exterior.

ANEXO II

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÓMICO-FINANCEIRA DE MACAU

ÍNDICE

I — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

1. Economias da OCDE
2. Economias da Europa Central e do Leste
3. Economias da Ásia-Pacífico

II — CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DA CONJUNTURA ECONÓMICA

III — COMÉRCIO EXTERNO

1. Evolução global
2. Comportamento sectorial das exportações
3. Orientação geográfica das exportações
4. Comportamento sectorial das importações
5. Origem das importações

IV — OUTROS SECTORES ECONÓMICOS

1. Construção
2. Turismo

V — EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL

1. Evolução global
2. Evolução das taxas de juro
3. Evolução cambial
4. Comportamento da massa monetária
5. Crédito interno
6. Relações financeiras com o exterior
7. Actuação da autoridade monetária
8. Actividade da OIM's

VI — FINANÇAS PÚBLICAS

1. Evolução das contas públicas do Território
2. Orçamento para 1992

I — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

I.1 — As economias da OCDE

Após sete anos consecutivos de significativa expansão económica, o ritmo de actividade nos países da OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico — abrandou severamente no segundo semestre de 1990 e praticamente estagnou na primeira metade do corrente ano. Ao mesmo tempo, o desemprego continuou a subir em termos absolutos, e a correspondente taxa de desemprego atingia, em meados de 1991, a sua expressão mais alta dos últimos 4 anos (7 por cento em média para o conjunto da OCDE). O enfraquecimento da procura interna, o abaixamento das cotações do petróleo e o reflexo das políticas monetárias restritivas, abrandaram as pressões inflacionistas, desde o início do ano, pelo que, no final

do 1.º semestre de 1991, a inflação no consumidor⁽¹⁾ na área da OCDE não ultrapassava os 4,5 por cento ao ano.

No ano de 1990, estima-se que o crescimento económico nos países membros da OCDE terá rondado os 2,5 por cento, o que traduz um afrouxamento de perto de 1 e 2 pontos percentuais, relativamente aos anos de 1988 e 1989, respectivamente. A crise do Golfo, iniciada a 2 de Agosto com a invasão do Koweit pelo Iraque, terá pesado decisivamente no acentuar do ciclo de menor crescimento nos países industrializados, alguns deles já afectados por políticas monetárias anti-inflacionistas. Assim, e por contraste à dinâmica expansão do Produto no Japão e na Alemanha, as economias industrializadas de expressão inglesa — Estados Unidos, Canadá, Austrália e Reino Unido — findaram o ano de 1990 em recessão económica.

Na realidade, desde meados do Verão de 1990 a economia internacional esteve particularmente sensível à súbita elevação dos preços de petróleo e à instabilidade política e económica decorrente da crise do Golfo. Na sequência da subida das tensões inflacionistas, do correspondente endurecimento das políticas monetárias e da crescente perturbação político-militar na zona do Médio Oriente, houve uma retração nas despesas dos consumidores e um retrocesso no clima de confiança dos investidores, de que resultou um pesado afrouxamento no ritmo de expansão da procura interna nos países da OCDE.

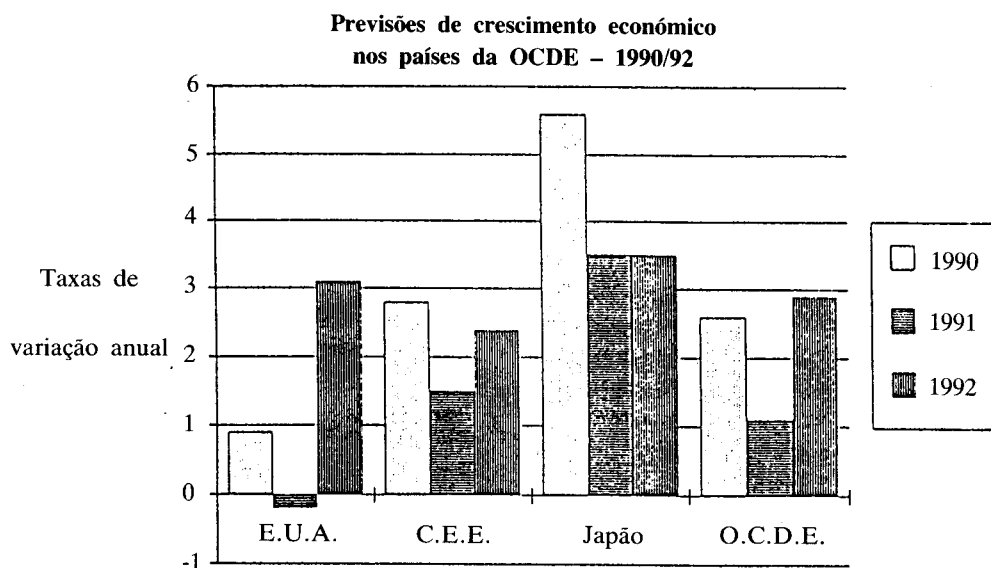
Por outro lado, a ausência de uma solução pacífica para a crise do Golfo acentuou o abrandamento na taxa de expansão em volume do comércio mundial de mercadorias e afectou substancialmente o movimento internacional de transportes e turismo. Na segunda metade do ano de 1990, as balanças de transacções correntes dos países não exportadores de petróleo ressentiram-se das novas cotações dos combustíveis, verificando-se, simultaneamente, uma avultada transferência de rendimentos para os

países da OPEP — Organização dos Países Exportadores de Petróleo.

A conclusão rápida e eficaz da Guerra do Golfo, acompanhada por uma estabilização dos preços do petróleo abaixo dos USD 20 por barril, melhorou o clima de confiança de investidores e consumidores, o qual associado às expectativas de uma descida gradual das taxas de juro, deverá permitir, na segunda metade do ano de 1991, uma dinamização da procura interna nos países da OCDE.

Neste contexto, o secretariado da OCDE na publicação «OECD Economic Outlook», de Julho de 1991, antecipa uma recuperação do crescimento da actividade económica nos países membros na segunda metade do corrente ano e uma aceleração mais nítida no ano de 1992 (para uma taxa de crescimento de 3%). A recuperação antevista até ao final do ano em curso não será, todavia, suficiente para que no seu conjunto os países da OCDE cresçam pouco mais do que 1 por cento em 1991, o que constitui a sua pior «performance» desde o ano de 1982 (*vide* quadro I-1).

Tendencialmente o ano de 1992 aponta para uma maior convergência de ritmos de crescimento entre os países industrializados, com as economias do Japão e sobretudo da Alemanha a desacelerarem, os Estados Unidos e o Canadá a crescerem à taxa anual de 3 por cento e a maior parte dos restantes países da OCDE a crescerem a ritmo superior ao do ano anterior. Na Comunidade Económica Europeia, a saída da recessão económica do Reino Unido será contrabalançada por uma moderação na expansão económica na Alemanha, pelo que no seu conjunto a actividade económica da Comunidade em 1992 deverá expandir-se ao ritmo de 2,5 por cento, abaixo do ritmo de expansão no Japão e nos Estados Unidos.



FONTE: OCDE, «Economic Outlook», Julho de 1991.

Pese embora este maior crescimento económico, o ritmo de expansão de emprego não será suficiente para fazer baixar a taxa de desemprego (de 7,1% em 1991), com excepção dos Estados Unidos onde se antecipa uma descida de 6,7 por cento em 1991 para 6,3 por cento em 1992. Com este nível de desemprego, e com a actividade económica no Grupo dos Sete⁽²⁾ a não exceder o

seu potencial produtivo, será provável que a inflação no consumidor na área da OCDE continue a baixar no decorrer do próximo ano (com excepção na Alemanha), esperando-se uma redução de 0,5 pontos percentuais em relação à taxa de 4,5 por cento de 1991.

⁽¹⁾ Salvo indicação expressa em contrário, a taxa de inflação referida no texto sobre a economia dos países da OCDE é medida através do comportamento do índice deflator do consumo privado, referente à contabilidade nacional de cada país.

⁽²⁾ Designa o grupo dos 7 países mais industrializados do mundo (Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Itália, Reino Unido e Canadá).

Em sintonia com a esperada reanimação da procura de bens de investimento e de consumo nas economias industrializadas, e com a reconstrução na região do Golfo, o comércio mundial de mercadorias deverá voltar a crescer (em volume) à significativa taxa de 6 por cento em 1992, após uma forte desaceleração sentida entre 1989 e o 1.º semestre de 1991. O maior dinamismo na procura de bens de importação por parte de países anteriormente em recessão económica, nomeadamente dos Estados Unidos, não deixará de favorecer no ano de 1992 as exportações das economias da Ásia-Pacífico, incluindo as do Território de Macau (*vide* quadro I-2). Contudo, estas expectativas poderão ser moderadas por uma subida do dólar americano quando a recuperação económica nos EUA for mais visível e o diferencial das taxas de juro internacionais se mostrar mais favorável à divisa americana.

A médio prazo, a ampliação do dinamismo do comércio mundial dos «anos 80» passa pelo sucesso das negociações multilaterais do «Uruguay Round», no âmbito do GATT – Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio. Em Dezembro de 1990, na cidade de Bruxelas, não foi possível chegar a um acordo entre os Estados Unidos e a Comunidade Europeia no que diz respeito ao *dossier* agrícola. Existe plena consciência no seio da comunidade internacional, conforme posição expressa pelo Grupo dos Sete, em Julho último, da importância do sucesso destas negociações para o desenvolvimento da economia mundial nos «anos 90» num contexto de maior liberalização de trocas de mercadorias e serviços. De outro modo, poderão ressurgir as tendências proteccionistas centradas em grandes blocos (CE-EFTA, América do Norte-México e Japão-Pacífico Rim), o que não deixaria de constituir um sério revés à dinamização das economias dos países em desenvolvimento e afectar o processo de reformas liberais nas economias da Europa do leste e central.

Na conjuntura actual, não deixa de ser extremamente positivo constatar a atenuação dos principais desequilíbrios externos a nível mundial. Nos Estados Unidos, onde o défice da Balança de Transacções Correntes (BTC) chegou a representar 3,5 por cento do PNB em 1987, espera-se que o mesmo venha a baixar para apenas 1 por cento do Produto em 1992 (no ano em curso o défice deverá ser excepcionalmente baixo por causa dos efeitos da recessão e das contribuições dos aliados para a Guerra do Golfo). Por sua vez, o Japão e especialmente a Alemanha por via da unificação, registaram nos últimos 3 anos uma substancial diminuição nos respectivos excedentes externos, subsistindo, contudo, dúvidas sobre a tendência efectiva de redução do excedente da balança comercial nipónica (o qual em dólares americanos se terá ampliado em 56 por cento no 1.º semestre do corrente ano).

Dado que a economia do Território de Macau concentra em cinco mercados cerca de 2/3 das suas exportações de mercadorias, será útil sintetizar as perspectivas para 1992 em cada uma dessas cinco economias.

Nos Estados Unidos, após três trimestres consecutivos de contracção do PNB, existem indicações de que provavelmente a economia saiu, no Verão de 1991, de uma curta e não acentuada recessão. Na realidade, o índice dos principais indicadores mostrou um avanço significativo em Julho último e reflectiu o seu sexto ganho consecutivo desde Janeiro de 1991. Contudo, a modesta recuperação do clima de confiança dos consumidores, a alta taxa de desemprego e o elevado endividamento de todos os sectores económicos não proporcionam, de imediato, um cresci-

mento significativo das despesas de consumo privado, as quais representam cerca de 2/3 do PNB. Assim, é provável que o crescimento económico seja moderado até ao final do corrente ano e bastante mais pronunciado no ano de 1992 (da ordem dos 3% segundo a OCDE). No próximo ano, com a recuperação das despesas de consumo privado haverá uma maior procura de bens de importação, o que poderá favorecer cerca de 1/3 das exportações de Macau (*vide* quadro I-2). Ao contrário da significativa melhoria registada do défice comercial externo, não existem perspectivas a curto prazo de redução do crónico défice fiscal, o qual no corrente ano deverá atingir o montante recorde de US\$ 280 biliões e no próximo ano se poderá aproximar dos US\$ 350 biliões (ou quase 6% do GNP).

Na Alemanha, a zona ocidental (ex-RFA) continuava a registar um «boom» económico no 1.º semestre de 1991, com o PNB a crescer à taxa anualizada de 4,5 por cento (idêntica à registada no ano de 1990). Em contraste, a zona oriental (ex-RDA) continuava mergulhada numa profunda recessão e com a taxa de desemprego a caminho dos 25 por cento, situação esta que deriva da repentina exposição do deficiente aparelho produtivo da Alemanha do Leste à concorrência dos produtos da Alemanha Ocidental e estrangeiros. Os efeitos da unificação alemã tornaram praticamente nulo o outrora substancial excedente da BTC (de US\$ 48 biliões em 1990), desequilibraram as contas públicas (para um défice de 3,5% de PNB em 1991) e agravaram as pressões inflacionistas. As políticas fiscal e monetária, necessariamente mais restritivas, deverão ocasionar uma desaceleração do consumo e do investimento na segunda metade do ano de 1991. Segundo a OCDE, o crescimento do PNB na Alemanha (Ocidental) deverá abrandar de uma taxa de 4,5% em 1990 para taxas da ordem de 3 e 2 por cento, respectivamente, em 1991 e 1992. Projecções não oficiais apontam para um crescimento económico em toda a Alemanha de apenas 0,5 a 1 por cento em 1992.

Em França, a actividade económica enfraqueceu marcadamente desde o Verão de 1990, e no início de 1991 o Produto havia estagnado. Em meados do corrente ano, não existiam indicações de recuperação das vendas a retalho e o desemprego continuava a subir. Contudo, o aumento dos preços no consumidor mostrava-se moderado e inferior ao da Alemanha, pelo que admitindo uma descida das taxas de juro poderá haver lugar a uma reanimação da procura interna ainda no decorrer do 2.º semestre de 1991. As expectativas da OCDE apontam para uma aceleração na taxa de crescimento real de PIB de 1,4 por cento em 1991 para 2,7 por cento em 1992, o que não bastará para travar a subida do desemprego para 9,7 por cento do total da população activa.

No Reino Unido, o PIB regista um andamento negativo desde o Verão de 1990. A recessão custou o desemprego a mais de 1 milhão de pessoas entre o final do ano de 1989 e o estimado para o final do ano de 1991 (de 2,7 milhões). Se as despesas de consumo privado recuperarem ainda no 2.º semestre de 1991, em resposta ao desfecho da Guerra do Golfo e à redução das taxas de inflação e de juro, estima-se que o PIB possa registar um decréscimo não superior a 2 por cento em 1991. Para o próximo ano, as perspectivas da OCDE apontam para uma progressiva reanimação da procura interna, com o Produto a crescer cerca de 1,5 por cento e a inflação no consumidor, segundo o índice de preços a retalho, a baixar para apenas 4 por cento no 2.º semestre de 1992 (9,5% em 1990).

No Japão, o crescimento real do PNB deverá desacelerar de uma taxa real de 5,6 por cento em 1990 para 3,5 por cento em 1991 e 1992. Taxas de juro altas, quebra de rendimentos bolsistas e escândalos financeiros estarão provavelmente na origem de uma previsível moderação das despesas de consumo privado e de investimento, e, consequentemente, na desaceleração da procura interna e do Produto. Contudo, o abrandamento do nível de expansão da actividade poderá vir a ser bem inferior ao esperado pela OCDE, se a componente de procura externa líquida continuar a evidenciar o elevado dinamismo manifestado na primeira metade de 1991. É que aliado ao vigor da expansão das exportações para a Europa e países da Ásia-Pacífico, as importações estão a crescer a um ritmo inferior ao da procura interna, o que não acontecia desde 1986. Por sua vez, a inflação deverá manter-se controlada e bem abaixo do nível da OCDE, enquanto a taxa de desemprego continuará a ser uma das mais baixas entre os países industrializados (de apenas 2 a 2,5%).

1.2 — As economias da Europa Central e do Leste

Os acontecimentos políticos continuam a desenvolver-se a uma velocidade vertiginosa na região da Europa Central e do Leste, palco de uma das transformações político-sociais mais radicais e repentinas da história contemporânea. O recente insucesso do golpe dos conservadores, de 18 de Agosto, na URSS constituiu um incentivo à aceleração e radicalização das reformas liberais no país originário do comunismo. Contudo, a instabilidade política decorrente da ameaça de desintegração das repúblicas soviéticas — para além do caso especial de independência dos estados bálticos, reconhecido internacionalmente — deixa antever novas e sérias dificuldades de sucesso na implementação de reformas económicas que visem o desmantelamento de uma economia centralizada e ineficiente, e a sua substituição gradual por uma economia de mercado.

Neste contexto, assume particular importância e urgência a concretização da ajuda financeira e técnica a prestar pelos países industrializados à URSS, ajuda essa que havia sido objecto de limitações e reticências na última cimeira do Grupo dos Sete em Londres. De facto, a situação económica na União Soviética tem vindo a deteriorar-se nos últimos anos e no princípio do corrente ano. Após uma quebra do Produto de 4 por cento em 1990, as estatísticas oficiais estimam em 12 por cento o declínio da actividade económica no 1.º semestre de 1991. Nos primeiros 6 meses do corrente ano, a produção de petróleo decaiu 10 por cento, a produção industrial diminuiu 6 por cento e as exportações declinaram 37 por cento. Ao mesmo tempo, existe uma séria ameaça de hiperinflação e o défice fiscal tem tendência para subir para o nível insustentável de 25 por cento do Produto. E dada a ineficiência do sistema de distribuição existem carências em produtos alimentares básicos, os quais são usualmente racionados no dia-a-dia.

O balanço recente da actividade económica nos outros países da Europa do Leste e Central — Bulgária, Checoslováquia, Hungria, Polónia e Roménia — aponta para um declínio do Produto na ordem dos 9,5 por cento em 1990 e para a continuação da recessão económica no ano de 1991 (com excepção da Polónia).

Crescimento económico na Europa Central e do Leste

(Variações percentuais)

	1989	1990	1991	1992
Bulgária	-0,4	-13,6	-11,0	—
Checoslováquia	1,0	-3,1	-9,0	-2,0
Hungria	-0,2	-5,0	-3,0	1,5
Polónia	-0,2	-13,0	2,0	4,0
Roménia	-7,9	-10,5	—	—
CEEC ₅	-0,2	-9,6	—	—
U.R.S.S.	2,4	-4,0	-8,0	—
CEEC ₆	1,9	-5,2	—	—

FONTE: OCDE Economic Outlook; Julho 1991.

A Jugoslávia não está incluída no agregado de países designado pela OCDE como CEEC — Central and Eastern European Countries — porque detém um estatuto especial de colaboração com a OCDE desde 1961. No ano de 1990, o PIB decresceu 7,5 por cento e a taxa de desemprego alcançou os 16 por cento.

Na sequência do colapso do comércio inter-regional, os países da Europa Central e do Leste estão agora a reorientar o seu comércio externo para os países da OCDE. Com excepção da Roménia, as exportações para os países da OCDE, e sobretudo para a CEE, cresceram a taxas elevadas em 1990. Enfrentando défices na balança de transacções correntes (estimado em US\$ 8 biliões no ano de 1991 para o conjunto dos CEECs₅), o sucesso do reequilíbrio das contas externas destas economias está condicionado à política de abertura de mercados na OCDE, em áreas sensíveis como o comércio de têxteis e vestuário e produtos agrícolas.

Apesar do investimento directo estrangeiro se manter com valores relativamente modestos na região da Europa do Leste e Central, houve avanços significativos na dinamização do mesmo e da actividade privada nos países mais avançados no processo de reformas — Hungria, Polónia e Checoslováquia. Porém, o crescente aumento de desemprego — fenómeno anteriormente desconhecido nestas economias — poderá ameaçar o entusiasmo das reformas estruturais em curso, as quais precisam de vários anos para se completarem. Por exemplo, na Polónia a taxa de desemprego passou de 0,3 por cento em Dezembro de 1989 para 7,3 por cento em Abril de 1991.

1.3 — As economias da Ásia-Pacífico

Numa conjuntura internacional desfavorável, de acentuada desaceleração da procura interna nos países industrializados, as seis dinâmicas economias da Ásia ou DAEs⁽³⁾ (Coreia do Sul, Taiwan, Hong Kong, Singapura, Tailândia e Malásia) deverão, mesmo assim, registar no corrente ano uma taxa de expansão económica da ordem dos 7 por cento (7,5% em 1990), bem acima do ritmo de crescimento médio nos países da OCDE. Porém, a inflação nestas economias está a subir e a situação líquida das suas contas externas está a acusar negativamente o rápido crescimento das importações.

⁽³⁾ «Dynamic Asian Economies» — designação recentemente adoptada pela OCDE.

As novas economias industrializadas da Ásia ou NIEs (Hong Kong, Singapura, Taiwan e Coreia do Sul), as quais estão agora a crescer a ritmo mais moderado relativamente aos últimos anos de *boom* do sector industrial-exportador (1986-88), sentiram temporariamente os efeitos da crise do Golfo, nomeadamente no aumento de inflação importada e na quebra de receitas de turismo e de tráfego. Contudo, o seu crescimento económico não foi muito afectado devido à contínua expansão da procura interna e ao dinamismo do comércio e investimento inter-regional (sobretudo com o Japão, a República Popular da China e o Sudeste Asiático).

Em consequência da elevação dos níveis de vida das suas populações e de uma maior abertura alfandegária às importações na Coreia do Sul e Taiwan, os 4 NIEs estão agora a consumir e a importar mais bens do que no início e meados da década de 80. Assim, as perspectivas para 1991 e 1992 apontam para que a taxa de crescimento em volume das importações continue a superar a das exportações, com a consequente redução dos excedentes da balança comercial e de transacções correntes (*vide* quadro I-4).

Confrontados com a escassez de recursos humanos, aumento de salários reais e apreciação das divisas locais, o Japão e os 4 NIEs têm vindo a «exportar» as produções industriais mais intensivas em mão-de-obra para as zonas económicas especiais da República Popular da China e para as zonas periféricas do sudeste asiático (Malásia e Tailândia), as quais oferecem vantagens comparativas salariais, de custo de espaço e de proximidade de matérias-primas.

Consequentemente, a Malásia e Tailândia e as zonas económicas especiais da República Popular da China têm registado nos últimos anos uma grande captação de investimento estrangeiro dirigido ao sector industrial-exportador, o qual tem crescido a taxas anuais da ordem dos dois dígitos.

Entre os 6 DAEs, a economia de Hong Kong foi a que apresentou taxas de crescimento mais modestas nos últimos anos (1989-90), e com características de estagflação (crescimento económico lento e taxa de inflação elevada). Este período reflectiu uma brusca desaceleração no crescimento económico na República Popular da China (seu principal parceiro comercial), uma ausência de crescimento real das exportações domésticas e um clima de falta de confiança de investidores e consumidores ocasionado primeiramente pelos acontecimentos de Tiananmen, e posteriormente pelas indecisões no avanço do projecto de construção de um segundo aeroporto internacional. Contudo, o recente acordo entre os Governos da República Popular da China e do Reino Unido quanto ao projecto de HK\$ 80 biliões do PADS (Port and Airport Development Strategies) deverá reanimar o clima de confiança dos agentes económicos, o que conjugado com a continuação de uma fase de grande dinamismo das reexportações (de produtos essencialmente fabricados nas zonas económicas especiais da República Popular da China), irá permitir a Hong Kong registar taxas de crescimento do PIB de 4 por cento em 1991 (previsão revista do Governo), e superiores no ano de 1992 (de 5% ou mais). Ao mesmo tempo, a taxa de inflação no consumidor tenderá a baixar no 2.º semestre de 1991 e no ano de 1992 (para baixo de 10%), dada a redução das pressões salariais (o desemprego tem vindo a subir ligeiramente), e das expectativas de menor inflação importada. Contudo, a médio prazo o avanço do projecto do PADS irá colocar novas pressões inflacionistas numa economia em fase acelerada de expansão do sector terciário.

Em Taiwan, o colapso da bolsa de valores local em 1990 contribuiu para a moderação das despesas de consumo e investimento privados. Mesmo assim, o crescimento do Produto deverá acelerar ligeiramente em 1991 (para 6%) e em 1992 (7%), tendo em atenção a recuperação do dinamismo do sector industrial-exportador e do plano ambicioso de investimentos públicos (de US\$ 300 biliões em 6 anos).

Em Singapura, a taxa de expansão do PIB continuou a desacelerar para níveis mais sustentáveis de crescimento, permitindo, assim, abrandar as pressões salariais decorrentes das carências de mão-de-obra (a taxa de desemprego é inferior a 2%). Deste modo, a inflação no consumidor deverá descer de 4 para 3 por cento em 1992, enquanto que o crescimento real do PIB poderá subir ligeiramente de 5,5 por cento em 1991 para 6 por cento no próximo ano.

A economia da Coreia do Sul está a passar por um período de sobreaquecimento, dado que à fortíssima expansão da procura interna está a corresponder uma inflação elevada e um défice comercial cada vez mais acentuado. No 1.º semestre de 1991, a taxa real de expansão do PNB foi de 9 por cento (idêntica à do ano de 1990), mas em contrapartida a taxa de inflação situava-se nos 8,5 por cento e o défice da B.T.C. deverá mais do que duplicar no final do ano (em relação aos US\$ 2 biliões de 1990). Se a política monetária e fiscal conseguir abrandar a taxa de expansão económica para o nível mais sustentável de 7 a 8 por cento no próximo ano de 1992, o défice externo poderá inverter a sua tendência negativa e a inflação deverá ser inferior a dois dígitos.

Na Malásia e Tailândia, as mais dinâmicas economias da Ásia-Pacífico nos últimos anos, o crescimento muito rápido do sector industrial-exportador e a expansão da actividade turística, têm vindo a saturar as infra-estruturas básicas e a ocasionar uma progressão muito forte das importações de bens de capital e de consumo. As perspectivas para 1992, apontam para a manutenção ou ligeiro abrandamento do ritmo de expansão económica (para uma taxa anual de 7 a 8%) associado a um maior controlo da inflação e a um possível não desagravamento do défice da balança de transacções correntes, o qual no caso da Tailândia já representa mais de 7 por cento do PIB.

Após dois anos de severa austeridade, os quais fizeram baixar a inflação do nível de quase 20 por cento para apenas 2 por cento em 1990, a economia da República Popular da China apresenta de novo sinais de forte crescimento do Produto, acima mesmo da meta definida no Plano. No 1.º semestre de 1991, a expansão real do PNB processava-se ao ritmo de 6 por cento ao ano e a produção industrial crescia 13,5 por cento. Por sua vez, a balança comercial apresentava nos primeiros seis meses do corrente ano o substancial saldo de US\$ 6,7 biliões, prosseguindo assim a tendência favorável do ano anterior, quando passou de um saldo negativo em 1989 para um excedente de US\$ 8,7 biliões. Com a renovação da cláusula da nação mais favorecida (MFN) por parte dos Estados Unidos, as expectativas para o sector exportador continuam favoráveis, principalmente nas zonas económicas especiais, as quais se têm evidenciado como as de crescimento económico mais dinâmico na República Popular da China. Por exemplo, as exportações em US\$ das zonas de Shenzhen e de Zhuhai cresceram no ano passado às taxas anuais de 38 e 34 por cento, respectivamente.

Quadro I – 1

Previsões macroeconómicas da OCDE
1990-1992

	Crescimento real (1)			Desemprego (2)			Inflação (3)		
	1990	1991	1992	1990	1991	1992	1990	1991	1992
E.U.A.	0.9	-0.2	3.1	5.5	6.7	6.3	5.0	4.3	3.9
Japão	5.6	3.5	3.5	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.1
Alemanha *	4.5	2.8	2.2	5.1	5.0	5.1	2.5	3.3	4.0
França	2.8	1.4	2.7	9.0	9.4	9.7	3.0	3.1	3.0
Itália	2.0	1.7	2.7	11.0	11.3	11.2	6.2	6.4	5.5
Reino Unido	0.6	-1.8	1.6	5.5	8.2	9.6	4.8	6.0	4.5
Canadá	0.9	-1.0	3.1	8.1	10.1	10.1	4.2	5.8	3.4
Total dos «sete»	2.6	1.1	3.0	5.6	6.4	6.4	4.1	4.0	3.6
Outros países da OCDE	2.8	1.5	2.3	8.6	9.4	9.5	7.9	7.5	6.4
Total da OCDE	2.6	1.1	2.9	6.2	7.1	7.1	4.6	4.5	4.0
CEE	2.8	1.5	2.4	8.4	9.0	9.3	4.2	4.6	4.3

(1) Taxa de variação anual do PIB, com excepção dos EUA, Japão e Canadá, para os quais se utiliza o PNB.

(2) Taxa de desemprego.

(3) Taxa de variação anual dos preços no consumidor, segundo o deflator do consumo privado.

* Refere-se apenas à Alemanha Ocidental (ex-RFA)

FONTE: OCDE, «Economic Outlook», Julho de 1991.

Quadro I – 2

Previsões da evolução em volume do consumo privado e
das importações de produtos manufacturados
nos principais países da OCDE
1990-1992

(taxas de crescimento anuais)

	Peso nas exp. Macau 1990 (%)	Consumo privado			Importações em volume		
		1990	1991	1992	1990	1991	1992
E.U.A.	36.2	1.0	0.1	2.6	3.9	0.0	8.0
Japão	3.1	4.0	2.8	3.7	10.2	8.0	11.1
Alemanha **	11.7	4.3	2.6	2.2	14.7	14.7	5.9
França	8.1	3.1	2.0	2.6	6.2	4.4	6.7
Itália	1.9	2.7	2.0	3.3	6.0	4.6	6.4
Reino Unido	7.8	1.0	-1.0	1.6	0.7	-3.8	5.2
Canadá	1.5	1.3	-1.2	2.4	-1.5	-2.0	5.4
Média *	70.3	2.0	0.8	2.5	5.8	3.0	7.2

* Ponderada pelo peso relativo das exportações de Macau para os principais mercados em 1990.

** Apenas Alemanha Ocidental (ex-RFA)

FONTE: OCDE, «Economic Outlook», Julho de 1991.

Quadro I - 3

**Previsões económicas de curto prazo
para algumas economias asiáticas
1988-1992**

	Crescimento económico					Inflação (IPC)				
	1988	1989	1990	1991	1992	1988	1989	1990	1991	1992
Coreia do Sul	11,5	6,1	9,0	8,0	7,0	7,1	5,7	8,6	11,0	10,0
Taiwan	7,3	7,6	5,1	6,0	7,0	1,3	4,4	4,4	6,0	6,0
Hong Kong	7,9	2,3	2,4	3,5	4,5	7,5	10,1	8,3	10,0	8,0
Singapura	11,1	9,2	8,3	5,5	6,0	1,5	2,4	3,4	3,5	3,0
Tailândia	13,2	12,0	10,0	8,0	7,0	3,8	5,4	6,0	7,5	6,0
Malásia	8,9	8,8	10,0	8,0	8,0	2,5	2,8	3,1	4,0	4,5
DAEs	10,0	7,1	7,4	6,9	6,7	4,6	5,5	6,5	8,3	7,5
R.P. China	10,9	3,6	5,0	6,5	6,3	18,5	17,8	2,1	8,0	6,8

Nota: Em agosto de 1991, o Governo de Hong Kong reviu as estimativas do PIB em 1989 e 1990 para 2,7 e 2,8, respectivamente, e as previsões de crescimento em 1992 para 4%.

FONTE: OCDE, «Economic Outlook», Julho de 1991, e Nomura Investment Review, 3rd quarter, 1991, para a R.P. China.

Quadro I - 4

**Previsões de crescimento em volume do comércio externo
e balança de transacções correntes dos NIEs
1989-1992**

(Taxas de variação anual)

	Exportações				Importações				B.T.C. (em US\$ 10 ⁶)			
	1989	1990	1991	1992	1989	1990	1991	1992	1989	1990	1991	1992
Coreia do Sul	-6	2	5	6	16	11	9	7	5.1	-2.1	-4.0	-3.0
Taiwan	3	3	4	5	0	9	10	10	11.4	10.9	8.5	7.0
Hong Kong	10	9	7	8	9	11	9	8	5.0	3.8	3.5	3.5
Singapura	11	10	5	6	10	14	4	5	2.3	2.4	3.0	2.5
Total	4	6	5	6	9	11	8	7	23.8	15.0	11.0	10.0

Nota: A B.T.C. de Hong Kong inclui apenas as exportações líquidas de bens e serviços (exclui rendimento de capitais e transferências).

FONTE: OCDE, «Economic Outlook», Julho 1991.

II — CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DA CONJUNTURA ECONÓMICA DE MACAU

Longe de uma preocupação de exaustão e face às informações actualmente disponíveis, pode-se traçar a seguinte caracterização da economia de Macau, em termos conjunturais: progressiva deterioração no grau de abertura e na taxa de cobertura, com perdas na *performance* das exportações, situação a que já se vem assistindo desde 1987, acentuando-se, contudo, no primeiro semestre de 1991, revelando um período recessivo de maior importância que os verificados em 1985 e 1988.

Consequentemente, no que concerne ao Produto Interno Bruto (PIB), em termos reais, é previsto um acréscimo de 2,5%

em 1991 (em 1990 foi estimado em 5,6%), evolução esta resultante do efeito conjugado da variação na procura global face à variação das importações.

A evolução determinada para o PIB resulta do efeito conjugado da variação na procura global face à variação das importações.

A nível da procura interna, é a formação bruta de capital fixo (FBCF) a componente que se revelará com maior dinamismo, afigurando-se necessária uma redução, em termos reais, de crescimento quer do consumo privado quer público.

No tocante à procura externa, afigura-se uma evolução, em volume, no final do ano, embora muito menor que a do ano

anterior, tendo em conta a previsão de um substancial agravamento no ritmo de crescimento, das exportações de mercadorias e uma ligeira diminuição nas exportações de serviços.

Inflação

Mantendo a tendência já verificada no ano anterior, a evolução dos preços de bens e serviços de consumo final revela-se em 1991 sensivelmente inferior à de 1990, situando-se a variação média anual do índice de preços no consumidor (IPC) em Junho de 1991, em 10,44% (face a 7,6% no período homólogo de 1990), enquanto a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) global (excepto rendas) era, até Junho, de 9,76%.

A análise por secções de bens e serviços revela que as mais elevadas variações percentuais se verificaram nos combustíveis e electricidade, nos serviços, bebidas e tabaco e produtos alimentares. Dada a situação do dólar, a tendência inflacionária em Hong Kong, o crescimento económico da China, acompanhado de uma certa abertura no controlo do crédito, é de prever a subida no preço das importações em 1991.

Considerando a pressão inflacionária e a sazonalidade presente no I.P.C. com picos em Setembro e Dezembro, prevê-se um agravamento geral dos preços até finais do ano.

Consumo privado

No que respeita à evolução do consumo privado, determinado fundamentalmente pela componente do consumo das famílias residentes, este propende a crescer de forma mais moderada em 1991 que no ano precedente, contudo prevê-se um crescimento real de 3% (face a uma previsão de 3,9% efectuada em 1990).

Tal previsão tem subjacentes as variações que se antevêm para o emprego, salários, inflação e população, enquanto factores determinantes da evolução do rendimento disponível das famílias em termos reais, e assim, indirectamente, do comportamento do consumo privado, em volume.

No que concerne ao emprego, considera-se que o mesmo aumentará ligeiramente, de acordo com a evolução do número de trabalhadores na construção civil e na indústria têxtil, vestuário e brinquedos, principalmente no sector privado da construção civil e durante o primeiro trimestre. Em termos salariais, os índices de salários da construção civil e nas indústrias acima referidas, com excepção das classes profissionais dirigentes e técnicos, têm revelado um crescimento sustentado, ainda que inferior à taxa de inflação.

De acordo com o inquérito de conjuntura ao comércio a retalho a actividade do sector caracterizou-se no primeiro semestre de 1991 por uma certa estabilidade, antevendo para o próximo semestre uma certa expectativa de evolução positiva.

Consumo público

O ponto de partida para a previsão da evolução do consumo público em 1991 é a informação disponível sobre as despesas

públicas de Macau em Junho de 1991 e a sua realização no mesmo período. O seu crescimento em valor aumentou relativamente ao ano anterior.

Prevê-se assim uma taxa de crescimento real de 8,7%, quando em 1990 se registou 11,1%.

Formação bruta de capital fixo (F.B.C.F.)

A previsão que se faz para 1991 é de uma ligeira diminuição, passando de uma taxa de crescimento real de 14,5% em 1990, para cerca de 10%.

Segundo os indicadores disponíveis, o sector da construção revela-se como o de maior dinamismo, registando variações importantes tanto na construção para habitação, como para a indústria, comércio e escritórios. De salientar, o prosseguimento e concretização das obras previstas no âmbito dos grandes empreendimentos, nomeadamente a central de incineração e a construção do aeroporto de Macau.

No que se refere a maquinaria e material de transporte, a taxa de crescimento em termos nominais foi muito importante, nomeadamente nas máquinas e equipamento industrial.

Exportações

As exportações de mercadorias no primeiro semestre de 1991, sofreram uma variação nominal da ordem dos 1 191 milhões de patacas; note-se que, em termos reais, a taxa de crescimento das exportações de mercadorias já em 1990 tinha sido de -2,16%. Considera-se que no final do ano deverão apresentar um crescimento real negativo muito acentuado.

A previsão baseia-se nas previsões da OCDE que apontam para um novo abrandamento em 1991 do crescimento económico, com redução na procura interna, no consumo privado e nas importações de produtos manufacturados, e considerando as expectativas do sector industrial exportador do Território, dados do inquérito de conjuntura ao sector, em Abril e Julho deste ano.

As exportações de serviços registaram, em termos nominais, uma taxa de crescimento de cerca de 5%, bastante inferior aos anos precedentes, permitindo prever uma descida de 1% em termos reais.

Importações

As importações de mercadorias registam até ao momento uma evolução em valor cerca de 17% mais elevada que em 1990, com o maior aumento nos bens de capital e outros bens de consumo, fazendo prever uma taxa de crescimento em volume da ordem de 1%.

No que respeita às importações em serviços considera-se que deverão ter um crescimento sustentado em termos reais de 3%.

Quadro II - 1

Produto interno bruto
Taxas de crescimento real

Principais componentes da despesa	1989	1990	1991 (a)
Consumo privado	4,3	4,7	3,0
Consumo público	16,6	11,1	8,7
Formação bruta de capital fixo	1,6	14,5	10,0
Exportações de mercadorias	2,2	-2,2	-16,0
Exportações de serviços	15,1	12,9	-1,0
Importações de mercadorias	7,0	-0,6	1,0
Importações de serviços	10,7	11,4	3,0
P.I.B.	5,7	5,6	2,5

(a) Previsões

FONTE: Estimativas do Produto Interno Bruto — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro II - 2

Índice de preços no consumidor

(Out/82 — Set/83 = 100)

	(%)
Valor do índice em Junho de 1991	171,99
Variação relativamente a Maio/1991	+0,79
Variação relativamente a Junho/1990	+10,44
Variação Janeiro-Junho/1991/1990	+9,75
Valor do índice nos 12 meses concluídos em Junho de 1991	164,49
Variação relativamente aos 12 meses anteriores	+9,28

FONTE: Índice de preços no consumidor — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Quadro II - 3

Comportamento dos preços no consumidor

Secções bens, serviços	Ponderação %	Variações percentuais		
		89/88 1.º sem.	90/89 1.º sem.	91/90 1.º sem.
Índice global *	78,81	9,50	7,14	9,76
Produtos alimentares	42,03	11,44	8,47	8,36
Habituação *	1,63	3,65	5,83	5,67
Combustíveis, electricidade	4,78	-3,60	11,40	14,96
Bebidas alcoólicas, tabaco	2,22	14,10	2,47	20,30
Vestuário e calçado	7,25	3,73	2,32	4,10
Bens duradouros	2,91	5,07	1,71	3,09
Bens diversos	4,97	9,65	4,72	6,84
Transporte e veículos	4,88	8,00	4,82	12,30
Serviços	8,14	11,19	9,14	16,48

* Excluindo rendas.

FONTE: Índice de preços no consumidor — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

III — COMÉRCIO EXTERNO

III.1 — Evolução global

O comércio externo do Território acusou de modo desfavorável na primeira metade do ano de 1991, a deterioração da conjuntura económica internacional, as repercussões do contencioso têxtil com os Estados Unidos (já resolvido) e o maior rigor administrativo no apuramento dos fluxos de importação. Nos primeiros seis meses de 1991, as exportações declinaram, em valor, 11 por cento e as importações aumentaram, nominal-

mente, 17 por cento, em relação a período homólogo de 1990. Daqui resultou um défice na balança comercial de perto de 1,2 mil milhões de patacas, o que contrasta com o excedente de cerca de 0,5 mil milhões de patacas apurado no 1.º semestre de 1990. Consequentemente, a taxa de cobertura das importações pelas exportações baixou de 109 para 83 por cento (*vide* quadro III - 1).

A inversão do saldo da balança comercial, tradicionalmente excedentária desde 1982, ocorreu a partir do 4.º trimestre de 1990, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Exportações e importações definitivas

	Taxas de crescimento nominais		Taxas de crescimento em volume		Termos de troca	Balança comercial (10 ⁶ MOP)
	Exp.	Imp.	Exp.	Imp.		
Ano 1990						
1.º trimestre	8,1	2,5	-2,0	-14,2	90,5	24
2.º trimestre	13,0	0,0	7,2	1,6	91,8	515
3.º trimestre	3,0	0,5	0,4	4,4	95,2	1 086
4.º trimestre	-9,7	13,3	-17,0	21,7	94,8	-329
Ano 1991						
1.º trimestre	-11,9	10,3	-15,9	11,3	95,5	-560
2.º trimestre	-10,5	22,4	-18,8	10,6	91,4	-631

Nota: Cálculos baseados nos índices de preços e de quantidades da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.
As taxas de crescimento referem-se a variações anuais homólogas.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos.

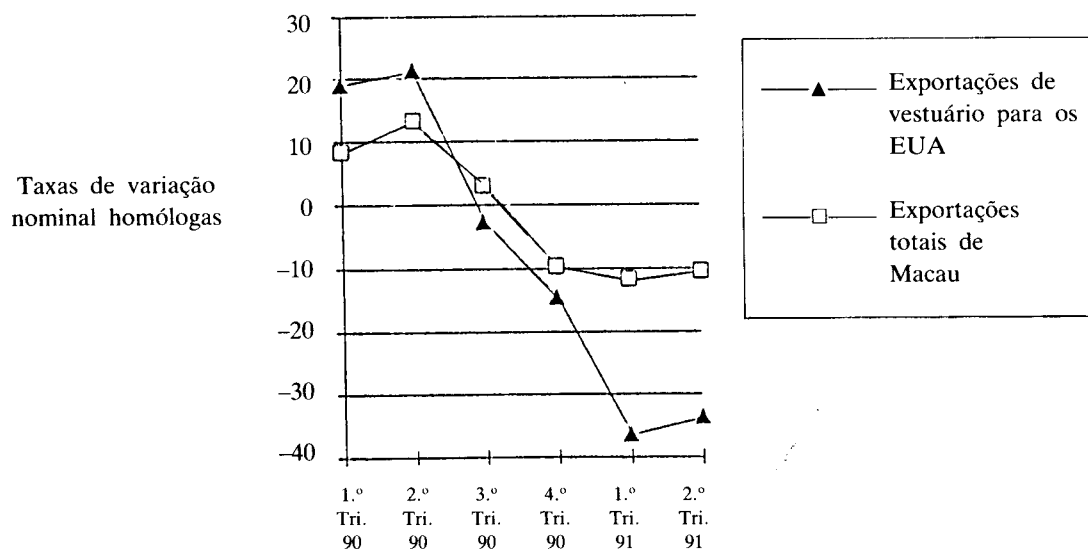
Conforme se encontra desenvolvido no ponto III.4 — *Comportamento sectorial das importações*, a aceleração nas taxas de crescimento nominal e em volume das importações a partir do último trimestre de 1990, resulta, basicamente, do maior rigor no apuramento estatístico do fluxo de entrada de mercadorias no Território, especialmente das provenientes da República Popular da China e do Japão, o que empolou as taxas de variação

homóloga de «outros bens de consumo» e de «bens de capital», e ampliou o défice comercial do Território com aqueles países.

A quebra nas taxas de expansão nominal e real das exportações, iniciada no 3.º trimestre de 1990, tem maioritariamente a ver com o andamento desfavorável das exportações de vestuário para o mercado contingentado dos Estados Unidos, na sequência das alegações de *transshipment* no Verão de 1990.

Exportações de vestuário para os EUA

Impacto nas exportações totais



FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos.

Por outro lado, a crise do Golfo e a conjuntura económica adversa na parte final do ano de 1990 e no início de 1991, afectou muito desfavoravelmente a já frágil competitividade das produções industriais de Macau, particularmente através de quebras acentuadas de encomendas provenientes dos mercados em recessão dos Estados Unidos, Canadá, Austrália e Suécia.

A redução da procura externa terá afectado praticamente todos os sectores (com excepção do calçado e electrónica), dada a elevada concentração das exportações de Macau nos mercados ocidentais e em bens de consumo não duradouros (tais como, vestuário, brinquedos, flores artificiais e cerâmica), os quais são altamente sensíveis às crises de consumo nos países industrializados da OCDE.

Deste modo, e apesar de beneficiarem em muitos casos do Sistema de Preferências Generalizadas — SPG, as exportações de produtos não têxteis acusaram um andamento muito negativo no 1.º semestre de 1991 (–11% em valor), verificando-se declínios muito pronunciados em sectores como o de brinquedos (–41%), flores artificiais (–94%), cerâmica (–67%) e mobiliário (–58%), os quais em meados dos «anos 80» pareciam capazes de contrariar a excessiva concentração das exportações de Macau no sector têxtil (*vide* quadro III – 2). Assim, a indústria têxtil e do vestuário continua a representar 74 por cento das vendas totais ao exterior, quando em 1986 aquela proporção era de 70 por cento.

Estruturalmente, este movimento recessivo da actividade industrial reflecte, em parte, a ausência de significativos investimentos no Território nos últimos anos, em novas produções ou de modernização tecnológica das unidades existentes, o que tem provocado uma deterioração relativa na competitividade da indústria local, sobretudo em relação à crescente pujança do sector industrial-exportador das vizinhas zonas económicas especiais da província de Guangdong. Significativo é, por exemplo, a quase completa ausência de investimento industrial japonês no Território, o que em relação à zona da Ásia-Pacífico constitui praticamente uma excepção.

Como consequência ainda dos procedimentos administrativos adoptados desde o final do ano de 1990, aparece estatisticamente mais bem revelada, na primeira metade do ano em curso, a interligação crescente entre a economia do território de Macau e a economia da República Popular da China, fenómeno esse que tenderá a se ampliar nos próximos anos, à semelhança do processo desenvolvido na última década pelo território de Hong Kong. No 1.º semestre de 1991, o valor total do comércio externo com a República Popular da China subiu cerca de 67 por cento em relação ao do período homólogo de 1990, representando actualmente aquele comércio 22 e 10 por cento, respectivamente, das importações e exportações do território de Macau.

A falta de complementaridade das produções industriais de Macau na zona da Ásia-Pacífico, tem vindo a determinar um crescente défice comercial com esta região, nomeadamente com o Japão e os 4 NIEs, para além da relação especial com a República Popular da China. Assim, tem-se confirmado a importância da Ásia-Pacífico como fornecedor privilegiado de bens de consumo ou de capital ao território de Macau, movimento este não contrabalançado por um aumento de exportações para aqueles mercados. Neste domínio, assume particular destaque o défice comercial com o Japão, o qual

passou de 395 milhões de patacas no 1.º semestre de 1990, para 1 058 milhões de patacas no 1.º semestre do corrente ano.

Dever-se-á notar que, por força da contínua expansão da procura de não-residentes (associada ao desenvolvimento do turismo e do considerável afluxo de visitantes da República Popular da China) e da necessidade de dotar o Território de infra-estruturas básicas (aeroporto internacional, nova ponte, ampliação do porto exterior, etc.), será de admitir a continuação de um crescimento em volume das importações de bens de consumo, materiais de construção e bens de capital, pelo que só com uma recuperação do sector industrial-exportador será possível tender para um reequilíbrio da balança comercial.

Recuperação essa que a curto prazo não poderá ser muito saliente, a avaliar pelos resultados do inquérito de conjuntura ao sector industrial exportador, de Julho de 1991, o qual aponta para uma redução da carteira média global de encomendas de 1,8 por cento, em relação a idêntico período de 1990. Acresce que nos últimos anos terá havido uma diminuição da capacidade instalada no sector industrial, a avaliar pela diminuição no número de efectivos operários empregues, e pela cessação de actividade em algumas importantes fábricas.

Até ao final do corrente ano, será, contudo, determinante no sentido de andamento das exportações do Território, a superação (ou não) do clima de retracção dos importadores americanos em relação às encomendas de produtos de Macau, aspecto que, conjugado com a recessão económica, terá ocasionado um nível de utilização de quotas de exportação de apenas 29 por cento nos primeiros seis meses de 1991, contra os 45 a 50 por cento habitualmente alcançados na primeira metade de cada ano. Deste modo, existem grandes potencialidades de crescimento das exportações têxteis contingentadas para os Estados Unidos no último trimestre do corrente ano. Historicamente, o território de Macau tem sabido aproveitar integralmente os limites de crescimento permitidos pelos Acordos Têxteis Bilaterais, e mesmo no ano que passou a taxa de utilização das quotas para os Estados Unidos foi da ordem de 98,4 por cento (*vide* quadro III – 6).

Em relação à Comunidade Europeia, o principal grande mercado de destino das exportações do Território (41% do total no 1.º semestre de 1991), as perspectivas até ao final do ano em curso apontam para a continuação do dinamismo das vendas de vestuário e calçado. No 1.º semestre de 1991, as exportações totais para aquele vasto mercado cresceram à taxa nominal de 10 por cento.

Para 1992, a análise da conjuntura internacional efectuada no ponto I aponta para uma aceleração significativa no crescimento económico, consumo privado e volume de importações dos países da OCDE, principalmente nos mercados da América do Norte, aspecto que certamente não deixará de favorecer a procura externa de produtos de Macau.

Por outro lado, a extensão dos principais Acordos Têxteis Bilaterais com os Estados Unidos, Comunidade Europeia e Canadá no futuro próximo, irá permitir à indústria têxtil de Macau continuar a exportar no regime de quotas, sobejamente conhecido dos industriais locais.

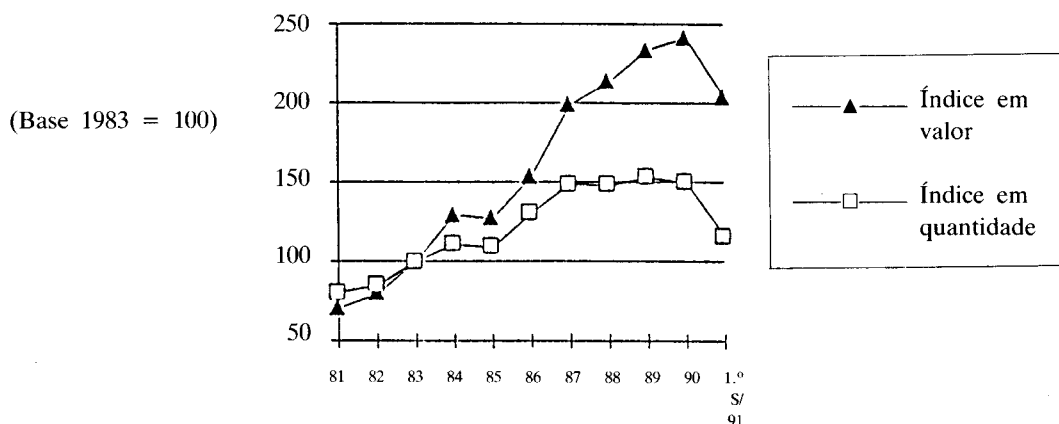
Porém, a tendência para uma progressiva liberalização do comércio internacional têxtil, a quase ausência de novas produções não têxteis e a baixa *performance* das exportações nos

últimos três anos e meio (*vide* gráfico), deixa antever que, sem um considerável reforço da componente de investimento nos tempos mais próximos, será difícil dinamizar de novo a

actividade exportadora do Território, provavelmente agora mais vocacionada para crescer em qualidade, em detrimento de uma expansão em quantidade.

Evolução das exportações

(1981 — 1.º semestre 1991)



FONTE: Índices da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

III.2 — Comportamento sectorial das exportações

O decréscimo das exportações de Macau nos primeiros seis meses de 1991, reflecte não só a quebra nas vendas ao exterior do sector «têxtil» (-11% em valor), mas também um andamento negativo na generalidade dos sectores «não têxteis» (-11% também em valor). Em volume, as reduções de vendas mais salientes situaram-se nas indústrias de «vestuário» (-21%), «brinquedos» (-40%) e «flores artificiais» (-94%), as quais só por si representavam no ano de 1990 cerca de 3/4 das exportações totais de Macau.

Em valor absoluto, as vendas de «têxteis e vestuário» para os mercados contingentados foram as principais responsáveis pela quebra de 716 milhões de patacas nas exportações totais do 1.º semestre de 1991 (*vide* quadro III - 5). Pese embora o crescimento em valor de 11 por cento das vendas para a Comunidade Económica, o decréscimo das vendas de «têxteis e vestuário» contingentados nos primeiros seis meses de 1991 foi da ordem de 543 milhões de patacas, em relação a período idêntico de 1990.

O comportamento muito negativo das exportações de vestuário para o mercado restringido dos Estados Unidos (-35% no 1.º semestre de 1991), pesou vincadamente no andamento das exportações do sector «têxtil e vestuário» e mesmo no declínio das exportações totais de Macau, fenómeno este que já se havia manifestado, embora de forma mais leve, nos dois últimos trimestres de 1990.

O início da curva descendente das exportações de vestuário para os Estados Unidos, no 3.º trimestre de 1990, resulta da denúncia por parte das autoridades americanas de alegadas práticas de *transshipment* das exportações têxteis provenientes de Macau. Embora o contencioso tenha sido ultrapassado e o

Acordo de Junho de 1991 tenha permitido estender até 31 de Dezembro de 1993, o anterior Acordo Bilateral de 1987-1991, a imagem dos produtos de Macau saiu afectada junto dos importadores norte-americanos e daí resultou uma retracção de encomendas responsável por um nível de utilização de quotas de apenas 29 por cento nos primeiros seis meses de 1991 (50 por cento no mesmo período de 1990).

Os sectores «não têxteis» acusaram na sua esmagadora maioria, com excepção do calçado e electrónica, a forte quebra na procura externa de bens de consumo nos mercados da OCDE, bem assim como a concorrência acrescida das produções industriais das vizinhas zonas económicas especiais da província chinesa de Guangdong, as quais têm sido ultimamente objecto de grande investimento industrial e têm beneficiado do estatuto da cláusula da nação mais favorecida (MFN) nas exportações para o mercado dos Estados Unidos.

Neste contexto se explica que apesar do território de Macau beneficiar do Sistema de Preferências Generalizadas — SPG — em relação às exportações das indústrias de brinquedos, flores artificiais, cerâmica, mobiliário, artigos de viagem e óptica, as mesmas não se tenham revelado competitivas, sobretudo nos últimos três semestres, onde se verifica um declínio muito acentuado das suas vendas ao exterior. Assim, constata-se que a importância das exportações ao abrigo do SPG no conjunto das exportações de Macau baixou do nível de 20 por cento em 1986 para apenas cerca de 10 por cento no 1.º semestre de 1991 (*vide* quadro III - 10).

Nos últimos cinco anos e meio, as exportações de produtos não têxteis ou de têxteis não restringidos têm crescido em valor a um ritmo inferior ao das exportações totais do Território, pelo que a actividade industrial em Macau não se tem desenvolvido no sentido de atenuar a sua excessiva dependência em relação à indústria têxtil e aos respectivos Acordos Têxteis Bilaterais.

Estrutura das exportações por sectores
(em % das exportações totais)

	1982	1986	1990	1991 1.º sem.
Têxtil e vestuário	76	70	73	74
Restringidas	47	47	54	52
Não restringidas	29	23	19	22
Outros sectores	24	30	27	26
Brinquedos	6	12	10	6
Outros	18	18	17	20

III.3 — Orientação geográfica das exportações

De Janeiro a Junho de 1991, a procura externa de produtos de Macau decresceu fortemente na América do Norte (-39%), na EFTA (-25%) e na generalidade dos mercados da Ásia-Pacífico, com excepção da R.P. China. Contrariando esta tendência geral, assinala-se o comportamento positivo das vendas para a Comunidade Europeia (+10%), que assim passou a constituir o principal mercado de destino das exportações do Território.

A nível individual, o aspecto mais saliente na orientação geográfica das exportações no 1.º semestre de 1991 consistiu no declínio em 40 por cento nas vendas para os Estados Unidos, o que fez baixar a importância relativa deste mercado no total das vendas ao exterior, de 36 por cento em 1990 para apenas 25,5 por cento nos primeiros 6 meses de 1991. As repercussões das alegações de *transshipment* e a recessão económica iniciada no 4.º trimestre de 1990 pesaram não só no declínio de vendas de vestuário (-35%), mas também se estenderam a actividades muito dependentes deste mercado como os brinquedos (-47%) e as flores artificiais (-94%).

Pelo contrário, e beneficiando da descida do dólar americano nos mercados europeus no final do ano de 1990 e primeiros dois meses de 1991, as exportações para a Comunidade Europeia cresceram 10 por cento em patacas nos primeiros 6 meses de 1991, reflectindo, sobretudo, o dinamismo da procura externa proveniente da Alemanha (+12%), Holanda (+22%), Itália (+33%), Portugal (+18%) e Espanha (+30%). Em consequência desta evolução, aumentou o peso relativo da CE como mercado de destino das exportações de Macau, passando de 34 por cento em 1990 para 41 por cento no 1.º semestre de 1991.

Conforme se pode observar no quadro III-7, em anexo, no 1.º semestre de 1991, a evolução das exportações para os restantes mercados foi bastante negativa, com excepção para a R.P. China, cujo incremento de vendas tem essencialmente a ver com um maior apuramento estatístico na entrada de matérias têxteis semi-acabadas, assim como com uma maior procura de electrodomésticos e outros bens de consumo fornecidos por Macau.

Se os decréscimos de vendas para o Canadá (-29%), Suécia (-35%) e Austrália (-27%) podem ser atribuídos, pelo menos em parte, à recessão económica que afectou aqueles mercados desde a 2.ª metade de 1990, a desapontante «performance» das exportações para o Japão (-50%) carece de outras explicações.

Em primeiro lugar, tratando-se de um mercado não contingente para os têxteis e vestuário, as exportações daqueles produtos para o Japão (4/5 do total das vendas) cresceram à impressionante taxa média anual de 54 por cento em quantidades no período 1986/1990, elevando a quota de Macau, no mercado de importação nipónico de 0,09 para 0,3 por cento. Contudo, o decréscimo das importações em volume no ano de 1990, da ordem de 4 por cento, deverá estar a afectar os pequenos fornecedores estrangeiros, como é o caso de Macau, tanto mais que o mercado interno têxtil e de vestuário no Japão é extremamente exigente e limitado à penetração de produtos do exterior. Por exemplo, Hong Kong apesar de ser um dos principais exportadores mundiais de têxteis e vestuário, detém uma quota no mercado de importação do Japão de apenas 1 por cento. Em segundo lugar, contabilizando as reexportações no valor total de cerca de 21 milhões de patacas no 1.º semestre de 1991, o comércio total de exportação para o Japão terá decaído 39 por cento em valor, em vez dos 50 por cento representados pelas exportações definitivas.

III.4 — Comportamento sectorial das importações

No 1.º semestre de 1991, as compras do Território ao exterior (importações definitivas) totalizaram 6 940 milhões de patacas, o que corresponde a um acréscimo de 1 013 milhões de MOP em relação a período homólogo do ano anterior. Este acréscimo representa uma significativa aceleração na taxa de crescimento nominal das importações, a qual passou de 1 por cento no 1.º semestre de 1990 para 7 por cento no 2.º semestre de 1990 e para 17 por cento no 1.º semestre do corrente ano (*vide* quadro III-4). De acordo com os índices da D.S.E.C., estima-se que a este último acréscimo nominal corresponde uma variação de preços de 5 por cento e um crescimento em volume de 11 por cento.

Ao contrário de outros anos, o forte acréscimo das importações não é imputável ao maior montante de compras de matérias-primas e produtos semi-transformados, associado habitualmente ao andamento do sector industrial-exportador e à actividade de construção. Na realidade, os 4 002 milhões de importações destes produtos nos primeiros 6 meses de 1991 (58 por cento do total das compras ao exterior) traduzem apenas um acréscimo nominal de 1,5 por cento relativamente a período homólogo de 1990.

Assim, o acréscimo de 1 013 milhões de MOP nas importações totais no período em observação, explica-se, no essencial, pelas variações nas rubricas de «bens de consumo» (+444 milhões de MOP) e de «bens de capital» (+466 milhões de MOP). Em ambos os casos, as acentuadas variações reflectem um maior rigor nos registos de importação, associado a um maior controlo administrativo implementado desde a parte final do ano de 1990. Este maior rigor no apuramento das importações, explica porque razão se passou nos 3 primeiros trimestres de 1990 de uma taxa de crescimento homóloga de 1 por cento, para taxas de expansão da ordem de 13 por cento no 4.º trimestre de 1990 e de 17 por cento no 1.º semestre do corrente ano, quando não existem indicações de aceleração do consumo privado e o sector industrial acusa um decréscimo de exportações.

O apuramento de mais 444 milhões de MOP nas importações de «bens de consumo» deriva, quase exclusivamente, de incremento das importações de «outros bens de consumo», dado que as importações de «produtos alimentares, bebidas e tabaco»

criaram apenas 5 por cento, em relação ao 1.º semestre homólogo de 1990. A variação de 71 por cento nas importações de «outros bens de consumo» é, sobretudo, atribuível ao registo de entrada de peças de vestuário de malha ainda não totalmente acabadas e destinadas à exportação (no valor de cerca de 277 milhões de patacas), as quais anteriormente não apareciam reveladas estatisticamente e agora aparecem contabilizadas nas operações de «outward processing» efectuadas na R.P. China. Se descontarmos, também, os apuramentos, agora mais rigorosos de importações de alguns tipos de electrodomésticos e material de consumo corrente associado, verifica-se que o aumento da parte restante dos «outros bens de consumo» representa apenas uma variação homóloga de 8 por cento.

Por sua vez, o acréscimo de 466 milhões de MOP nas importações de «bens de capital» reflecte em quase 2/3 um incremento em valor dos licenciamentos de «máquinas e aparelhos de ar condicionado» e de «aparelhos videofónicos de gravação ou reprodução». Os restantes 1/3 dizem respeito a importações de bens de capital ligados aos investimentos públicos do Território no âmbito do PIDDA, nomeadamente o referente à aquisição de equipamento para a Central de Incineração, e de outros investimentos privados relevantes ligados ao sector energético ou ao sector hoteleiro.

As importações de «combustíveis e lubrificantes», as quais representam apenas 4 por cento do total de compras ao exterior, cresceram em valor cerca de 15 por cento no 1.º semestre de 1991. Após um período de forte crescimento nos valores importados, associado ao brusco aumento das cotações do petróleo no decurso da crise do Golfo Pérsico, os valores do 2.º trimestre de 1991 apontam para uma significativa desaceleração na taxa nominal de variação homóloga (para apenas 5%), a qual terá sido determinada por um decréscimo da ordem dos 16 por cento nos volumes importados.

Será importante notar que a pequena dimensão do território de Macau, associada a um enorme afluxo de visitantes entrados diariamente, quer através da via marítima proveniente de Hong Kong (a uma média diária de 17 mil), quer pela via das «Portas do Cerco» ou do «Porto Interior», leva a admitir que uma parte significativa das importações, sobretudo de «bens de consumo»,

é dirigida à procura destes «não-residentes», os quais encontram em Macau um regime de quase isenção fiscal na maior parte dos bens adquiridos.

III.5 — Origem das importações

O aspecto mais saliente na evolução recente da origem das importações de Macau (*vide* quadro III – 11) prende-se com o reforço da posição da República Popular da China como grande fornecedor de bens alimentares, matérias têxteis e outras para a indústria ou construção civil, aspecto que está ligado a uma maior eficiência no controlo fronteiriço. Durante o 1.º semestre de 1991, as importações definitivas provenientes da República Popular da China ascenderam a 1 494 milhões de MOP, quando no 1.º semestre de 1990 o seu valor era de 1 008 milhões de MOP (variação homóloga de 48%).

Em discordância com o fraco peso relativo das exportações de Macau para a zona da Ásia-Pacífico (apenas 29%), as importações do Território continuam altamente concentradas naquela zona (86% do total). Esta situação espelha uma grande dependência das importações de Hong Kong (as quais na verdade são na sua quase totalidade reexportações para Macau), e uma ausência de complementaridade e de integração inter-regional do comércio externo do Território, o qual acusa um substancial défice com a zona da Ásia-Pacífico (de 4,3 mil milhões de MOP no 1.º semestre de 1991).

Em relação aos mercados da CEE e dos EUA, os seus pesos relativos nas importações (directas) do Território nos primeiros seis meses de 1991, são de apenas 8 e 5 por cento, respectivamente.

Em termos de taxas de crescimento nominais (*vide* quadro III – 12), os maiores acréscimos nas compras ao exterior de Macau, no 1.º semestre de 1991, foram provenientes do Japão (+97%), República Popular da China (+48%) e CEE (+27%).

De realçar que o Japão subiu a sua importância relativa como fornecedor de mercadorias a Macau, passando as importações daquele mercado a representar 17 por cento do total das importações no 1.º semestre de 1991, contra 10 por cento no semestre homólogo de 1990.

Quadro III – 1

Evolução semestral do comércio externo de Macau

1988 – 1991

(Milhões de ptc \$)

	1988		1989		1990		1991
	I	II	I	II	I	II	I
Exportações, fob.	5 552,8	6 450,5	5 827,4	7 366,5	6 465,5	7 172,7	5 749,0
Importações, cif.	4 859,6	5 515,9	5 864,3	6 014,8	5 926,9	6 416,2	6 939,7
Balança comercial	693,2	934,6	-36,9	1 351,7	538,6	756,5	-1 190,7
Coeficiente de cobertura	114,3	116,9	99,4	122,5	109,1	111,8	82,8

Nota: Os índices de preços unitários e de quantidades da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos não se encontram disponíveis (por enquanto) numa base semestral.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 2

Evolução das exportações de Macau
no período 1985-1991

	Taxa média anual de crescimento 1985-90	% de variação em relação ao ano anterior			
		1989-90	1989-90 1.º sem.	1989-90 2.º sem.	1990-91 1.º sem.
Exportações totais	13,7	3,4	10,9	-2,6	-11,1
Exportações têxteis	15,2	5,2	14,0	-1,7	-11,0
Restringidas	18,7	9,5	22,2	-0,2	-15,3
Não restringidas	7,8	-5,0	-4,2	-5,7	1,3
Exportações não têxteis das quais:	10,2	-1,5	3,0	-5,0	-11,3
Brinquedos	10,4	-0,2	6,6	-5,0	-41,4
Flores artificiais	4,6	-29,6	-0,3	-52,4	-93,9
Electrónica	-18,4	-15,6	-8,3	-22,2	269,4
Calçado	53,2	49,2	18,8	82,6	51,3
Artigos de viagem	-0,9	-16,2	-9,9	-20,3	-5,1
Louças de cerâmica	1,3	-43,6	-41,9	-45,5	-66,9
Mobiliário	-6,6	-31,3	-18,4	-43,4	-58,3
Óptica	11,3	-5,8	-7,2	-4,4	-4,7
Camarões	-4,8	1,8	-33,2	38,8	69,8
Outros	19,2	8,3	8,0	8,5	9,1

Nota: Taxas de crescimento em valor.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 3

Evolução das importações por categorias económicas
1988-1991 (1.º semestre)

	Valor (milhões ptc \$)						Estrutura (%)	
	1988	1989	1990	1990 1.º sem.	1990 2.º sem.	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.
Bens de consumo	2 073,8	2 194,0	2 559,2	1 155,1	1 404,1	1 599,1	19,5	23,0
Alimentares, bebidas e tabaco	833,8	1 014,5	1 224,8	565,5	659,3	592,6	9,6	8,5
Outros bens de consumo	1 240,0	1 179,5	1 334,4	589,6	744,8	1 006,5	9,9	14,5
Matérias-primas e produtos semi-transformados	6 926,4	7 957,4	7 734,7	3 939,9	3 794,8	4 002,2	66,5	57,7
Combustíveis e lubrificantes	430,6	503,3	575,7	261,6	314,2	302,2	4,4	4,4
Bens de capital	944,7	1 224,4	1 473,5	570,3	903,1	1 036,2	9,6	14,9
Total	10 375,5	11 879,1	12 343,1	5 926,9	6 416,2	6 939,7	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 4

Evolução das importações de Macau
no período 1985-1991

	Taxa média anual de crescimento 1985-90	% de variação em relação ao ano anterior			
		1989-90	1989-90 1.º sem.	1989-90 2.º sem.	1990-91 1.º sem.
Importações totais	14,8	3,9	1,1	6,7	17,1
Bens de consumo					
Alimentares, bebidas e tabaco	16,6	20,7	13,1	28,1	4,8
Outros bens de consumo	12,7	13,1	10,3	15,5	70,7
Matérias-primas e prod. semi-transformados	14,1	-2,8	-2,6	-3,0	1,6
Combustíveis e lubrificantes	8,0	14,4	8,1	20,2	15,5
Bens de capital	24,6	20,3	4,9	32,7	81,7

Nota: Taxas de crescimento em valor.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 5

Exportações por sectores
1988-1991 (1.º semestre)

	Valores anuais (milhões ptc \$, preços correntes)			Estrutura (%)		Valores semestrais (milhões ptc \$)		Estrutura (%)	
	1988	1989	1990	1988	1990	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.
Têxteis e vestuário	8 855,6	9 517,1	10 015,6	73,8	73,4	4 791,4	4 264,8	74,1	74,2
Restringidas	6 393,6	6 742,8	7 380,1	53,3	54,1	3 545,4	3 002,6	54,8	52,2
Não restringidas	2 462,0	2 774,3	2 635,5	20,5	19,3	1 246,0	1 262,2	19,3	22,0
Outros sectores	3 147,6	3 676,9	3 622,6	26,2	26,6	1 674,0	1 484,2	25,9	25,8
Brinquedos	1 217,0	1 339,9	1 337,5	10,1	9,8	588,5	344,7	9,1	6,0
Flores artificiais	286,4	357,0	251,4	2,4	1,8	155,8	9,5	2,4	0,2
Electrónica	153,0	117,6	99,3	1,3	0,7	51,4	189,8	0,8	3,3
Calçado	86,0	98,2	146,4	0,7	1,1	61,0	92,3	0,9	1,6
Artigos de viagem	141,0	129,1	108,2	1,2	0,8	45,7	43,4	0,7	0,8
Cerâmica	128,5	103,9	58,6	1,1	0,4	31,5	10,4	0,5	0,2
Mobiliário	59,3	57,2	39,3	0,5	0,3	22,6	9,4	0,3	0,2
Artigos de óptica	87,3	87,9	82,8	0,7	0,6	38,7	36,9	0,6	0,6
Camarões	31,6	34,9	35,6	0,3	0,3	12,0	20,4	0,2	0,4
Outros	957,5	1 351,2	1 463,5	8,0	10,7	666,8	727,4	10,3	12,7
Total	12 003,2	13 194,0	13 638,2	100,0	100,0	6 465,4	5 749,0	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 6

Níveis de utilização das quotas * em alguns acordos têxteis celebrados por Macau

(%)

	1989	1990	1989 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.
EUA					
Agregado	100,0	98,4	45,1	50,2	29,1
Grupo I	99,0	93,2	44,9	47,7	30,2
Grupo II	90,2	58,9	28,3	21,8	3,9
Canadá					
Grupo A	100,0	98,9	47,2	46,2	30,8
Grupo B	44,1	37,4	19,1	12,4	3,0
CEE					
Por categorias do grupo I					
Cat. 4 (T-Shirts)	99,8	99,4	46,6	59,2	58,1
Cat. 5 (Pull-overs)	95,7	96,2	34,5	39,8	43,1
Cat. 6 (Calças)	99,9	99,5	47,4	56,0	51,2
Cat. 7 (Blusas de tecido p/senhora)	99,9	98,1	48,8	57,3	56,4
Cat. 8 (Camisas de tecido p/homem)	99,4	99,1	46,3	48,5	49,8

* Em relação aos limites ajustados.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 7

Exportações de Macau para os principais mercados
1989-1991 (1.º semestre)

	Valor (Em milhões de ptc \$)				Estrutura (%)				Variação homóloga	
	1989	1990	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1989	1990	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1990	1991 1.º sem.
América do Norte	5 144,5	5 137,2	2 521,8	1 528,8	39,0	37,7	39,0	26,6	-0,1	-39,4
EUA	4 945,8	4 930,7	2 429,6	1 463,4	37,5	36,2	37,6	25,5	-0,3	-39,8
Canadá	198,7	206,5	92,2	65,4	1,5	1,5	1,4	1,1	4,0	-29,1
CEE	4 138,3	4 678,8	2 124,6	2 337,4	31,4	34,3	32,9	40,7	13,1	10,0
da qual:										
Alemanha	1 374,0	1 596,8	712,5	795,8	10,4	11,7	11,0	13,8	16,2	11,7
França	994,2	1 099,3	550,6	571,8	7,5	8,1	8,5	9,9	10,6	3,9
Reino Unido	957,5	1 058,7	435,9	471,3	7,3	7,8	6,7	8,2	10,6	8,1
Holanda	259,6	286,9	128,6	156,5	2,0	2,1	2,0	2,7	10,5	21,7
Itália	208,1	260,7	118,6	157,6	1,6	1,9	1,8	2,7	25,3	32,9
Dinamarca	112,4	111,8	61,7	61,8	0,9	0,8	1,0	1,1	-0,5	0,3
Bélgica-Luxemburgo	90,9	85,2	42,2	33,4	0,7	0,6	0,7	0,6	-6,2	-20,8
Portugal	58,8	75,1	31,7	37,4	0,4	0,6	0,5	0,7	27,7	18,0
EFTA	457,4	522,4	253,7	190,7	3,5	3,8	3,9	3,3	14,2	-24,8
da qual:										
Suécia	136,1	167,9	74,6	48,6	1,0	1,2	1,2	0,8	23,3	-34,8
Suíça	105,0	115,9	59,8	45,0	0,8	0,8	0,9	0,8	10,4	-24,7
Áustria	79,1	99,1	45,1	43,3	0,6	0,7	0,7	0,8	25,3	-3,9
Ásia e Pacífico	3 330,5	3 141,5	1 480,5	1 648,8	25,2	23,0	22,9	28,7	-5,7	11,4
da qual:										
Hong Kong	1 934,8	1 770,1	916,6	863,5	14,7	13,0	14,2	15,0	-8,5	-5,8

	Valor (Em milhões de pte \$)				Estrutura (%)				Variação homóloga	
	1989	1990	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1989	1990	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1990	1991 1.º sem.
RPC	445,8	615,7	213,0	543,4	3,4	4,5	3,3	9,5	38,1	155,1
Japão	597,8	420,9	189,2	94,6	4,5	3,1	2,9	1,6	-29,6	-50,0
Austrália	236,6	193,7	96,5	70,5	1,8	1,4	1,5	1,2	-18,1	-26,9
Outros	123,1	158,3	85,0	43,4	0,9	1,2	1,3	0,8	28,6	-48,9
Total	13 193,8	13 638,2	6 465,6	5 749,1	100,0	100,0	100,0	100,0	3,4	-11,1

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia – Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 8

Índice de concentração de mercado das exportações de Macau (a)
1987-1990

	1987	1988	1989	1990
Vestuário	0,476	0,469	0,478	0,474
Outros produtos têxteis	0,790	0,765	0,773	0,707
Electrónica	0,602	0,682	0,738	0,681
Artigos de viagem	0,616	0,674	0,692	0,691
Brinquedos	0,568	0,583	0,642	0,629
Mobiliário	0,645	0,561	0,526	0,505
Louças e ornamentos de cerâmica	0,683	0,696	0,696	0,632
Flores artificiais	0,900	0,912	0,912	0,836
Exportação total	0,447	0,455	0,470	0,462

$$C = \frac{\sum_{i=1}^M \text{Log } !}{\text{Log } 100 !}$$

onde C é o índice de concentração, M é o número de mercados e «n» é a quota-parte do mercado «i» no valor total das exportações de Macau, arredondando para o inteiro mais próximo. O máximo valor do índice é 1 (no caso de toda a exportação se dirigir para um único mercado) e o valor mínimo é 0 (no caso de nenhum mercado absorver mais do que 1%, arredondando para o inteiro mais próximo, das exportações de Macau).

(a) O índice é calculado usando a fórmula:

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos.

Quadro III – 9

Exportações de alguns produtos para os principais mercados
1989-1991 (1.º semestre)

A. Vestuário

	Valor (Em milhões de pte \$)			Estrutura (%)		Variação homóloga
	1989	1990	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1991 1.º sem.
EUA	3 244,1	3 394,8	1 107,3	40,4	31,5	-34,7
Alemanha	1 267,5	1 495,8	720,3	15,6	20,5	10,1
França	931,7	1 010,8	527,3	12,1	15,0	3,4
Reino Unido	673,4	739,0	328,5	7,4	9,4	6,7
Holanda	234,8	263,6	127,6	2,8	3,6	7,0
Itália	183,1	191,7	106,4	2,0	3,0	28,0
Hong Kong	197,4	217,6	73,2	2,3	2,1	-24,6
Japão	503,9	339,9	56,3	3,4	1,6	-60,9
Austrália	186,7	129,7	55,3	1,7	1,6	-21,8
Canadá	137,3	136,2	47,5	1,5	1,4	-24,3
Suécia	113,4	155,2	43,7	1,6	1,2	-36,9
Suíça	100,2	108,7	43,5	1,3	1,2	-23,2
Dinamarca	106,8	105,3	41,5	1,4	1,2	-29,1
Áustria	75,7	93,3	41,4	1,0	1,2	-2,8
Outros países	396,4	466,8	192,1	5,5	5,5	-16,4
Total	8 352,4	8 848,4	3 511,9	100,0	100,0	-16,4

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

B. Outros produtos têxteis**1989-1991 (1.º semestre)**

	Valor (Em milhões de ptc \$)			Estrutura (%)		Variação homóloga
	1989	1990	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1991 1.º sem.
Hong Kong	876,8	721,9	383,6	69,8	51,0	-7,0
RPC	155,1	276,6	288,6	17,0	38,3	188,3
Japão	54,9	43,2	25,4	3,8	3,4	12,3
Reino Unido	31,8	37,2	12,9	2,6	1,7	-16,9
Itália	1,4	19,7	7,9	1,4	1,1	-5,0
Outros países	44,6	68,6	34,4	5,4	4,5	8,7
Total	1 164,6	1 167,2	752,8	100,0	100,0	27,5

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

C. Brinquedos**1989-1991 (1.º semestre)**

	Valor (Em milhões de ptc \$)			Estrutura (%)		Variação homóloga
	1989	1990	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1991 1.º sem.
EUA	860,0	830,6	193,3	61,8	56,1	-46,8
Reino Unido	123,9	141,8	57,4	9,1	16,6	7,0
Hong Kong	50,1	38,1	13,5	2,8	3,9	-18,1
Alemanha	92,4	83,6	11,1	8,8	3,2	-78,5
Espanha	3,9	9,8	9,8	0,2	2,8	651,6
França	30,7	34,2	9,2	2,1	2,7	-25,4
Itália	12,9	27,2	9,0	3,1	2,6	-51,3
Canadá	41,0	37,8	8,9	2,7	2,6	-44,0
Holanda	18,7	14,2	5,4	0,9	1,6	-1,5
Austrália	24,8	38,7	5,1	2,3	1,5	-62,0
Dinamarca	2,4	1,9	4,2	0,1	1,2	537,6
Outros países	79,2	79,7	17,9	6,1	5,2	-50,2
Total	1 340,0	1 337,6	344,8	100,0	100,0	-41,4

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

D. Flores artificiais**1989-1991 (1.º semestre)**

	Valor (Em milhões de ptc \$)			Estrutura (%)		Variação homóloga
	1989	1990	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1991 1.º sem.
EUA	333,1	204,9	8,7	91,2	92,0	-93,9
RPC	5,2	34,7	0,6	4,4	6,4	-91,0
Alemanha	0,8	0,6	0,1	0,1	1,2	-39,2
Outros países	17,9	11,2	0,0	4,4	0,3	-99,5
Total	357,0	251,4	9,5	100,0	100,0	-93,9

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

E. Calçado

1989-1991 (1.º semestre)

	Valor (Em milhões de ptc \$)			Estrutura (%)		Variação homóloga
	1989	1990	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1991 1.º sem.
Reino Unido	54,6	65,4	42,6	44,8	46,2	56,0
EUA	17,3	28,1	15,0	21,0	16,3	17,3
França	1,3	6,6	8,1	4,1	8,8	227,0
Hong Kong	15,1	18,6	4,8	14,1	5,2	-44,6
RPC	0,9	5,5	4,4	1,9	4,8	282,4
Irlanda	4,0	3,8	3,5	5,4	3,8	7,6
Dinamarca	0,1	2,5	3,0	2,4	3,2	100,5
Itália	0,3	4,1	2,7	2,7	2,9	64,5
Holanda	0,5	1,4	2,3	0,6	2,5	531,7
Canadá	1,1	4,5	2,2	1,3	2,4	174,2
Alemanha	0,5	0,6	1,4	0,4	1,5	447,8
Outros países	2,4	5,3	2,3	1,3	2,5	179,2
Total	98,2	146,4	92,3	100,0	100,0	51,3

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 10

Exportações de Macau no âmbito do SPG por mercados de destino

1989-1991

	Valor (Em milhões de ptc \$)				% de variação	% export. totais p/o país/região	% nas exportações totais c/SPG
	1989	1990	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1990-91 1.º sem.	1991 1.º sem.	1991 1.º sem.
América do Norte	1 537,8	1 449,3	676,3	307,8	-54,5	20,1	51,7
EUA	1 484,8	1 392,1	652,4	293,5	-55,0	20,0	49,3
Canadá	53,0	57,2	23,9	14,2	-40,3	22,3	2,4
CEE	556,1	524,9	251,7	266,2	5,8	11,3	44,7
da qual:							
França	70,5	55,5	25,5	31,9	25,2	5,5	5,4
Reino Unido	234,7	246,2	103,1	119,1	15,5	25,1	20,0
RFA	117,2	76,8	46,5	20,3	-56,3	2,6	3,4
Itália	24,1	41,7	22,6	22,7	0,4	14,2	3,8
Portugal	36,8	50,3	27,0	28,1	4,2	77,9	4,7
Outros países dos quais:							
Japão	37,4	36,1	21,8	11,0	-49,6	11,8	1,8
Austrália	24,0	14,0	7,3	2,5	-65,9	3,8	0,4
Total	2 176,5	2 047,0	965,7	595,4	-38,4	10,3	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 11

Importações por mercados de origem
(Distribuição em %)

	1988	1989	1990	1991 1.º sem.
RPC	20,3	19,6	17,8	21,5
Japão	10,5	10,2	11,5	16,6
Hong Kong	43,4	42,1	42,2	35,6
EUA	4,5	5,5	5,1	4,8
CEE	6,8	6,3	8,4	7,7
Taiwan	5,3	6,7	7,1	6,3
Singapura	0,4	0,4	0,6	0,5
Coreia do Sul	1,7	1,6	2,0	2,1
Outros	7,1	7,6	5,3	4,8
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (milhões pte \$)	10 375,5	11 879,2	12 343,1	6 939,7

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

Quadro III – 12

Evolução das importações de Macau por mercados de origem
(% de variação a preços correntes)

	Taxa média anual de crescimento 1985-90	% de variação em relação ao ano anterior			
		1989-90	1989-90 1.º sem.	1989-90 2.º sem.	1990-91 1.º sem.
RPC	10,8	-5,6	-13,8	2,7	48,2
Japão	17,7	17,2	-3,3	37,6	97,1
Hong Kong	13,9	4,1	6,2	2,0	-5,5
EUA	7,5	-3,1	24,5	-22,3	-1,1
CEE (a)	27,6	37,9	19,0	55,0	26,6
Taiwan	26,8	10,6	12,3	8,7	-4,4
Singapura	28,0	59,9	60,5	59,3	6,8
Coreia do Sul	34,6	29,4	31,6	26,8	6,4
Outros	8,9	-27,6	-29,7	-25,3	0,8
Total	14,8	3,9	1,1	6,7	17,1

(a) Incluindo Portugal e Espanha, mesmo nos valores anteriores a 1986.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos – cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC).

IV — OUTROS SECTORES ECONÓMICOS

1. Construção

Em 1991 a taxa de crescimento nos projectos da construção de edifícios aprovados para a indústria, comércio e escritórios foi de 112,5%, envolvendo mais 1 067 fracções autónomas, e uma variação na área bruta dos pisos concluídos de 153,6%. O número de fracções autónomas para habitação aumentou igualmente 36,2% até Abril de 1991, e relativamente ao mesmo período do ano anterior, com uma área bruta por piso 44,7% mais elevada.

Consequentemente o consumo aparente de cimento aumentou cerca de 14,1% no primeiro semestre de 1991. Na verdade, a globalidade dos indicadores denota um sector de grande dinamismo, embora o consumo aparente de cimento revele uma ligeira contracção relativamente ao último semestre de 1990. A concretização das obras programadas para o presente ano de grandes empreendimentos de domínio fundamentalmente privado, reforça o dinamismo do sector.

No entanto, considera-se que existem restrições na capacidade produtiva deste sector.

Quadro IV - 1
Evolução das transacções de fracções autónomas,
por finalidade
 (Variação homóloga; valor)

(%)					
	1989		1990		1991
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º trim.
F. autónomas					
Total	20,1	-1,9	10,3	19,2	15,3
Construção moderna	32,0	4,1	5,3	11,6	8,2
habitação	22,3	1,8	10,4	27,1	16,4
comércio	99,2	-6,0	-25,3	15,9	25,5
indústria	39,2	104,1	52,1	-28,0	-0,5

FONTE: Estatísticas da Construção, D.S.E.C.

Quadro IV - 2
Edifícios, área bruta e fracções autónomas
concluídas, segundo a finalidade prevista

	1989		1990		1991
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º trim.
Total					
Edifícios (n.º)	173	166	139	116	77
A.B. (m2)	619 045	538 809	565 271	491 400	308 357
F.A. (n.º)	9 477	7 226	6 264	5 310	3 266
Habitação					
Edifícios (n.º)	164	159	126	95	71
A.B. (m2)	458 820	363 110	325 921	369 190	250 113
F.A. (n.º)	8 182	6 279	4 871	4 554	3 135
Comércio					
Edifícios (n.º)	5	1	5	2	1
A.B. (m2)	70 560	46 910	81 868	5 733	111
F.A. (n.º)	1 198	795	1 163	2	2
Indústria					
Edifícios (n.º)	2	2	5	2	4
A.B. (m2)	16 269	57 028	88 178	15 516	57 945
F.A. (n.º)	58	127	207	75	126
Outros fins					
Edifícios (n.º)	2	4	3	6	--
A.B. (m2)	73 757	76 760	69 303	--	--
F.A. (n.º)	38	21	22	11	--

FONTE: Estatísticas da Construção, D.S.E.C.

Quadro IV - 3

Consumo aparente de cimento

	Consumo aparente (Ton)	Varição homóloga (%)
1989	302 476	0,6
S1	152 575	10,9
S2	149 901	-8,0
1990	212 410	-29,8
S1	100 238	-34,3
S2	116 472	-22,3
1991		
S1	109 465	9,2

FONTE: Estatísticas da Construção, D.S.E.C.

2. Turismo

No primeiro semestre de 1991, em certa medida sob a influência da guerra no Golfo, entraram por via marítima apenas + 1,31% visitantes do que no período homólogo do ano anterior. A proporção de visitantes provenientes de Hong Kong subiu ligeiramente (82,8% face a 80,6% no primeiro semestre de 1990), mas é nítida uma retracção em todos os mercados, com a excepção de Taiwan (32%), China e Alemanha (quadro IV - 5). As perdas mais importantes registaram-se nos mercados da Coreia do Sul e Sudoeste Asiático.

O número de hóspedes não-residentes, no primeiro semestre de 1991, apresenta uma taxa de crescimento negativa de 5,95 (face ao primeiro semestre de 1990), enquanto a taxa de

ocupação dos hotéis de cinco e quatro estrelas, que absorveram quase 50% dos hóspedes, diminuiu 2%. No entanto, para o conjunto dos estabelecimentos hoteleiros, a taxa de ocupação, bem como o tempo médio de estadia registaram uma ligeira subida, respectivamente de 0,88% e 0,1%. Quanto ao número de hóspedes que utilizaram agências de viagens e turismo, nota-se um aumento, 7,06%, ainda que desacelerando relativamente aos valores registados anteriormente; no entanto, a taxa de crescimento do número de visitantes em excursões, no primeiro semestre de 1991, face ao primeiro semestre de 1990, foi de - 8,73%.

Informações estatísticas do Turismo para Junho de 1991, e face ao mês homólogo de 1990, parecem indicar uma relativa recuperação; deve contudo notar-se que, curiosamente, a série não apresenta sazonalidade significativa.

Quadro IV - 4

Visitantes e hóspedes por nacionalidade

	1990 1.º semestre		1991 1.º semestre	
	Visitantes (1)	Hóspedes/ Visit. (%)	Visitantes (1)	Hóspedes/ Visit. (%)
Hong Kong	2 348,9	27,7	2 444,9	25,2
Japão	224,8	16,4	200,4	18,5
EUA/Canadá	44,8	11,2	39,6	11,8
Sudeste Asiático	97,4	28,7	81,4	31,2
Europa Ocidental	85,3	10,6	79,9	10,7
Austrália/N. Zelândia	21,7	12,7	18,4	13,2
Coreia do Sul	35,9	8,5	26,2	12,4
Taiwan	34,6	65,1	45,7	34,9
Total	2 915,5	27,8	2 953,6	27,1

(1) Visitantes entrados por via marítima.

FONTE: Estatísticas do Turismo, D.S.E.C.

Quadro IV - 5

Visitantes por nacionalidade
(Estrutura e variação homóloga)

	Estrutura		Variação homóloga (%)	
	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.	1990 1.º sem.	1991 1.º sem.
Hong Kong	80,6	82,8	8,3	4,1
Japão	7,7	6,8	27,6	-10,8
EUA/Canadá	1,5	1,3	-16,3	-11,8
Sudeste Asiático	3,3	2,8	25,5	-16,5
Europa Ocidental	2,9	2,7	-2,5	-7,4
Austrália/N. Zelândia	0,8	0,6	-11,5	-17,4
Coreia do Sul	1,2	0,9	16,1	-26,9
Taiwan	1,2	1,6	11,1	32,1
Outros	0,8	0,5	8,4	-19,8
Total	100,0	100,0	9,2	1,3

FONTE: Estatísticas do Turismo, D.S.E.C.

Quadro IV - 6

**Capacidade e pessoal ao serviço dos
estabelecimentos de alojamento**
(Variação)

	Junho 1990			Junho 1991		
	Capacidade		Pessoal	Capacidade		Pessoal
	Estabele- cimentos	Quartos		Estabele- cimentos	Quartos	
Total	99	4 956	3 725	98	4 967	4 008
Hotéis	26	3 916	3 333	26	3 935	3 435
Hotéis 5,4,3 *	11	3 096	2 996	11	3 108	811

FONTE: Estatísticas do Turismo, D.S.E.C.

Quadro IV - 7

Variação no número de hóspedes e taxas de ocupação

	Hóspedes		Taxa de ocupação		Duração da estadia	
	91 1.º sem.	V.H. %	91 1.º sem.	V.H. %	91 1.º sem.	V.H. %
Total	800 490	-5,90	67,11	0,88	1,45	0,10
Hotéis	726 081	-6,70	75,68	1,11	1,44	0,11
Hotéis 5,4,3 *	197 662	-14,17	80,45	1,25	1,42	0,19

V.H. — Variação homóloga em relação a 1990.

FONTE: Estatísticas do Turismo, D.S.E.C.

V — EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL

V.1 — *Evolução global*

O sistema monetário e cambial de Macau não experimentou durante o primeiro semestre de 1991, nenhuma evolução particularmente distinta dos seus desenvolvimentos anteriores, tendo portanto, na generalidade dos seus aspectos, mantido uma tónica de continuidade em relação ao passado recente.

Ao nível das taxas de juro o comportamento tendencial no semestre foi no sentido da descida, embora, nos dois últimos meses (Maio e Junho) a evolução tenha sido episodicamente de sinal contrário, fruto da elevação das taxas do HKD com objectivos anti-inflacionistas. No segundo semestre dever-se-á reatar o movimento descendente que provavelmente só será invertido em meados do próximo ano.

No domínio cambial a pataca naturalmente acompanhou os dólares de Hong Kong (HKD) e americano (USD) no seu movimento de apreciação em relação às divisas exteriores a este bloco (nomeadamente o marco alemão e, em menor escala, o iene japonês).

O movimento de correcção (depreciação do USD) iniciado já após o final do semestre vem-se revelando mais forte e duradouro do que seria de esperar (tal como a anterior apreciação do USD tinha surpreendido pela antecipação e envergadura). Espera-se, no entanto, que ao longo de 1992 a evolução prevalecente volte a ser no sentido da subida do USD, fruto da iminente recuperação da economia americana.

Os diferentes agregados monetários da economia macaense têm mantido o perfil evolutivo que já vêm desenhando desde há algum tempo. Fruto possivelmente do baixo nível das taxas de juro, tem-se registado alguma ligeira deslocação das preferências dos agentes económicos por formas mais líquidas de aplicação (especialmente os depósitos de poupança), embora o crescimento dos depósitos a prazo tenha mantido a sua regularidade.

Estes agregados podem ser denominados em patacas, em HKD ou «noutras moedas externas». As denominações em HKD têm sido tradicionalmente preponderantes, o que aliás continua a acontecer, embora ao longo deste semestre a moeda do território vizinho tenha vindo a perder alguma da sua importância, de forma que já não assegura mais de metade da expressão da medida monetária mais vasta, como acontecia até ao final do ano transacto.

O crédito interno registou algum ganho de dinamismo no semestre findo, decorrente nomeadamente da maior procura por parte dos sectores de comércio e construção e obras públicas e ainda dos particulares (que, neste caso, se dirige fundamentalmente para a aquisição de habitação). Igualmente merece destaque o alongamento do período médio da concessão dos empréstimos e a evolução positiva da parcela do crédito expressa em patacas.

Em termos de relações com o exterior destaca-se a sensível degradação das trocas comerciais, que, no entanto, terá sido parcialmente compensada pelo acréscimo do excedente da balança de serviços, permitindo reforçar o papel do Território como credor líquido face ao exterior, mesmo tendo em conta o valor negativo apresentado pelo saldo da balança de rendimentos, transferências e capitais.

A actividade das instituições financeiras e, em particular do sector bancário, continuou a evoluir favoravelmente, contribuindo para a tendencial terciarização da economia de Macau. Naturalmente que a consolidação deste processo implica que se assista a alguma desaceleração das elevadas taxas de crescimento que, por exemplo, ainda se registaram no ano transacto.

Igualmente de índole positiva o facto de progressivamente a actividade (e os consequentes proveitos) do sector bancário se virem a diversificar e a desenvolver em novos domínios.

As relações comerciais entre os bancos de Macau terão atingido um certo nível de estabilidade que se traduz na manutenção dos valores observados no mercado interbancário local, enquanto a actividade de «offshore» tem vindo a perder o seu peso relativo.

V.2 — *Evolução das taxas de juro*

O comportamento e o nível das taxas de juro praticadas no sistema monetário-financeiro de Macau acompanham necessariamente as evoluções correspondentes verificadas em Hong Kong, dada a interpenetração existente entre os dois sistemas.

Por sua vez, as taxas de juro do dólar de Hong Kong (HKD) tendem a manter-se próximas das verificadas para a moeda norte-americana, como consequência das características da ligação cambial existente entre as duas moedas.

No entanto, fruto das possibilidades acrescidas de intervenção das autoridades económicas do território vizinho, podem verificar-se, durante alguns períodos, diferenciais significativos entre as taxas de juro da moeda norte-americana e do dólar de Hong Kong, tal como aliás se verificou em parte deste semestre.

Em resultado deste enquadramento não é de estranhar que as taxas de juro da pataca e do HKD praticadas em Macau ao longo dos primeiros meses do semestre revelassem um perfil descendente, em consonância com a diminuição das taxas da divisa norte-americana, resultante da política monetária mais expansionista encetada pelas autoridades americanas com o objectivo de ultrapassar a situação de recessão económica.

A taxa de juro para os depósitos a três meses em patacas (taxa indicativa aprovada pela Associação de Bancos de Macau) registava a meio do semestre o valor de 6,25%, enquanto a «prime rate» (taxa de juro dos empréstimos bancários em HKD para os melhores clientes) se situava em 9,5%, ambos os valores constituindo os níveis mais baixos desde o Verão de 1988.

Durante o mês de Maio deu-se, contudo, uma inversão desta tendência: apesar das taxas de juro do USD continuarem baixas, a intervenção das autoridades de Hong Kong deu origem a uma elevação pronunciada das taxas de juro, com objectivos anti-inflacionários, que perdurou praticamente até ao final do semestre, vindo a ser eliminada somente no mês de Julho. Naturalmente que as taxas em Macau acompanharam este movimento, registando no final de Junho os valores de 7,25% para a taxa de juro dos depósitos em patacas a três meses e de 10,5% para a «prime rate».

A evolução futura do comportamento das taxas de juro não é particularmente fácil de prever, pois persistem tensões, quer na economia norte-americana, quer na de Hong Kong, que, a acentuarem-se, poderão ditar evoluções, num ou noutro sentido, das taxas de juro.

Admite-se, no entanto, como hipótese mais credível uma relativa estabilidade (pelo menos até ao final do ano) das taxas de juro norte-americanas, apesar de, no caso da recuperação económica continuar a revelar-se débil e pouco convincente, não se poder excluir uma nova redução ligeira das mesmas taxas. Já em sentido inverso e para um horizonte temporal mais alargado — eventualmente na segunda metade de 1992 — uma expansão mais acentuada da economia norte-americana será propícia a uma progressiva elevação das taxas de juro, tendo por objectivo evitar um sobreaquecimento da mesma.

Por outro lado, em Hong Kong, passada que foi a experiência de tentativa de controlo da subida de preços através da manipulação da taxa de juro, não parece provável que se voltem a verificar duradouramente diferenciais tão marcados entre as taxas de juro da moeda local e do USD.

A evolução que se afigura como mais provável para as taxas de juro em Macau é pois no sentido de uma relativa estabilidade dos seus valores no curto prazo, sendo admissível que ao longo de 1992 apresente um ligeiro perfil ascendente, que será tanto mais acentuado quanto a recuperação económica nos EUA desencadeie tensões inflacionistas ou que a manutenção de taxas de juro elevadas noutras grandes economias (p. ex. Alemanha) contribua para uma evolução idêntica à escala internacional.

V.3 — *Evolução cambial*

Desde que, em Outubro de 1983, se estabeleceu a característica articulação cambial entre o dólar de Hong Kong e o seu homólogo norte-americano (relação denominada por «linked rate»), a pataca passou a ter o seu valor externo estreitamente associado à divisa americana, dada a estabilidade da relação da moeda local com o HKD, situação que se tem revelado como indispensável ao bom funcionamento do sistema monetário e da vida económica em geral de Macau.

Tendo em conta esta articulação, não surpreende a inflexão verificada no valor externo da moeda local durante o mês de Fevereiro, reflectindo a evolução do USD e passando a registar uma acelerada apreciação face às moedas europeias e, em menor escala, ao iene, após meses consecutivos de progressiva queda.

Esta tendência de forte apreciação da pataca perdurou ao longo dos restantes meses do semestre, vindo a registar-se alguma correcção só no mês de Julho, tendo-se cifrado a valorização verificada nos primeiros seis meses do ano em 17,9% face ao marco alemão e 2,7% em relação ao iene.

Esta evolução tornou-se ainda mais acentuada devido ao facto do HKD (e por arrastamento a pataca) ter registado nos meses de Maio e Junho os seus valores mais elevados de sempre (desde a criação da «linked rate») face ao USD, fruto da já referida política anti-inflacionista de elevadas taxas de juro prosseguida no território vizinho.

Apesar da queda do USD verificada durante o mês de Julho (em parte decorrente da intervenção conjugada dos bancos centrais das economias mais industrializadas) e do comportamento cambial incaracterístico mais recente, admite-se generalizadamente como cenário mais provável que a moeda norte-americana recupere a breve prazo a sua trajectória ascendente (embora a um ritmo mais moderado do que aconteceu no primeiro semestre), alimentada pela recuperação da economia norte-americana, e, nomeadamente, pela apreciável melhoria do

saldo das suas contas externas correntes. Por seu lado, numa perspectiva de médio prazo, o marco alemão (e com ele as restantes divisas europeias) terá tendência a sair enfraquecido pelo provável arrefecimento da sua economia e pela degradação da sua posição orçamental. Esta evolução não exclui no entanto a hipótese de as elevadas taxas de juro alemãs — que certamente se irão manter como principal instrumento anti-inflacionista — provocarem, devido aos seus grandes diferenciais face às taxas norte-americanas, um afluxo de capitais suficientemente vultuoso que pudesse dar origem a uma apreciação da moeda alemã, num processo que, embora à revelia das tendências fundamentais da economia, se poderia revelar auto-sustentado.

Como resultado do quadro descrito admite-se como mais previsível a apreciação tendencial da pataca face ao marco alemão e às divisas europeias e, em menor escala, ao iene, mantendo-se naturalmente a sua paridade perante os dólares de Hong Kong e norte-americano.

V.4 — *Comportamento da massa monetária*

A medida agregada mais vasta da massa monetária na economia macaense, denominada M2, que engloba não só a circulação monetária como também todos os tipos de depósitos de residentes, tem-se caracterizado por um comportamento bastante estável ao longo de todo o primeiro semestre do presente ano, traduzido por taxas de crescimento homólogas anuais que têm oscilado entre os 25 e os 27%.

No entanto, esta evolução regular do agregado não resulta de idêntico comportamento das suas partes constituintes, pois enquanto, por exemplo, a circulação monetária se tem pautado por um crescimento modesto mas regular em torno dos 11, 12% anuais (salvo a tradicional perturbação induzida pela maior procura durante o Ano Novo Lunar), já os depósitos à ordem têm patenteado uma elevada irregularidade, tendo acelerado de forma significativa na segunda metade do semestre, registando no fim de Junho um crescimento superior a 46% face ao mesmo período do ano transacto. Os depósitos de poupança pelo seu lado vêm exibindo um crescimento notável (quase sempre acima dos 40% em termos anuais) o que contrasta com os valores bem mais modestos registados nos anos de 1988, 1989 e primeira metade de 1990.

Não é assim de estranhar que o agregado mais restrito, M1 — que compreende precisamente estes três elementos: circulação, depósitos à ordem e de poupança — tenha no presente semestre apresentado um comportamento mais dinâmico do que o mais alargado M2, o que já não acontecia desde meados de 1988.

A diferença entre M1 e M2 consiste no facto de este último agregado conter, além do primeiro, as denominadas «responsabilidades quase monetárias», constituídas quase que exclusivamente por depósitos a prazo. Esta categoria, que representa cerca de 70% dos depósitos totais e da massa monetária (M2) tem, por seu lado, registado um crescimento regular, entre os 21 e os 24% em termos anuais, desde o mês de Fevereiro até ao final do semestre.

Em síntese pode pois concluir-se que no primeiro semestre deste ano (e ao contrário do que se verificava no período correspondente do ano transacto), os agentes económicos de Macau têm privilegiado as formas de aplicação mais líquidas (depósitos à ordem e de poupança) dos seus activos monetários, o que, de alguma forma, está de acordo com o nível mais baixo das taxas de juro este ano praticadas.

No entanto, não parece ser de atribuir exclusivamente a este factor a evolução verificada, até porque as diferenças nas taxas de juro não são particularmente elevadas e têm-se mesmo vindo a esbater, ao contrário da procura de activos líquidos, que tem vindo a acelerar.

A parcela denominada em patacas de todos estes agregados monetários revelou durante o semestre uma tendencial estabilidade, com naturais flutuações marginais ao longo dos diversos meses. Recentemente tem-se assistido a algum dinamismo por parte das componentes denominadas noutras moedas externas que não o dólar de Hong Kong. Paralelamente é de assinalar que a moeda do território vizinho, embora mantenha ainda uma posição predominante, deixou de representar mais de metade do valor de M2, como acontecia até ao terceiro trimestre do ano passado.

V.5 — Crédito interno

O crédito interno (CI) atingia 18,1 biliões de patacas em Junho de 1991. O crédito a empresas e particulares (CEP) elevava-se a 18,4 biliões e o crédito líquido ao sector público (CLSP) a outra componente do CI, situava-se em -0,3 biliões.

Nos primeiros seis meses do ano, o crédito interno⁽⁴⁾ expandiu-se a ritmos elevados devido a uma ligeira aceleração do CEP e à vinculada redução dos depósitos do sector público.

O CEP no primeiro semestre elevou ligeiramente as suas taxas de crescimento. Para esta expansão contribuíram de forma significativa os créditos a particulares. O crédito dirigido aos sectores do comércio e da construção e obras públicas também registou aumentos sensíveis, enquanto o crédito à indústria transformadora registava uma expansão mais suave, muito baseada em subsectores diversos. Os empréstimos à indústria têxtil elevaram-se cerca de 10% no ano.

A procura de crédito por particulares tem vindo a deslocar os empréstimos e adiantamentos para os prazos mais longos (mais de um ano), prazos onde já se concentra actualmente cerca de 70% dos «outros empréstimos e adiantamentos».

O crédito até seis meses tem registado algumas taxas negativas nos últimos semestres, o que parece revelar a menor procura de recursos bancários para a gestão de tesouraria das empresas. No entanto, no segundo trimestre este padrão alterou-se com a aceleração destes créditos.

Em concordância com a evolução dos agregados monetários verificada nos últimos anos, os empréstimos denominados em patacas têm vindo a apresentar as mais vigorosas taxas de crescimento equivalentes a uma expansão de quase 1 bilião de patacas (*vide* quadro V - 9). Este comportamento é revelador do paulatino reforço da pataca na actividade económica e financeira do Território.

O segundo componente do CI, o crédito líquido ao sector público, apesar da reduzida dimensão relativa que assume, também contribuiu para a aceleração daquele agregado.

⁽⁴⁾ O crédito interno (CI) é composto pelo crédito a empresas e particulares (CEP) e pelo crédito líquido ao sector público (CLSP).

Em Macau, tradicionalmente, os depósitos do sector público são superiores ao crédito concedido a este sector. Por este motivo, tem sido negativa a contribuição do CLSP para o CI.

A evolução do CLSP no semestre fez elevar este agregado de -925 para -325 milhões de patacas. Este comportamento marca uma ruptura profunda com a anterior tendência de crescimento assinalável que se verificava desde 1986, dos depósitos líquidos do sector público (DLSP).

Refira-se que esta redução dos DLSP não parece motivada pelo desequilíbrio entre receitas e despesas da Administração relativas a 1991 e contabilizadas entre Janeiro e Junho deste ano. Aos níveis actuais esta alteração do CLSP, embora surja como o aspecto mais relevante da conjuntura monetária, não provocou variações qualitativas nem alterou os principais equilíbrios na esfera monetária e cambial.

V.6 — Relações financeiras com o exterior

O elevado défice comercial é o aspecto de maior destaque na análise da estimativa da balança de operações não-monetárias (BONM), referente ao primeiro semestre deste ano.

À excepção de um pequeno défice (51 milhões de patacas) na primeira metade de 1989, Macau tem registado excedentes comerciais nos primeiros semestres dos últimos anos.

Nos primeiros seis meses de 1991, as exportações contraíram-se 11% em termos nominais, enquanto as importações cresceram 17%. Assim, neste semestre, Macau enfrentou o facto pouco comum de ter de financiar a sua balança comercial num montante significativo.

Para este financiamento contribuiu decisivamente a balança de serviços do Território que terá registado um excedente de 5 181 milhões de patacas. As exportações de serviços reforçavam uma vez mais a sua importância relativa e absoluta na economia de Macau.

A evolução neste semestre mostra à evidência a transformação qualitativa, que se vem processando há já alguns anos, que tem feito passar Macau de uma economia exportadora de bens para uma economia de prestação de serviços.

Outra característica estrutural a destacar é a manutenção do assinalável volume de fundos deslocados para fora de Macau, visível pelo saldo negativo que se registou na balança de rendimentos, transferências e capitais (-2 683 milhões de patacas).

A evolução no semestre das balanças comercial e de serviços permitiu um novo reforço da posição credora líquida do Território, retratada pelo valor do saldo da balança de operações não-monetárias (BONM), de 1 307 milhões de patacas inferior ao excedente de cerca de 2 biliões de patacas registado no período homólogo anterior.

A BONM manteve, assim, um saldo positivo em resultado das exportações líquidas de serviços terem sido superiores ao saldo conjunto da balança comercial e da BRTC.

V.7 — Actuação da Autoridade Monetária

No primeiro semestre de 1991, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) continuou a subordinar a sua actividade à consecução dos objectivos que lhe estão atribuídos, nomeadamente no tocante à defesa da pataca e à salvaguarda da estabilidade e da adequada eficiência dos mercados e operadores financeiros.

Em relação àquele primeiro domínio, prosseguiram as intervenções da AMCM junto do mercado interbancário local, para assegurar a realização de operações com Bilhetes Monetários (BM's) e «Swap's». A evolução positiva destes dois instrumentos constitui um válido indicador da sua utilidade para a gestão bancária de Macau.

Não obstante o decréscimo de utilização comparativamente ao 2.º semestre de 1990, os BM's mantiveram-se a níveis relativamente elevados, com um saldo de fim de período de 1,7 biliões de patacas.

Os «Swap's», tradicionalmente com muito menor procura, registaram um *turnover* de 1,8 biliões de patacas.

No tocante ao segundo domínio, para além do sistemático acompanhamento da evolução da situação económico-financeira e do cumprimento da lei e dos regulamentos por parte dos operadores, prosseguiu também a preparação do projecto de modernização do enquadramento legal do sector bancário.

V.8 — Actividade das OIM's

a) Evolução da produção do sector bancário

Nos anos recentes o sector bancário tem verificado um assinalável dinamismo que tem permitido aumentar a importância da banca na estrutura económica e reforçar o seu papel no desenvolvimento terciário de Macau.

Os principais indicadores de actividade do sector (*vide* quadro V – 13) mostram que, nos últimos anos, as taxas de expansão da banca têm sido superiores, em regra, ao crescimento nominal do produto interno bruto.

O primeiro semestre de 1991 caracterizou-se pela manutenção de um significativo nível de crescimento no sector apesar da desaceleração, face a 1990, dos principais indicadores.

O valor acrescentado bruto (VAB) registou, nos dois trimestres em análise, taxas de expansão em torno de 30%. Face a estas taxas, claramente acima da inflação no período, é possível concluir pela manutenção, neste semestre, de um significativo dinamismo na banca.

Níveis de expansão elevados foram registados também para indicadores como o volume de actividade, os recursos alheios e a margem bruta de intermediação.

Apesar deste dinamismo, a banca parece ter entrado numa fase de crescimento menos rápido. Face às taxas muito elevadas de 1990, todos os principais indicadores que compõem o quadro V – 13 apresentam taxas inferiores neste semestre.

A margem de juros, nomeadamente, registou um crescimento relativamente modesto. Refira-se, a propósito, que os bancos conseguiram atingir proveitos muito significativos noutras áreas, o que se reflectiu no crescimento da margem bruta de intermediação.

Dentro da mesma linha, as aplicações bancárias apresentaram taxas de crescimento pouco acima da inflação no período.

A expansão a ritmos mais moderados do sector bancário no primeiro semestre do ano pode ser reflexo, entre outros factores, da sensível contracção verificada nas exportações de Macau.

b) Mercado interbancário

O mercado interbancário local (bancos comerciais) permaneceu a níveis próximos dos verificados nos últimos anos. As «responsabilidades para com OIM's situaram-se acima de 1 bilião de patacas no final dos dois trimestres, valores não muito distintos dos montantes observados para os trimestres correspondentes de 1990.

As relações comerciais entre bancos do Território poderão ter atingido um patamar de estabilidade e onde a preferência para privilegiar as relações com Hong Kong pode ter sido reforçada.

Enquanto não se alterarem alguns elementos condicionantes estruturais da actividade dos bancos em Macau ou até surgirem novos instrumentos deverá manter-se a reduzida dinâmica do mercado interbancário.

A actividade *offshore*, medida pelo peso das «responsabilidades sobre o exterior» no total dos recursos tem vindo a reduzir o seu peso relativo, apesar do aumento moderado do volume de fundos captados do exterior.

Quadro V – 1

Taxas de juro

	1990				1991		Última alteração
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun	
«Prime rate» p/empréstimos em HKD	10,00	11,00	10,50	10,00	9,50	10,50	27/5/91
Dep. a prazo da pataca — 3 meses *	6,75	7,75	7,25	6,75	6,25	7,25	27/5/91

* Taxas indicativas aprovadas pela Associação de Bancos de Macau.

FONTE: AMCM.

Quadro V – 2

Taxas de câmbio da pataca
(câmbios em fim de período)
(Patacas por 100 unidades de moeda externa)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Dólares dos EUA	804,22	802,14	799,54	803,40	802,78	799,54
Marcos alemães	474,60	482,93	510,40	537,84	468,87	441,61
Libras esterlinas	1 322,95	1 402,94	1 500,74	1 546,55	1 395,23	1 296,45
Franco franceses	140,98	143,70	152,47	157,76	138,24	130,30
Ienes japoneses	5,07	5,27	5,77	5,98	5,74	5,82
Escudos	5,37	5,50	5,74	6,01	5,34	5,07
Dólares de Taiwan (a)	30,45	29,50	29,29	29,63	29,30	29,49
Yuans da RPC (a)	170,31	169,87	169,32	153,85	153,73	149,29
Wons da Coreia do Sul (a)	1,15	1,12	1,12	1,12	1,11	1,11

(a) Moedas não cotadas oficialmente.

FONTE: AMCM.

Quadro V – 3

Índices da taxa de câmbio efectiva da pataca e do dólar de Hong Kong *

(Valores médios mensais)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Importações + exportações (global)	101,81	101,7	98,91	98,97	100,64	104,57
Importações	111,24	111,66	108,50	110,05	111,28	114,42
Exportações	94,62	94,14	91,63	90,66	92,61	97,07
Índice do dólar de Hong Kong (global)	110,50	110,60	107,60	108,80	110,60	114,35

* Base: 24-28 de Outubro de 1983 = 100. A descida dos índices significa depreciação.

FONTE: AMCM.

Quadro V – 4

Síntese da situação monetária

(Valores em 10⁶ MOP)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Dispon. liq. s/ exterior	14 368,5	15 321,4	16 483,6	18 036,5	17 979,0	19 343,9
var. (%) (a)	22,9	35,8	31,4	33,8	25,1	26,3
DX	33 959,0	34 268,4	36 407,2	38 138,4	38 515,6	40 325,2
RX	19 590,4	18 947,0	19 923,6	20 101,9	20 536,6	20 981,3
Crédito interno	13 867,6	14 255,6	14 960,3	15 782,5	16 938,3	18 078,2
var. (%) (b)	22,3	14,8	17,9	16,3	21,7	26,2

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Sector público	-962,2	-1 154,1	-901,1	-925,8	-553,2	-325,2
Emp. e partic.	14 829,8	15 409,7	15 861,5	16 708,2	17 491,5	18 403,4
var. (%) (b)	24,3	16,4	17,2	16,6	17,6	19,0
Massa monetária (M2)	25 609,8	26 934,2	28 330,3	30 588,6	32 082,9	34 457,6
var. (%)	22,3	25,2	25,8	25,5	25,3	27,9
Massa monetária (M1)	6 978,3	7 364,7	8 363,6	8 979,1	8 984,7	10 610,0
var. (%)	14,6	19,2	29,1	24,9	28,8	44,1
Circulação	632,4	634,0	662,4	698,9	702,8	704,3
Depósitos à vista	6 345,9	6 730,6	7 701,3	8 281,9	8 281,9	9 905,7
Resp. quase monetárias	18 631,5	19 569,5	19 966,7	21 609,5	23 098,2	23 847,6
Div.	2 626,4	2 642,8	3 113,6	3 230,3	2 834,4	2 964,4

a) Taxa de variação, face ao período homólogo do ano anterior.

b) Depois de considerados os ajustamentos do OTB, a partir de Outubro de 1986.

FONTE: AMCM.

Quadro V - 5

Massa monetária

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
M1	14,6	19,2	29,1	24,9	28,8	44,1
Circulação monetária	19,2	9,4	13,0	11,5	11,1	11,1
Depósitos à ordem	-1,9	1,0	6,3	-4,0	17,7	46,3
Depósitos de poupança	20,8	28,5	41,0	39,1	34,8	47,5
Resp. quase monetárias	25,4	27,6	24,5	25,7	24,0	21,9
Depósitos a prazo	26,2	26,8	24,0	24,4	24,1	23,6
Depósitos c/pré-aviso	-16,2	76,6	62,4	134,0	15,1	-54,9
M2	22,3	25,2	25,8	25,5	25,3	27,9

FONTE: AMCM.

Quadro V - 6

Estrutura da massa monetária por moedas de denominação

(%)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
M1	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
— MOP	40,5	39,8	36,5	35,8	36,5	34,2
— HKD	46,1	49,1	49,5	47,2	47,7	48,6
— Outras moedas	13,3	11,1	14,0	17,0	15,8	17,2
M2	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
— MOP	20,4	21,1	22,9	22,7	23,0	22,4
— HKD	52,8	54,1	52,6	49,0	47,9	48,1
— Outras moedas	26,7	24,8	24,6	28,3	29,1	29,5

FONTE: AMCM.

Quadro V – 7

**Estrutura dos depósitos de residentes
por tipo de depósito**

(%)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Depósitos totais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
À ordem	6,5	6,8	7,1	6,8	6,4	8,0
De poupança	19,0	19,0	21,0	21,3	20,4	21,8
Com pré-aviso	0,9	1,7	1,2	1,6	0,8	0,6
A prazo	73,5	72,5	70,7	70,3	72,4	69,6

FONTE: AMCM.

Quadro V – 8

**Empréstimos e adiantamentos a empresas
e particulares, concedidos pelo sistema bancário**

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Empréstimos e adiantamentos	26,3	18,8	19,7	20,4	19,2	20,9
Overdrafts	25,1	10,2	10,8	4,7	11,2	15,8
Outros empréstimos e adiantamentos	26,5	20,5	21,5	23,7	20,8	21,9
Até 3 meses	22,9	-15,0	-3,0	-3,7	-7,9	24,2
De 3 a 6 meses	7,8	-8,4	-9,1	3,4	-4,1	14,8
De 6 a 12 meses	-10,0	-2,5	1,0	0,3	0,8	1,4
De 1 a 2 anos	81,5	82,2	69,0	97,9	79,3	43,0
A mais de 2 anos	35,7	37,3	33,2	30,2	29,4	22,3

FONTE: AMCM.

Quadro V – 9

**Crédito a empresas e particulares
por moedas de denominação**

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Crédito a empresas e particulares	25,0	16,8	17,6	16,9	17,9	19,4
MOP	22,1	23,7	34,1	40,1	44,9	42,7
HKD	30,6	17,9	15,4	12,0	11,7	13,3
Outras moedas	1,6	5,3	14,8	22,3	27,1	29,3
Empréstimos e adiantamentos	26,3	18,8	19,7	20,4	19,2	20,9
MOP	23,0	23,4	35,7	42,5	46,9	46,5
HKD	31,1	19,0	16,7	13,5	12,0	14,0
Outras moedas	5,1	13,0	21,2	40,0	33,6	33,8

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Letras descontadas e outros efeitos	11,1	-4,7	-5,9	-8,9	-0,4	-1,2
MOP	18,6	85,5	11,7	-13,5	-1,2	-62,2
HKD	25,9	4,9	-0,9	-5,5	6,0	4,0
Outras moedas	-18,3	-30,1	-20,7	-17,8	-19,5	-4,4
Aplicações financeiras	-16,2	-11,9	-11,9	-74,3	5,2	0,2
MOP	0,2	0,3	0,3	0,0	0,0	—
HKD	-98,5	-73,0	-73,0	-86,0	1 772,3	4,2
Outras moedas	—	—	—	-100,0	—	—

FONTE: AMCM.

Quadro V - 10

Estrutura da distribuição sectorial do crédito

Em fim de período (%)

	1990		1991	
	3.º/T	4.º/T	1.º/T	2.º/T
Agricultura e pescas	0	0	0	0
Indústrias extractivas	0,2	0,1	0	0
Indústrias transformadoras	22,9	23,6	22,8	23,2
Alimentação e bebidas	0,3	0,3	0,3	0,4
Vestuário e confecções	7,0	6,6	6,1	6,5
Outros produtos têxteis	3,7	3,6	3,9	4,0
Obras de couro	0,3	0,3	0,3	0,2
Madeira e mobiliário	0,2	0,1	0,1	0,1
Cerâmica	0,2	0,3	0,4	0,4
Papel, artes gráficas e editoriais	0,4	0,4	0,4	0,5
Brinquedos	0,8	0,7	0,7	0,6
Máquinas, mat. eléctrico e electrónico	1,1	1,1	1,2	1,1
Flores artificiais	0,1	0,1	0,1	0,1
Diversos (não mencionados)	8,8	9,9	9,3	9,3
Electricidade, gás e água	3,0	3,4	3,2	3,3
Construção e obras públicas	14,5	14,1	15,2	13,7
Comércio	12,0	11,8	12,0	12,1
Restaurantes, hotéis e similares	3,2	3,0	2,7	2,8
Transportes, armazenagem e comunicações	2,0	1,9	1,9	2,0
Instituições financeiras não monetárias	0	0	0,2	0
Outros créditos	42,3	42,1	41,9	42,9
A particulares, p/habituação	24,2	25,3	25,7	24,8
A particulares, p/outros fins	7,9	7,8	7,3	8,3
Outros	10,2	9,1	8,8	9,8
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (valor em milhões de MOP)	15 805,8	16 652,5	17 435,8	18 347,6

FONTE: AMCM.

Quadro V - 11

Estimativa da balança de operações não monetárias

(Valores 10⁶ MOP)

	1.º semestre		
	1989	1990	1991
1. Exportações de mercadorias (FOB)	5 825	6 460	5 749
2. Importações de mercadorias (1) (CIF)	5 876	5 927	6 940
3. (1-2) Balança comercial	-51	533	-1 191
4. Exportações de serviços	4 234	5 542	5 839
5. Importações de serviços	531	627	658
6. (4-5) Balança de serviços (2)	3 703	4 915	5 181
7. (3+6) Balança de bens e serviços	3 652	5 448	3 990
8. Balança rend., transfer. e capitais (3)	-3 842	-3 607	-2 683
9. (7+8) Balança de oper. não monetárias	-190	1 841	1 307
10. Variação das disponibilidades líquidas s/ exterior	-190	1 841	1 307

Notas: (1) Incluindo importações de água, areias e electricidade.

(2) Cálculos efectuados com base em estimativas provisórias (89) e preliminares (90 e 91) de valores anuais.

(3) Inclui erros, omissões e operações de desencontro.

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e AMCM.

Quadro V - 12

Novos instrumentos monetários — Bilhetes monetários e «swaps»

(Valores 10⁶ MOP)

	1990		1991
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Bilhetes monetários			
Confirmações de vendas (n.º)	1 960,0	2 155,0	1 877,0
Montante emitido (<i>turnover</i>)	22 856,0	37 520,0	28 583,5
Saldo em fim de período	1 472,5	2 294,0	1 713,0
Swaps			
Número de operações	16,0	10,0	19,0
<i>Turnover</i>	467,0	780,2	1 769,7
Saldo em fim de período	85,6	-618	-58,7

FONTE: AMCM.

Quadro V - 13

Indicadores do sistema bancário

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

(%)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Volume de actividade	22,2	21,4	23,1	20,4	16,5	18,8
Margem de juros	50,8	42,9	25,7	22,7	2,7	5
Aplicações bancárias	21,1	19,3	17,4	13,6	11,8	14,2
Recursos alheios	21,3	21,1	22,3	20,2	17,1	19,2
Margem bruta de intermediação	42	40,5	32,6	35,1	28,1	27,9
VAB	44,9	42,6	34,7	36,9	30,3	29,5

FONTE: AMCM.

Quadro V - 14

Mercado interbancário — Bancos comerciais

(Valores em 10⁶ MOP)

	1990				1991	
	1.º/T	2.º/T	3.º/T	4.º/T	1.º/T	2.º/T
Resp. p/com OIM'S	1 145	1 257	1 572	1 762	1 524	1 158
MOP	175	215	246	244	204	251
HKD	468	283	294	603	682	426
Outras moedas	502	759	1 032	915	638	481
Resp. p/com OIM'S	1 145	1 257	1 572	1 762	1 524	1 158
Até 7 dias	167	255	155	236	359	205
De 8 dias a 1 mês	394	233	660	910	707	483
De 1 a 3 meses	405	289	248	311	189	185
Mais de 3 meses	180	479	510	304	268	285

FONTE: AMCM.

Quadro V - 15

Actividade bancária em Macau — Peso do «off-shore»

(Valores 10⁶ MOP)

	1990				1991	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Actividade «off-shore» (a)	19 398	18 801	19 607	19 966	20 182	20 540
Recursos totais	49 917	51 224	54 149	57 315	58 505	61 103
Peso (%)	38,86	36,70	36,21	34,84	34,50	33,62

(a) Actividade «off-shore» = MIN (DX, RX)

DX = Disponibilidades sobre o exterior

RX = Responsabilidades para com o exterior

FONTE: AMCM.

VI — FINANÇAS PÚBLICAS

VI.1 — Evolução das contas públicas do Território

Numa primeira análise à execução do orçamento geral do Território, de 1987 a 1991 (1.º semestre), conclui-se pela verificação de saldos positivos em todos os períodos considerados.

Estas situações superavitárias, que variam entre um mínimo de 58 milhões de patacas em 1987 e 507 milhões no exercício que se concluiu com referência a 31 de Dezembro de 1990, não devem, contudo, ser assumidas pelo seu valor absoluto, carecendo previamente de uma análise cuidada da formação do próprio saldo orçamental, nomeadamente no que respeita às disponibilidades de exercícios anteriores mobilizados no decurso dos diferentes períodos, e das questões das operações de tesouraria por regularizar.

Com efeito, os imperativos de equilíbrio orçamental, aliados a uma vincada prudência na previsão das receitas, têm resultado

na eleição daquelas disponibilidades, enquanto financiamento do «déficit» à data da preparação do orçamento.

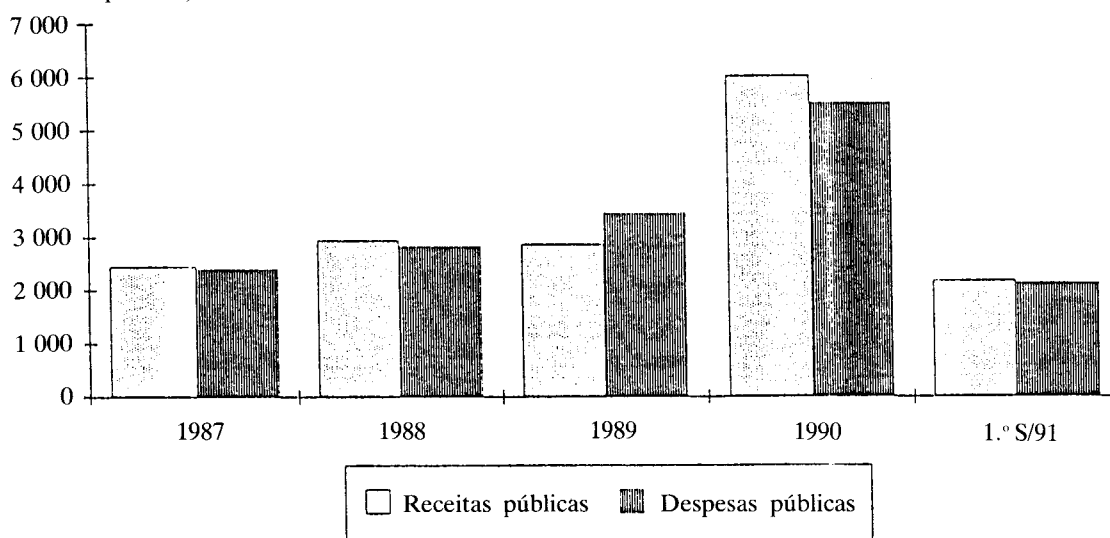
No decurso da execução orçamental tal mecanismo tem-se revelado desnecessário face ao ritmo e volume das cobranças, apenas se tendo recorrido a disponibilidades de anos findos em situações pontuais de cobertura de novos encargos, em situações em que se revela aconselhável a regularização de adiantamentos concretizados, com origem em disponibilidades de tesouraria, ou nos primeiros meses dos exercícios em que ainda se não possuem dados suficientes que permitam rectificar, em conformidade, as previsões de receitas.

Introduz-se assim o conceito de «saldos líquidos», considerados pelo confronto entre as receitas e despesas verificadas durante o exercício, assumindo-se as primeiras como líquidas das disponibilidades mobilizadas mas que não correspondem ao período em referência e que o gráfico seguinte pretende reflectir.

Execução orçamental

1987 – 1991 (1.º semestre)

(Milhões de patacas)



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Considerada separadamente a evolução indiciária das receitas e das despesas e tomando 1987 como base, teremos:

Números índices 1987 = 100

	1987	1988	1989	1990
Receitas	100,0	120,1	157,9	245,5
Despesas	100,0	118,2	144,3	230,2

De referir que, no exercício de 1987, as despesas cresceram a um ritmo superior ao das receitas o que resultou da reposição dos níveis de investimento que haviam sofrido uma quebra apreciável em 1986, situação que se justificou, fundamentalmente, pela entrada de uma nova administração com a consequente necessidade de repensar politicamente os projectos em

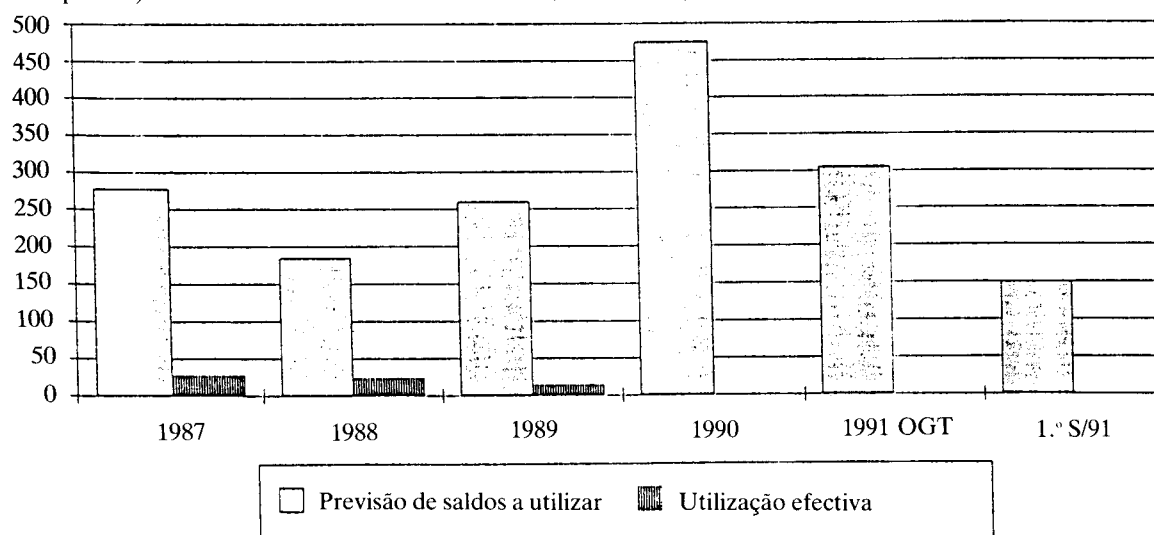
curso, daí resultando uma quebra acentuada nos níveis da execução.

Retomando o que atrás foi referido a propósito do financiamento do «déficit» à data da orçamentação e das necessidades reais que, nestes termos, se verificam no decurso da execução orçamental, o gráfico respectivo afigura-se significativamente elucidativo.

Utilização de disponibilidades de exercícios anteriores

1987 – 1991 (1.º semestre)

(Milhões de patacas)

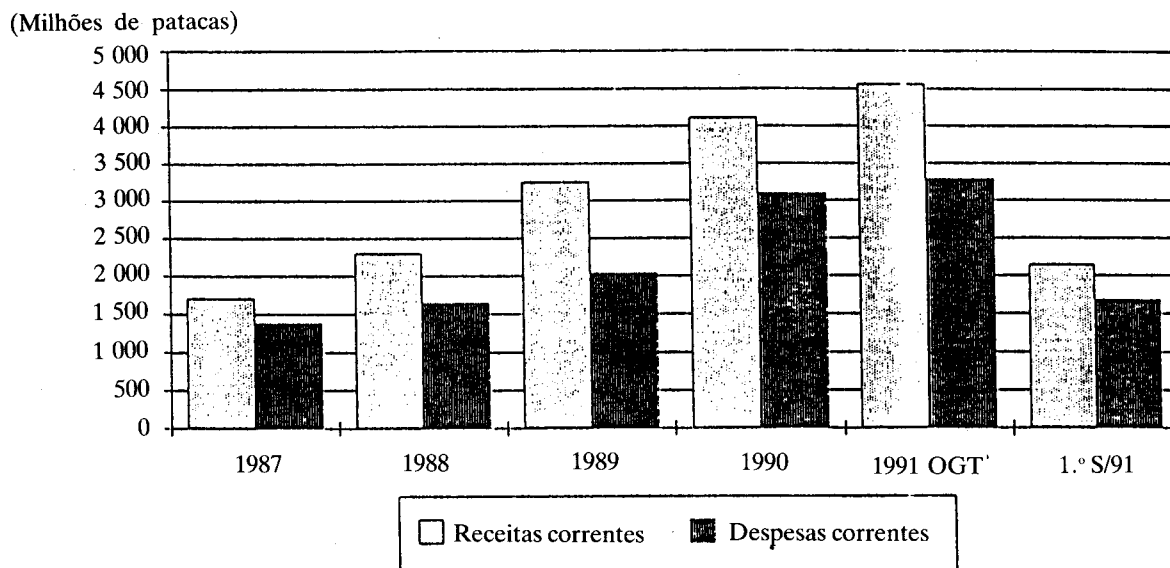


FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Da mesma forma, as taxas de cobertura das despesas correntes permitem que o financiamento do investimento se venha processando, em grande parte, com recurso a receitas correntes

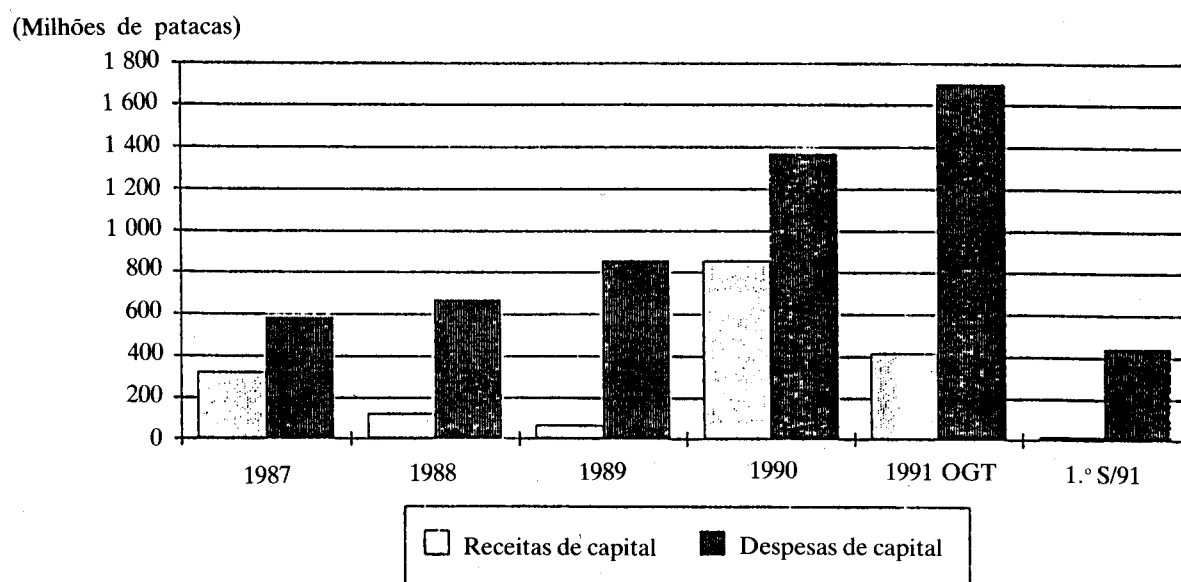
que, ainda que por diferentes valores e pressupostos legais, se repetem, em termos de ocorrência, de exercício para exercício.

**Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes
1987 - 1991 (1.º semestre)**



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

**Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital
1987 - 1991 (1.º semestre)**



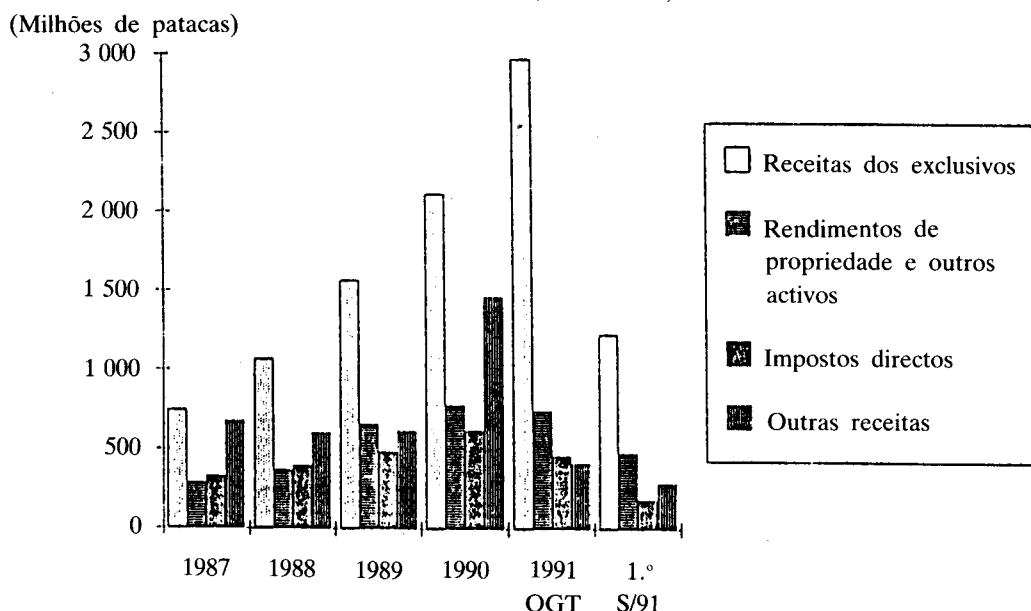
FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Começando por analisar as componentes da receita, constataremos o papel determinante assumido pelos fluxos com origem na concessão de exclusivos, de que se salienta o respeitante à exploração dos jogos de fortuna e azar, cujo contrato actual-

mente em vigor foi assinado em 1986 e revisto em finais do mesmo ano.

O gráfico que se segue pretende acolher essa particularidade.

Estrutura das receitas públicas
1987 – 1991 (1.º semestre)



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Em termos estruturais, os exclusivos terão, no orçamento de 1991, um peso próximo dos 58% (considerando as «Contas de ordem») ou 68% (sem as «Contas de ordem»), o que, em termos de dependência de «uma única origem de receitas» não pode deixar de ser considerado como preocupante, sobretudo por essa componente ter assumido em 1987 apenas 20% ou 37% das origens de recursos, por referência homóloga ao indicador anterior.

Aqui haverá que realçar que os valores de 1987, neste particular, se apresentam significativamente subvalorizados, uma vez que uma prestação de 200 milhões de patacas consignada à Fundação Oriente transitou por conta específica de tesouraria, não se reflectindo no OGT por aí não ter sido escriturada.

A parcela das receitas públicas correntes, provenientes de «impostos directos»⁽⁵⁾, perdeu, no 1.º semestre de 1991, 1,5% do seu peso relativo, comparativamente com o mesmo período do ano anterior, havendo a registar ainda um decréscimo, em valores absolutos, na ordem dos 2,8% (quadro VI – 7).

O imposto da sisa foi o que maior crescimento obteve nos primeiros seis meses de 1991, tendo revelado um acréscimo de cerca de 28% face ao mesmo semestre de 1990, com uma realização orçamental de 60%.

O imposto complementar, que no mesmo período de 1990 tinha registado o maior crescimento, veio a sofrer, no 1.º semestre de 1991, o decréscimo mais acentuado, aproximadamente 60%, perdendo 15,6% do seu peso estrutural no total dos «impostos directos», apresentando ainda a mais baixa taxa de realização orçamental.

A contribuição industrial, mais uma vez, ultrapassou, apenas nos primeiros seis meses de 1991, o valor alcançado durante todo

o ano anterior, apresentando uma taxa de realização orçamental de 96,2%.

Relativamente à parcela proveniente de «impostos indirectos» durante o 1.º semestre de 1991, assinala-se um crescimento de apenas 0,28%, face ao valor obtido no mesmo período do ano anterior, no qual se verificou um crescimento de 3,9% face ao período homólogo de 1989 (quadro VI – 8).

Comparando os valores realizados no 1.º semestre de 1991 face aos valores do mesmo semestre do ano anterior, a queda mais significativa registou-se no valor do imposto de consumo, embora continue a ser este tipo de imposto o de maior peso no total de receitas provenientes de «impostos indirectos».

A diminuição de cobranças registadas pela emissão de certificados de origem, que já nos primeiros seis meses de 1990 se verificou face ao mesmo período do ano anterior, continuou a registar-se no 1.º semestre de 1991.

Quanto ao nível de realização orçamental deste tipo de impostos assinala-se no primeiro semestre de 1991, uma taxa de 90,2%, revelando uma quebra de 13% face ao valor atingido no mesmo semestre do ano anterior.

Realce particular para o crescimento dos rendimentos de propriedade e outros activos (172% entre 1987 e 1990), tendo esta cobrança, no primeiro semestre deste ano, atingido 474 milhões de patacas, contra 433 no período homólogo de 1990.

Considerando os valores contabilizados no primeiro semestre de 1991 – 2 166 milhões de patacas – os mesmos representam um acréscimo de 13,3% sobre o primeiro semestre de 1990 (1 912 milhões de patacas), mantendo-se a tendência para o abrandamento do ritmo de crescimento verificado em iguais períodos de anos anteriores, especialmente se confrontado com os respectivos homólogos de 1988, 1989 e 1990, onde se atingiram 61,3%, 51,9% e 24% de aumentos relativos, respectivamente.

Por outro lado, o valor cobrado nos primeiros seis meses de 1991, resultou numa taxa de execução orçamental de 43,5%

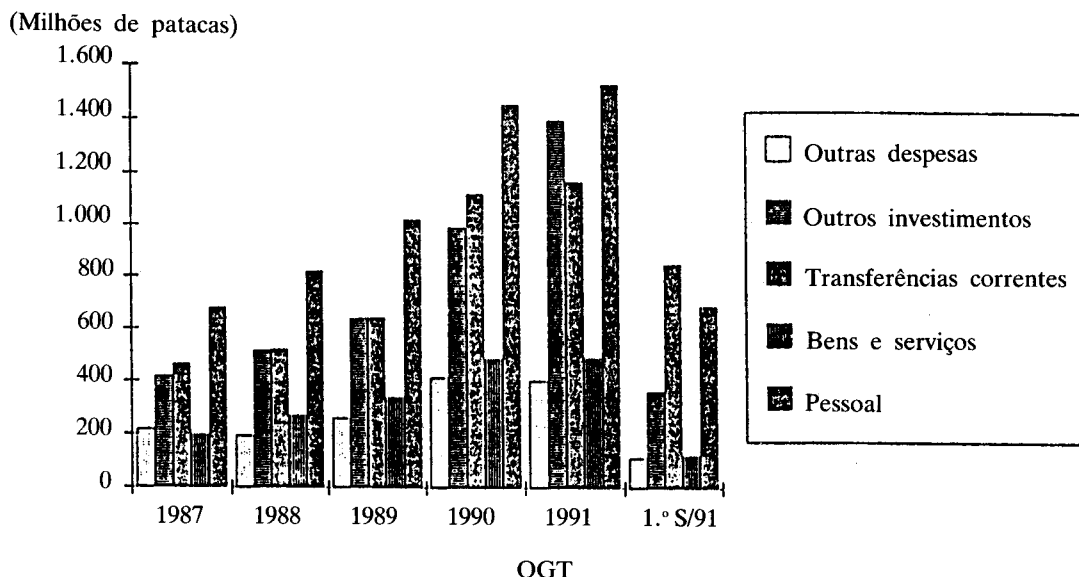
⁽⁵⁾ Excluindo a parcela com origem na concessão de exclusivos, embora a mesma seja considerada como «impostos directos» para efeitos de classificação económica de receitas.

(38,5% no ano transacto, para o mesmo período) o que parece indicar um fluxo de receitas reais próximo do valor orçamentado.

Se fizermos incidir a análise das despesas públicas na sua componente económica, verificamos que as despesas com

pessoal assumiram em 1990, 1.453 milhões de patacas (contra 1 023 milhões em 1989) o que representa cerca de 32,5% da estrutura das despesas. No primeiro semestre de 1991, as despesas com pessoal representaram 32% do valor total despendido.

**Estrutura das despesas públicas
1987-1991 (1.º semestre)**



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Relativamente às despesas públicas correntes na sua vertente funcional, constata-se, através da observação do quadro VI – 12, que 23,3% do total estão afectos, no 1.º semestre de 1991, aos «Serviços Gerais da Administração Pública», nos quais a «Administração» geral representa 87,6%, sendo a parcela restante da responsabilidade da «Justiça, ordem e segurança».

A «segurança pública» representando, no mesmo período, 11,7% do total das despesas, evidencia uma quebra do seu peso relativo comparativamente com a posição assumida no 1.º semestre de 1990.

Os gastos com a «saúde» foram os que mais se fizeram sentir em termos de crescimento, quando comparados os valores do 1.º semestre/91, face ao período homólogo de 90, tendo sido a componente da «Administração, regulamentação e investigação» a responsável por tal variação.

Quanto às despesas públicas na sua vertente orgânica, por áreas administrativas, os serviços que assumiram maior percentagem relativamente ao total das despesas efectuadas no 1.º semestre de 1991, foram os Serviços de Educação e os Serviços das Forças de Segurança de Macau, ambos com um peso relativo na ordem dos 24% cada.

Em termos de capítulos de natureza económica, o aspecto a reter estará nas transferências de capital que duplicam estruturalmente o que é resultante da política relacionada com os grandes empreendimentos em que se privilegia a participação no capital social das empresas a constituir para o efeito, prevendo-se, que no corrente ano se venha assistir a uma diminuição desta tendência.

No que respeita aos valores previstos para 1991, o esforço considerável que se vem desenvolvendo na área do investimento

público, quer através de participações de capital, como atrás foi referido, ou, sobretudo, através do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) conduz, nomeadamente, a que o peso estrutural dos «outros investimentos», em que o PIDDA se inclui, passe a relevar cerca de 28% na estrutura económica das despesas (excluindo as contas de ordem), aumentando o seu peso relativo em 6%, por referência à execução em 1990.

Por outro lado, os valores despendidos nos primeiros seis meses do corrente ano (359 milhões de patacas), são, em 51%, superiores ao valor do período homólogo de 1990, correspondendo a um grau de realização de 25,7%, face ao total orçamentado (1 394,5 milhões de patacas).

Refira-se, de novo, que a execução orçamental das despesas correspondentes ao segundo semestre de 1991 virá onerada com o processamento dos aumentos salariais aprovados para os trabalhadores da função pública, o que se traduzirá num aceleração no ritmo das mesmas que, inclusive, poderá ser de molde a concorrer no sentido da tendência verificada de Janeiro a Junho, antecipando uma redução drástica das disponibilidades, se não se fizer apelo a outra origem de recursos ou à introdução de medidas de contenção ao nível dos dispêndios e dos efectivos de pessoal.

Assim, o desafio dos próximos anos situar-se-á, basicamente, na contenção das despesas de funcionamento dos serviços e na aplicação dos recursos numa base de acrescida racionalidade económica, indo nesse sentido algumas iniciativas recentemente concretizadas, nomeadamente a simplificação de circuitos, o aproveitamento de capacidades excedentárias e uma cuidada selecção dos recursos humanos e materiais.

VI.2 — Orçamento para 1992

A proposta do orçamento geral do Território para 1992 (OGT/92) confirma a intenção do Executivo em conter o acentuado crescimento das despesas públicas, em especial as de funcionamento dos Serviços, de forma a propiciar o prosseguimento do esforço de investimento em curso, enquanto garante do modelo de desenvolvimento económico delineado para o Território.

Deste modo, prevêem-se acréscimos, em valor, de 515,4 e 712,2 milhões de patacas, no que diz respeito às receitas e às despesas públicas, correspondentes a aumentos de 9,7% do valor previsto para a execução orçamental do corrente ano, ao nível de receitas, e 13,9% para o equivalente de despesas (quadros VI-16 e 17). A consideração, no entanto, de um plano de investimentos expansionista (1 500 milhões de patacas) se comparado com uma previsão de execução orçamental em 1991 que se espera não vir a ultrapassar 1 000 milhões, conjuntamente com um aumento das receitas públicas inferior a 740 milhões, determina uma cobertura por eventual recurso à dívida pública (cerca de 250 milhões de patacas), já que não se prefigura como recomendável o recurso a saldos de anos económicos anteriores, não se esperando, por outro lado, qualquer fluxo excepcional proveniente da venda de participações financeiras.

Na evolução que se prevê relativamente à execução em 1991, no domínio das receitas públicas, a rubrica de maior peso nas origens de recursos «concessão de exclusivos» deverá revelar cobranças ligeiramente inferiores à previsão inicial, fundamentalmente devido à não cobrança no âmbito da concessão dos cavalos. Todavia, esta agregação voltará a ser a de maior significado na proposta orçamental de 1992. Ou seja, no fecho de contas da corrente anuidade, estima-se que o peso desta rubrica no total das receitas públicas se situe nos 52,4%, enquanto que em 1992 se aponta para um peso relativo na ordem dos 53,7%.

A evolução esperada para os «Rendimentos da propriedade» — mais 19,6% que o estimado para a execução orçamental de 1991 — irá determinar um peso da ordem dos 17,5% no total a receber em 1992.

De registar um decréscimo de 7% na cobrança estimada de impostos directos para 1992 em comparação com o que se prevê vir a ser a colecta no corrente ano, o que deriva de uma opção de prudência na previsão, influenciada pelo facto de o acréscimo de cobranças em 1991 se dever, em parte, a liquidações de 1990 que não se concretizaram naquele exercício orçamental.

Quanto às despesas públicas, o OGT/92 é essencialmente, como já foi referido, caracterizado pela preocupação de controlar o crescimento das despesas correntes, salientando-se apenas um aumento, em termos relativos, de 2,6%, face à execução esperada em 1991 para as despesas específicas das áreas administrativas e um crescimento nas «despesas comuns a toda a administração» de 5,5% (ver nota no quadro VI-18), o que se explica sobretudo com o incremento que se pretende dar aos grandes empreendimentos, e à concretização efectiva do plano de investimentos previsto para 1992.

Relativamente aos principais aumentos nas áreas administrativas, destaque para os Serviços de Trabalho e Emprego com um crescimento de 20%, para o Gabinete de Comunicação Social com 18% e para os Serviços das Forças de Segurança com 17%.

Dentro do mesmo âmbito, os Serviços de Estatística e Censos são os que maior decréscimo verificam, com uma redução na ordem dos 32%, perfeitamente justificável atendendo à finalização da operação «Censos/91», de que apenas transitam para 1992 algumas actividades de extensão. Constatam-se, igualmente, reduções nos Serviços de Educação (-9,4%) e de Marinha (-8,8%), de entre outros indicadores com menor relevância. No caso dos Serviços de Educação, todavia a redução é fictícia, por resultar do facto da verba a afectar ao Fundo de Acção Social Escolar ter transitado para o capítulo das «despesas comuns», a exemplo de outras transferências a favor de entidades autónomas.

No seu conjunto, as despesas públicas por áreas administrativas, representarão no orçamento para 1992 uma percentagem da ordem dos 40 pontos, o qual traduz um aumento em cerca de 3,5% face ao peso relativo esperado na execução orçamental do corrente ano.

As «despesas comuns a toda a administração» contribuirão, deste modo, para 64% do total orçamentado, contra 63% que se prevê atingir em 1991. Este aumento verificado é essencialmente devido ao valor orçamentado para o «PIDDA/92», mais 50% que o montante estimado a liquidar no ano corrente (conforme atrás referido), devendo ainda realçar-se o decréscimo em 85% na rubrica «encargos da dívida pública», atendendo à amortização integral de dois empréstimos em 1991 e do não início do pagamento do débito desta natureza a que se recorreu em 1990, cuja primeira amortização se remeteu contratualmente para 1993.

O decréscimo que se faz notar nas «despesas comuns», cerca de 14%, face à execução esperada em 1991, resulta, por um lado, da compressão das transferências a favor de algumas entidades e, por outro, do efeito da alteração de critérios que se pensa implementar em naturezas de despesa relacionadas com locação de bens e apetrechamento de moradias. Ainda neste âmbito, esclarece-se que o valor estimado a transferir no corrente ano para o Fundo da Futura Região Administrativa Especial de Macau (467 milhões de patacas), cujos processamentos, concretizados a partir da conta de disponibilidades se consideraram nesse âmbito, até consumada a respectiva regularização (quadro VI-16) ainda que, unicamente para efeitos comparativos, se incluam igualmente sob a epígrafe «despesas comuns» do quadro VI-18⁽⁶⁾.

Os ditos pagamentos por englobarem valores em atraso e juros devidos, reflectirão montantes que se estimam superiores à previsão inicial de 1992.

⁽⁶⁾ Apenas se efectuaram três pagamentos até finais de Setembro. Todavia julga-se que o quarto pagamento (Dezembro de 1991) se fará, numa primeira fase, com recurso a disponibilidades de tesouraria, após o que se concretizará a regularização integral respeitante a 1991.

Quadro VI - 1

Evolução das contas públicas (administração central)

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação		1987	1988	1989	1990	1.º S/90*	1.º S/91*
1	Receitas correntes	1 705 031	2 307 146	3 250 945	4 113 326	1 882 235	2 148 593
2	Despesas correntes	1 386 886	1 643 899	2 039 791	3 092 992	1 170 461	1 681 327
3	Saldo corrente (= 1-2)	318 145	663 247	1 211 154	1 020 334	711 774	467 266
4	Investimentos do PIDDA	405 049	503 710	628 731	974 175	235 215	357 734
5	Saldo após investimentos (= 3-4)	-86 904	159 537	582 423	46 159	476 559	109 532
6	Outras origens de recursos:	323 959	122 038	67 153	857 920	29 516	17 019
6.1	Activos financeiros	127 354	85 388	30 000	536 697	0	0
6.2	Recurso à dívida pública	136 000	0	0	260 000	0	0
6.3	Venda de bens de investimento	10 707	14 051	7 748	15 888	12 763	4 389
6.4	Transferências	20 000	375	15 000	40 123	13 474	0
6.5	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 710	2 904	3 206	5 212	3 279	12 630
6.6	Saldos de anos económicos anteriores	28 188	19 320	11 199	0	0	0
7	= 5 + 6	237 055	281 575	649 576	904 079	506 075	126 551
8	Outras aplicações de recursos:	179 053	167 237	232 198	396 241	77 260	85 853
8.1	Outros investimentos	11 727	10 158	10 401	15 841	2 451	1 300
8.2	Amortização da dívida pública	159 335	57 408	57 298	59 564	34 000	34 000
8.3	Imobilizações financeiras	0	40 940	152 000	297 090	31 090	48 627
8.4	Outras transferências	7 991	58 731	12 499	23 746	9 719	1 926
9	Saldo do exercício (= 7-8)	58 002	114 338	417 378	507 838	428 815	40 698
10	Utilização da conta do tesouro público	68 554	31 320	15 106	382 428	0	277 107
11	Variação das disponibilidades do tesouro (= 9-10)	-10 552	83 018	402 272	125 410	428 815	- 236 409

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI - 2

Receitas públicas

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação das receitas		1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91*
1	Receitas correntes	1 705 031	2 307 146	3 250 945	4 113 326	1 882 235	2 148 593
1.1	Impostos directos	1 025 230	1 354 970	1 942 435	2 586 614	1 124 589	1 355 065
1.2	Impostos indirectos	276 696	370 929	404 872	453 996	193 275	193 817
1.3	Taxas, multas e outras penalidades	61 359	69 644	110 307	117 541	53 647	53 438
1.4	Rendimentos da propriedade	285 867	368 294	653 098	776 446	433 409	474 382
1.5	Transferências	32 768	112 624	111 496	110 676	57 867	55 274
1.6	Vendas de bens duradouros	30	106	143	335	200	274
1.7	Venda de serviços e bens não duradouros	19 257	19 859	21 268	55 775	11 599	10 514
1.8	Outras receitas correntes	3 824	10 720	7 326	11 943	7 649	5 832
2	Receitas de capital	323 959	122 038	67 153	857 920	29 516	17 019
2.1	Venda de bens de investimento	10 707	14 051	7 748	15 888	12 763	4 389
2.2	Transferências	20 000	375	15 000	40 123	13 474	0
2.3	Activos financeiros	127 354	85 388	30 000	536 697	0	0
2.4	Passivos financeiros	136 000	0	0	260 000	0	0
2.5	Outras receitas de capital	28 188	19 320	11 199	0	0	0
2.6	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 710	2 904	3 206	5 212	3 279	12 630
3	Subtotal (1+2)	2 028 990	2 429 184	3 318 098	4 971 246	1 911 751	2 165 612
4	Contas de ordem	419 763	512 172	548 060	1 043 815	—	—
5	Receitas totais (3+4)	2 448 753	2 941 356	3 866 158	6 015 061	1 911 751	2 165 612

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 3

Despesas públicas

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
1. Despesas correntes	1 386 886	1 643 898	2 039 791	3 092 992	1 170 461	1 681 327
1.1 Pessoal	678 643	820 543	1 022 695	1 453 281	644 683	684 971
1.2 Bens e serviços	195 667	268 843	337 877	486 206	131 342	121 844
1.3 Juros	14 525	13 004	11 365	5 797	2 382	747
1.4 Transferências correntes	463 029	519 620	641 580	1 121 103	384 494	847 243
1.5 Outras despesas correntes	35 022	21 888	26 274	26 605	7 561	26 523
2. Despesas de capital	584 112	670 947	860 929	1 370 416	312 475	443 587
2.1 Outros investimentos	416 786	513 868	639 132	990 016	237 666	359 034
2.2 Transferências de capital	7 991	58 731	142 499	320 836	40 809	50 553
2.3 Operações financeiras	159 335	98 348	79 298	59 564	34 000	34 000
2.4 Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0
3. Subtotal (1+2)	1 970 988	2 314 845	2 900 720	4 463 408	1 482 936	2 124 914
4. Contas de ordem	419 763	512 172	548 060	1 043 815	—	—
5. Despesas totais (3+4)	2 390 752	2 827 017	3 448 780	5 507 223	1 482 936	2 124 914

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 4

Principais componentes das receitas públicas

(Milhares de patacas)

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
Receitas totais	2 448 753	2 941 356	3 866 158	6 015 061	1 911 751	2 165 612
Receitas totais (excluindo contas de ordem)	2 028 990	2 429 184	3 318 098	4 971 246	1 911 751	2 165 612
Receitas dos exclusivos	742 695	1 066 642	1 567 100	2 114 201	1 007 426	1 226 309
Rendimentos de propriedade e outros activos	285 868	368 294	653 099	776 446	433 409	474 382
Impostos directos	325 129	395 004	483 198	618 721	186 540	181 301
Outras receitas	675 298	599 244	614 701	1 461 878	284 376	283 620
Contas de ordem	419 763	512 172	548 060	1 043 815	—	—

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 5

Despesas públicas

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Códigos e designação da classificação orgânica	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
1. Por áreas administrativas	800 427	986 192	1 247 722	1 857 658	784 414	826 306
01 – Encargos gerais	44 259	57 135	75 225	134 675	45 698	64 913
03 – Serviços de Administração e Função Pública	13 221	18 160	22 942	36 507	13 479	19 163
04 – Serviços de Assuntos Chineses	8 786	12 912	16 757	28 089	13 021	15 526
05 – Serviços de Educação	131 910	174 445	221 862	355 691	166 948	196 852
06 – Serviços de Saúde	109 664	144 120	225 540	330 773	130 571	73 937
07 – Serviços de Estatística e Censos	17 531	25 803	30 842	56 891	22 835	29 219
09 – Serviços de Finanças	40 071	45 653	51 950	69 577	32 120	31 425
18 – Serviços de Identificação de Macau	7 716	10 032	10 051	12 384	5 921	5 166
19 – Serviços de Economia	20 907	26 543	34 085	40 428	19 503	20 054
22 – Serviços Meteorológicos e Geofísicos	4 919	5 876	6 773	10 365	4 705	4 670
23 – Serviços de Turismo	10 637	13 061	17 434	26 765	12 360	14 343
24 – Gabinete de Comunicação Social	9 301	13 469	14 769	23 370	10 699	10 328
26 – Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos	6 624	8 236	11 403	19 557	9 241	9 962
27 – Serviços de Marinha	29 982	36 326	44 445	55 342	10 692	11 028
28 – Serviços das Forças de Segurança de Macau	231 157	263 334	298 973	408 544	177 119	198 204
29 – Serviços de Trabalho e Emprego	7 950	8 969	12 018	20 350	9 822	9 490
30 – Gabinete Coordenador da Habitação	1 663	—	—	—	—	—
31 – Serviços de Cartografia e Cadastro	8 920	13 877	13 906	16 615	7 803	8 359
32 – Directoria da Polícia Judiciária	12 698	15 383	20 234	38 491	12 199	17 658
33 – Centro de Atendimento e Informação ao Público	—	—	1 725	2 629	1 106	1 373
34 – Serviços de Justiça	38 222	47 132	62 299	102 732	47 325	53 086
35 – Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	44 289	45 726	54 489	67 883	31 247	31 550
2. Comuns a toda a Administração	1 170 561	1 328 654	1 652 998	2 605 750	698 522	1 298 608
10 – Encargos da dívida pública	173 860	70 413	68 663	65 361	36 382	34 747
11 – Pensões e reformas	99 210	108 955	127 124	148 730	40 412	48 598
12 – Despesas comuns	492 442	645 576	828 480	1 417 484	386 513	857 529
40 – Investimentos do Plano	405 049	503 710	628 731	974 175	235 215	357 734
3. Subtotal (1+2)	1 970 988	2 314 846	2 900 720	4 463 408	1 482 936	2 124 914
4. Contas de ordem	419 763	512 172	548 060	1 043 815	—	—
5. Total das despesas públicas (3+4)	2 390 751	2 827 018	3 448 780	5 507 223	1 482 936	2 124 914

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 6

Receitas da concessão de exclusivos

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
Rend. excl. jogos de fortuna ou azar	698 726	1 015 431	1 498 811	2 047 551	973 227	1 190 604
Renda	653 132	905 756	1 387 950	1 899 862	904 337	1 139 654
Compensação	3 000	3 000	3 000	3 000	0	0
Prémio	17 050	101 300	103 835	100 300	51 150	50 150
Comparticipações correntes	5 544	5 000	800	800	800	800
Comparticipações de capital	20 000	375	0	40 123	13 474	0
C. M. Ilhas — prémio casino da Taipa	0	0	1 613	1 733	1 733	0
F. Macau — prémio casino da Taipa	0	0	1 613	1 733	1 733	0

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
Rend. excl. lotarias C.P.S.	665	563	614	614	307	322
Renda	665	563	614	614	307	307
Adicional à F. Macau	0	0	0	0	0	15
Rend. excl. corridas de galgos	30 581	35 715	28 438	30 623	13 842	16 932
Renda	28 010	32 385	25 035	26 963	12 165	14 989
Prémio anual	2 000	2 000	2 000	2 000	1 000	1 000
Cláusula 8.ª	571	1 330	1 403	1 660	677	943
Rend. excl. corridas de cavalos	0	0	11 602	3 755	2 486	1 580
Renda	0	0	2 000	2 000	2 000	0
Compensação	0	0	0	0	0	0
Prémio	0	0	8 000	0	0	0
Percent. sobre o montante das apostas	0	0	1 602	136	0	0
Percent. sobre o montante das lotarias	0	0	0	0	0	0
Contrato p/o desenvolvimento — Ilhas	0	0	0	1 550	417	1 214
F.T.M. — Perc. bilh. de ent. no recinto	0	0	0	69	69	366
Rend. excl. das telecomunicações	12 619	14 452	21 161	23 831	11 487	14 112
Rend. excl. do abastecimento de água	104	301	349	597	597	440
Rend. excl. da energia eléctrica	0	0	0	0	0	0
Rend. excl. das lotarias instantâneas	0	0	6 125	7 230	5 480	2 319
Rend. excl. concedido à STCM	0	30	0	0	0	0
Rend. excl. concedido à TRANSMAC	0	150	0	0	0	0
Total	742 6	1 066 642	1 567 100	2 114 201	1 007 426	1 226 309

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 7

Impostos directos

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
Contribuição industrial	13 549	15 629	17 276	18 884	17 795	19 334
Imposto profissional	71 683	73 150	100 324	126 284	33 866	40 725
Contribuição predial urbana	33 837	40 371	48 652	56 581	12 673	13 378
Imposto complementar	104 497	141 224	166 687	258 006	49 290	19 727
Imposto sucessões e doações	3 109	7 782	9 793	12 222	6 627	3 517
Sisa	98 454	116 848	140 466	146 744	66 289	84 620
Total	325 129	395 004	483 198	618 721	186 540	181 301

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 8

Impostos indirectos

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
Imposto de turismo	26 385	38 950	49 726	58 005	24 433	29 615
Imposto do selo	69 493	71 737	83 506	96 393	48 991	54 562
Imposto de consumo	110 675	171 297	200 424	221 608	89 381	80 108

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
Emol. em certificados de origem	41 208	44 080	31 205	34 144	12 986	12 566
Comp. FDIC emissão cert. origem	27 771	35 133	27 958	30 258	11 524	11 164
Pag. remun. delegados do Governo	515	653	787	718	599	682
Custas execuções fiscais	451	759	707	1 174	944	731
Custas Tribunal Administrativo	0	2	4	23	1	25
Emol. emiss. licenças trânsito	198	160	160	326	95	178
Comp. Fund. Macau cert. origem	0	8 158	10 395	11 347	4 321	4 186
Total	276 696	370 929	404 872	453 996	193 275	193 817

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 9

Rendimentos da propriedade e outros activos

1987-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1987	1988	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 *
1. Concessão de terrenos	200 171	256 407	522 500	756 086	433 409	474 382
2. Comp. nos res. A.M.C.M. (IEM)	85 000	80 000	85 000	0	0	0
3. Comparticipação nos res. CEM	0	31 437	44 353	20 061	0	0
4. Lucros de amodação	696	450	1 245	299	0	0
Total	285 867	368 294	653 098	776 446	433 409	474 382

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 10

Despesas públicas 1989/91 (1.º semestre)

(Classificação: despesas com pessoal)

(Milhares de patacas)

Código	Designação	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91*
	Vencimentos e outras remunerações de base:				
	Remunerações certas e permanentes	779 682	1 152 413	543 700	572 685
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	403 689	561 492	282 904	262 410
01-01-02-01	Remunerações – Pessoal além do quadro	58 250	105 886	41 670	83 394
01-01-04-01	Salários – Pessoal dos quadros	36 096	41 816	19 671	15 641
01-01-05-01	Salários – Pessoal eventual	135 517	215 809	102 260	101 272
01-01-09-00	Subsídio de Natal	56 758	85 494	6 970	1 003
01-01-10-00	Subsídio de férias	53 852	74 085	65 305	70 010
	Outras remunerações certas e permanentes:	35 520	67 831	24 920	38 955
	Remunerações acessórias	74 340	104 731	44 384	49 132
01-02-06-00	Subsídio de residência	31 750	47 096	20 582	24 644

Código	Designação	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91*
01-02-03-00	Horas extraordinárias	19 676	28 881	11 242	10 405
	Outras remunerações acessórias	22 914	28 754	12 560	14 083
01-03-00-00	Abonos em espécie	7 964	8 987	1 810	696
	Classes inactivas:	127 450	149 398	40 618	48 787
01-04-04-00	Pensões de aposentação e reforma	93 969	102 524	32 194	38 029
01-04-06-00	Pensões de sobrevivência	17 783	19 093	6 057	7 439
	Classes inactivas: outras	15 698	27 781	2 367	3 319
01-05-00-00	Subsídio de família e abonos diversos	23 349	26 264	10 683	10 380
01-06-00-00	Compensação de encargos	9 910	11 488	3 488	3 290
	TOTAL	1 022 695	1 453 281	644 683	684 970

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 11

Despesas públicas 1989/91 (1.º semestre)

(Classificação económica: outras despesas correntes além do pessoal)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91*
02-00-00-0	Bens e serviços	337 877	486 206	131 341	121 844
02-01-00-0	Bens duradouros	40 118	60 192	10 441	4 742
02-02-00-0	Bens não duradouros	47 321	61 009	16 592	11 672
02-03-00-0	Aquisição de serviços	250 438	365 005	104 308	105 430
03-00-00-0	Juros	11 365	5 797	2 382	747
04-00-00-0	Transferências correntes	641 580	1 121 103	384 494	847 243
04-01-01-0	Serviços autónomos	162 393	283 709	112 589	287 027
04-01-02-0	Fundos autónomos	164 831	239 308	115 967	269 515
04-01-03-0	Câmaras municipais	158 889	230 015	99 642	125 878
04-01-05-0	Outras transf. corr. do sector público	34 521	204 554	21 660	104 203
	Outras transferências correntes	120 946	163 517	34 636	60 620
05-00-00-0	Outras despesas correntes	26 274	26 605	7 561	26 523
	TOTAL	1 017 096	1 639 711	525 778	996 357

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 12

Despesas públicas correntes 1989/91

(Classificação funcional)

(Milhares de patacas)

Código	Designação	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 (*)
1-00-0	Serviços gerais administração pública	566 179,1	841 160,9	318 768,4	1 057 584,6
1-01-0	Administração geral	488 235,0	733 379,4	270 457,1	906 430,2
1-02-0	Justiça, ordem e segurança	77 944,1	107 781,4	48 311,3	151 154,4
2-00-0	Segurança pública	298 973,4	408 544,2	177 119,0	485 153,4
2-01-0	Comando	298 973,4	408 544,2	177 119,0	446 043,4
2-02-0	Polícia	0,0	0,0	0,0	108 600,0
2-03-0	Bombeiros	0,0	0,0	0,0	28 250,0
2-04-0	Protecção civil	0,0	0,0	0,0	0,0
3-00-0	Educação	203 519,2	324 728,4	155 423,7	440 158,6
3-01-0	Administração, regul. e investigação	117 432,8	173 545,2	83 377,9	92 754,5

Código	Designação	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91 (*)
3-02-0	Ensino	63 995,9	105 438,8	28 276,2	42 689,9
3-03-0	Formação profissional	22 090,4	45 744,4	43 769,5	55 830,5
4-00-0	Saúde	219 566,9	324 310,1	128 865,4	180 487,4
4-01-0	Administração, regul. e investigação	203 089,0	315 743,4	125 130,3	180 483,3
4-02-0	Medicina	0,0	0,0	0,0	0,0
4-03-0	Higiene e saúde pública	16 477,8	8 566,7	3 735,2	4,1
5-00-0	Previdência social	212 802,5	289 817,8	91 390,3	124 048,0
5-01-0	Administração e regulamentação	0,3	4 000,0	0,0	1 900,0
5-02-0	Ação social	85 352,0	136 419,2	50 772,1	73 361,3
5-03-0	Pensões e reformas	127 450,2	149 398,6	40 618,2	48 786,7
6-00-0	Habituação	1 162,0	6 800,0	0,0	11 875,0
6-01-0	Administração e regulamentação	0,0	0,0	0,0	0,0
6-02-0	Habituação social	1 162,0	6 800,0	0,0	11 875,0
7-00-0	Outros serviços colectivos	147 273,0	209 194,2	107 300,0	141 083,6
7-01-0	Cultura	77 278,3	108 594,5	58 989,1	86 303,5
7-02-0	Desporto e recreio	5 205,8	5 521,6	1 801,0	3 433,6
7-03-0	Cultos	5 916,2	7 423,5	2 411,9	4 658,5
7-04-0	Meteorologia e geofísica	6 546,8	10 325,8	4 705,3	4 669,5
7-05-0	Cartografia	13 406,0	16 068,9	7 592,6	8 356,2
7-06-0	Comunicação social	26 994,0	40 984,6	21 977,9	24 172,7
7-07-0	Assuntos de trabalho	11 925,9	20 275,3	9 822,2	9 489,7
7-08-0	Ordenamento físico	0,0	0,0	0,0	0,0
7-09-0	Infra-estruturas básicas	0,0	0,0	0,0	0,0
7-10-0	Habituação	0,0	0,0	0,0	0,0
8-00-0	Serviços económicos	134 965,7	194 040,5	87 868,2	97 586,9
8-01-0	Administração, regul. e investigação	114 619,6	161 486,4	72 957,5	81 842,5
8-02-0	Agricultura, silv., pecuária e pesca	0,0	0,0	0,0	0,0
8-03-0	Indústria	2 820,5	5 808,9	2 540,3	1 316,3
8-04-0	Infra-estruturas	0,0	0,0	0,0	0,0
8-05-0	Transportes	165,6	83,1	0,0	69,6
8-06-0	Comunicações	41,4	30,8	10,7	15,7
8-07-0	Comércio	0,0	0,0	0,0	0,0
8-08-0	Turismo	17 318,7	26 631,3	12 359,7	14 342,8
8-09-0	Ordenamento físico e ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0
9-00-0	Outras funções	255 349,8	494 396,4	103 725,0	344 077,6
9-01-0	Operações da dívida pública	11 364,8	5 797,3	2 382,0	747,0
9-02-0	Transferências entre o sector público	145 496,0	196 326,9	73 007,5	214 377,0
9-03-0	Diversas não especificadas	98 489,0	292 272,2	28 335,6	128 953,5
	TOTAL	2 039 791,5	3 092 992,4	1 170 460,1	2 882 055,1

(*) Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 13

Evolução das disponibilidades, créditos e responsabilidades do tesouro

1989-1991 (1.º semestre)

(Milhares de patacas)

Designação	1989	1990	1.º S/90	1.º S/91*
1. Disponibilidades na banca	52 514	425 558	666 036	134 988
2. Outras disponibilidades	4 952	4 557	1 840	2 203
3. Valores realizáveis	84 649	82 749	82 749	79 519
4. Adiantamentos e créditos diversos	646 576	570 727	848 211	624 671
5. Fundo de reserva: títulos e emprést. conced.	681	681	681	681
6. Activos financeiros	249 022	494 889	324 889	516 739
7. Subtotal: valores activos	1 038 394	1 579 161	1 924 406	1 358 801
8. Dívida pública	115 310	315 808	81 310	296 730
9. Outras responsabilidades do tesouro	197 263	184 976	408 980	200 069
10. Subtotal: valores passivos	312 573	500 784	490 290	496 799
11. Situação líquida do tesouro: (7-10)	725 821	1 078 377	1 434 116	862 002

* Valores provisórios.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 14
Execução orçamental das receitas públicas
Janeiro/Junho de 1991

(Milhares de patacas)

Designação	1.º S/91	OGT 91	Execução 1/Semestre
Concessão de exclusivos	1 226 309	2 972 245	82,5%
Impostos directos	181 301	457 600	79,2%
Impostos indirectos	193 817	429 706	90,2%
Taxas e outras penalidades	53 438	107 646	99,3%
Venda de bens e serviços	10 788	52 192	41 ,3%
Rendimentos da propriedade	474 382	740 070	128,2%
Transferências	2 727	10 538	51,8%
Outras receitas correntes	5 832	10 110	115,4%
Venda de bens de investimento	4 388	21 500	40,8%
Activos financeiros	0	75 000	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	12 630	4 000	631,5%
Saldos de anos económicos anteriores	0	95 313	0,0%
TOTAL	2 165 612	4 975 920	87,0%

Obs: A execução orçamental calculada refere-se a 50% do montante previsto para o ano.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 15
Execução orçamental das despesas públicas
Janeiro/Junho de 1991

(Milhares de patacas)

Códigos e designações da classificação orgânica	1.º S/91 *	OGT/91	Execução 1.º S/91
A – Por áreas administrativas	826 306	2 014 517	82,0%
01 – Encargos gerais	64 913	181 015	71,7%
03 – Serviço de Administração e Função Pública	19 163	38 970	98,3%
04 – Serviços de Assuntos Chineses	15 526	40 355	76,9%
05 – Serviços de Educação	196 852	409 534	96,1%
06 – Serviços de Saúde	73 937	342 418	43,2%
07 – Serviços de Estatística e Censos	29 219	48 632	120,2%
09 – Serviços de Finanças	31 425	62 320	100,9%
18 – Serviços de Identificação de Macau	5 166	17 144	60,3%
19 – Serviços de Economia	20 054	39 505	101,5%
22 – Serviços Meteorológicos e Geofísicos	4 670	10 555	88,5%
23 – Serviços de Turismo	14 343	28 119	102,0%
24 – Gabinete de Comunicação Social	10 328	18 694	110,5%
26 – Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	9 962	21 512	92,6%
27 – Serviços de Marinha	11 028	64 057	34,4%
28 – Serviços das Forças de Segurança de Macau	198 204	432 043	91,8%
29 – Serviços de Trabalho e Emprego	9 490	21 339	88,9%
31 – Serviços de Cartografia e Cadastro	8 359	20 085	83,2%
32 – Directoria da Polícia Judiciária	17 658	33 610	105,1%
33 – Centro de Atendimento e Informação ao Público	1 373	4 190	65,5%
34 – Serviços de Justiça	53 086	100 484	105,7%
35 – Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	31 550	79 936	78,9%
B – Comuns a toda a Administração	1 298 608	2 961 403	87,7%
10 – Encargos da dívida pública	34 747	43 236	160,7%
11 – Pensões e reformas	48 598	152 250	63,8%
12 – Despesas comuns	857 529	1 330 217	128,9%
40 – Investimentos do Plano	357 734	1 435 700	49,8%
C – Subtotal (A+B)	2 124 914	4 975 920	85,4%
D – Contas de ordem	—	801 747	—
E – Total das despesas públicas (C+D)	2 124 914	5 777 667	73,6%

* Valores provisórios.

Obs.: A execução orçamental calculada refere-se a 50% do montante previsto para o ano.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 16

Comparação da evolução das contas públicas

Valores de 1990 — Previsões para 1992

(Milhares de patacas)

Designação	1990	OGT/91	Previsão/91	OGT/92
1. Receitas públicas	4 153 449	4 780 107	4 817 000	5 554 934
2. Despesas públicas	3 132 579	3 330 650	3 868 393	4 298 864
3. Saldo (= 1-2)	1 020 870	1 449 457	948 607	1 256 070
4. Investimentos do PIDDA	974 175	1 435 700	1 000 000	1 500 000
5. Saldo após investimentos (= 3-4)	46 695	13 757	-51 393	-243 930
6. Outras origens de recursos:	817 797	195 813	490 000	267 500
6.1. Activos financeiros	536 697	75 000	0	0
6.2. Recurso à dívida pública	260 000	0	0	250 000
6.3. Venda de bens de investimento	15 888	21 500	7 000	10 500
6.4. Reposições não abatidas nos pagamentos	5 212	4 000	16 000	7 000
6.5. Saldos de anos económicos anteriores	0	95 313	467 000	0
7. = 5+6	864 492	209 570	438 607	23 570
8. Outras aplicações de recursos:	356 654	209 570	241 800	23 570
8.1. Amortizações da dívida pública	59 564	39 570	39 800	5 570
8.2. Imobilizações financeiras	297 090	170 000	202 000	18 000
9. Saldo do exercício (= 7-8)	507 838	0	196 807	0
10. Utilização da conta do tesouro público	382 428	95 313	467 000	0
11. Variação das disponibilidades do tesouro (= 9-10)	125 410	-95 313	-270 193	0

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 17

Receitas públicas

Comparação dos valores de 1990, OGT 1991 e OGT para 1992

(Milhares de patacas)

Designação	1990	OGT/91	Previsão/91	OGT/92
Concessão de exclusivos	2 114 201	2 972 245	2 780 000	3 126 088
Impostos directos	618 721	457 600	620 000	578 500
Impostos indirectos	453 996	429 706	402 000	418 547
Taxas, multas e outras penalidades	117 541	107 646	116 000	243 934
Venda de bens e serviços	56 110	52 192	22 000	31 032
Rendimentos da propriedade	776 446	740 070	853 000	1 019 073
Transferências	4 491	10 538	6 000	126 090
Outras receitas correntes	11 943	10 110	18 000	11 670
Venda de bens de investimento	15 888	21 500	7 000	10 500
Activos financeiros	536 697	75 000	0	0
Passivos financeiros	260 000	0	0	250 000
Reposições não abatidas nos pagamentos	5 212	4 000	16 000	7 000
Saldos de anos económicos anteriores	0	95 313	467 000	0
Total	4 971 246	4 975 920	5 307 000	5 822 434

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quadro VI – 18

Despesas públicas

Comparação dos valores de 1990, OGT 1991 e OGT para 1992

(Milhares de patacas)

Códigos e designações da classificação orgânica	1990	OGT/91	Previsão/91	OGT/92
1. Por áreas administrativas	1 857 658	2 014 517	2 040 311	2 092 901
01. Encargos gerais	134 675	181 015	184 000	177 240
03. Serviço de Administração e Função Pública	36 507	38 970	45 089	42 570
04. Serviços de Assuntos Chineses	28 089	40 355	44 585	49 500
05. Serviços de Educação	355 691	409 534	414 034	378 450
06. Serviços de Saúde	330 773	342 418	182 240	176 220
07. Serviços de Estatística e Censos	56 891	48 632	72 949	55 161
09. Serviços de Finanças	69 577	62 320	71 088	74 506
18. Serviços de Identificação de Macau	12 384	17 144	17 144	19 578
19. Serviços de Economia	40 428	39 505	44 505	45 747
22. Serviços Meteorológicos e Geofísicos	10 365	10 555	11 520	13 018
23. Serviços de Turismo	26 765	28 119	32 116	34 650
24. Gabinete de Comunicação Social	23 370	18 694	21 040	24 750
26. Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	19 557	21 512	24 870	24 193
27. Serviços de Marinha	55 342	64 057	64 393	59 167
28. Serviços das Forças de Segurança de Macau	408 544	432 043	512 159	598 950
29. Serviços de Trabalho e Emprego	20 350	21 339	22 339	26 730
31. Serviços de Cartografia e Cadastro	16 615	20 085	20 835	22 265
32. Directoria da Polícia Judiciária	38 491	33 610	44 006	45 781
33. Centro de Atendimento e Informação ao Público	2 629	4 190	4 190	4 206
34. Serviços de Justiça	102 732	100 484	127 273	144 791
35. Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	67 883	79 936	79 936	75 428
2. Comuns a toda a Administração	2 605 750	2 961 403	3 536 882	3 729 533
10. Encargos da dívida pública	65 361	43 236	42 000	6 286
11. Pensões e reformas	148 730	152 250	172 639	190 923
12. Despesas comuns	1 417 484	1 330 217 *	2 322 243	2 032 324
40. Investimentos do Plano	974 175	1 435 700	1 000 000	1 500 000
Total das despesas públicas, sem contas de ordem (1+2)	4 463 408	4 975 920	5 577 193	5 822 434

* Exclusivamente para efeitos de comparação com a previsão deste capítulo para 1992, inclui-se a estimativa dos pagamentos a concretizar a favor do Fundo da R.A.E. que, no quadro VI-16, figuram em «Utilização da conta do tesouro público».

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.

ANEXO III

PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 1992

ÍNDICE

- I — Evolução dos investimentos públicos de 1987 a 1990
- II — Execução financeira do PIDDA – 1991
- III — Proposta do PIDDA – 1992

I — EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS DE 1987 A 1990

A dotação global do PIDDA, no final de 1990, atingiu 1 576,4 milhões de patacas, representando 37,8% do total das despesas públicas orçamentadas nesse ano.

O peso das despesas de investimento no cômputo das despesas públicas totais passou de 32,3% em 1989 para 37,8% em 1990, que revela uma clara opção pelo peso crescente do investimento.

Esta ideia é reforçada pelo facto de as despesas totais orçamentadas terem crescido 23,7% e 34,7%, em 1989 e 1990, contra 45% e 58%, respectivamente, nas despesas inscritas para os investimentos.

O quadro I revela a evolução dos Investimentos Públicos no período de 1987 a 1990, que tem implícita, para valores orçamentados, uma taxa média de crescimento, em termos nominais, de 42,4% ao ano. Ao nível da execução, esse crescimento situa-se nos 35%.

Em termos reais, o crescimento das despesas de investimento, no período em análise, atinge os 31,8% e 25%, para os valores orçamentados e executados, respectivamente.

Quadro I

Evolução dos investimentos públicos

(10⁶ MOP)

Despesas	1987	1988	1989	1990
Orçamentadas	545,8	688,8	997,8	1 576,4
△		26,2	44,9	58,0
Realizadas	402,9	503,7	628,8	992,3
△		25,0	24,8	57,8
%	73,8	73,1	63,0	62,9

O exercício de 1990 caracterizou-se por um grande incremento na dotação global do PIDDA, que teve correspondência no nível da execução, que atingiu 992,3 milhões de patacas, representando 63% daquela dotação global.

Cumpriu-se a «regra» de que, em termos absolutos, as despesas realizadas num ano, correspondem, grosso modo, às despesas orçamentadas no ano imediatamente anterior, variáveis que têm apresentado entre si uma elevada correlação.

Daí que o nível de realização do PIDDA de 63% se considere satisfatório e enquadrado na tendência observada nos últimos exercícios.

Analisando os investimentos orçamentados quanto à sua natureza, o quadro II revela-nos que a rubrica «obras» concentra uma fatia substancial da dotação global, representando 64,5% dessa dotação. A quebra que se verifica no peso desta rubrica, de 1989 para 1990, é apenas aparente, visto a rubrica «aquisições» ter resultado do desdobramento de «obras».

Quadro II

Investimentos públicos, segundo a natureza das despesas

(10⁶ MOP)

Natureza	1987		1988		1989		1990	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Obras	489,4	91,1	592,4	86,0	761,6	76,3	1 016,7	64,5
△			19,1		28,6		33,5	
Equipamento	41,1	7,5	72,5	10,5	226,6	22,7	253,5	16,1
△			76,4		212,6		11,9	
Aquisições	--	--	--	--	--	--	275,2	17,4
△			--		--		n/c	
Outras	7,3	1,3	23,9	4,5	9,6	1,0	31,0	2,0
△			227,4		-59,8		222,9	
Total	545,8	100,0	688,8	100,0	997,8	100,0	1 576,4	100,0
			26,2		44,9		58,0	

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças

A rubrica «equipamento» teve um crescimento modesto relativamente a 1989, já que neste ano se verificou um salto significativo desta rubrica na estrutura dos investimentos, representando, em 1990, 16,1% da dotação global.

A rubrica «estudos, planos e projectos» viu o seu peso duplicar na estrutura da dotação global, tendo mais que triplicado em valor absoluto, ao passar de 9,6 milhões de patacas, em 1989, para 31 milhões em 1990.

Por áreas de intervenção, de acordo com o quadro III, assistiu-se ao reforço dos investimentos em «infra-estruturas»,

tendo passado de 47,8%, em 1989, para 51,8%, em 1990.

Na área «social» verificou-se uma inversão da tendência de decréscimo nos últimos anos, tendo em 1990 ocorrido um crescimento de 123% no valor, passando de 26,5%, em 1989, para 37,4%, em 1990, na estrutura da dotação global dos investimentos.

A área «modernização da Administração Pública» viu a sua dotação significativamente reduzida de 249,6 milhões de patacas, em 1989, para 124,7 milhões, em 1990, e o seu peso de 25% para 7,9%, nos mesmos anos.

Quadro III

Investimentos públicos, segundo as áreas de intervenção

(10⁶ MOP)

Áreas de intervenção	1987		1988		1989		1990	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Infra-estruturas	148,5	27,2	209,5	30,4	476,7	47,8	816,5	51,8
△	75,9		41,1		127,5		71,3	
Social	293,4	53,8	288,5	41,9	264,0	26,5	589,1	37,4
△	44,7		-1,7		-8,5		123,1	
Mod. Adm. Púb.	95,0	17,4	183,2	26,6	249,6	25,0	124,7	7,9
△	28,6		92,8		36,2		-50,0	
Outras	8,9	1,6	7,6	1,1	7,5	0,8	46,1	2,9
△	217,9		-14,6		-1,3		514,7	
Total	545,8	100,0	688,8	100,0	997,8	100,0	1 576,4	100,0

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças.

II — EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PIDDA — 1991

No final do 1.º semestre de 1991, a dotação global do Plano atingiu o montante de 1 878,9 milhões de patacas.

O montante das despesas pagas acumuladas atingiu os 373,9 milhões de patacas, correspondendo a cerca de 20% da dotação global.

As verbas cativas totalizaram 760,8 milhões de patacas, sendo as portarias de escalonamento de encargos responsáveis por 87,8% desse valor.

O número de acções inscritas é de 372, com uma dotação média de 4,9 milhões de patacas.

Quadro IV

Execução financeira dos investimentos públicos, 1991

(10⁶ MOP)

	1.º semestre de 1990		1.º semestre de 1991	
	Valor	%	Valor	%
Execução financeira	269,4	18,0	373,9	19,9
Verbas cativas	640,9	42,8	760,8	40,5
Saldos	587,9	39,2	744,2	39,6
Dotação global	1 498,2	100,0	1 878,9	100,0

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Quanto à natureza das acções, quadro V, destaca-se a rubrica «obras» que beneficiou de um reforço de 302,8 milhões de patacas, representando 66% do reforço global do Plano.

Comparando com os valores do 1.º trimestre, verificou-se um acréscimo de 21,5 milhões de patacas, ou seja, mais 7,6%.

No aspecto da execução financeira destacam-se as rubricas «equipamentos» e «estudos, planos e projectos», que se apresentam com índices de execução, respectivamente, de 40,4% e de 41,4%, mais do que o dobro da média do Plano.

Quadro V

Execução financeira do PIDDA — 1.º semestre 1991

(Natureza)

(10⁶ MOP)

Natureza	Dotação inicial	Dotação actual	Cativos	Pagamentos	F1
Obras	1 033,6	1 336,4	578,0	223,6	0,167
Aquisições	104,3	152,9	68,1	8,4	0,055
Equipamento	225,3	306,9	100,9	123,9	0,404
Est. plan. proj.	17,4	43,5	13,8	18,0	0,414
Subtotal	1 380,6	1 839,7	760,8	373,9	--
Dot. provisional	55,1	39,2	--	--	--
Total	1 435,7	1 878,9	760,8	373,9	0,199

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Na análise por funções, quadro VI, merece destaque a função «serviços económicos», cuja dotação beneficiou de um reforço de 337,7 milhões de patacas, correspondendo a 74% do reforço

global do Plano. As rubricas com índice de execução financeira superiores à média do Plano são «saúde», «previdência social» e «serviços económicos».

Quadro VI
Execução financeira do PIDDA – 1.º semestre 1991
(Funções) (10⁶ MOP)

Funções	Dotação inicial	Dotação actual	Cativos	Pagamentos	F1
01 – Serv. gerais	145,9	231,4	120,2	12,0	0,052
02 – Seg. pública	53,1	55,5	13,2	2,4	0,043
03 – Educação	43,0	52,9	6,3	6,4	0,121
04 – Saúde	190,2	206,5	106,8	71,0	0,343
05 – Prev. social	28,5	32,1	9,7	11,3	0,352
06 – Habitação	200,4	201,3	36,1	6,5	0,032
07 – Outros serv.	33,7	36,5	3,8	1,0	0,027
08 – Serv. económ.	685,8	1 023,5	464,7	263,3	0,257
Subtotal	1 380,6	1 839,7	760,8	373,9	--
Dot. provisional	55,1	39,2	--	--	--
Total	1 435,7	1 878,9	760,8	373,9	0,199

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Por escalões de dotação, quadro VII, todos os escalões de dotação beneficiaram de aumentos, com destaque para o escalão de acções com dotações superiores a vinte milhões de patacas, que foi reforçado em 335,7 milhões de patacas, representando

cerca de 73% do reforço global do Plano.

Quanto à execução financeira apenas as acções com dotações superiores a vinte milhões de patacas se apresentam com um índice superior à média do Plano.

Quadro VII
Execução financeira do PIDDA – 1.º Semestre 1991
(Escalões de dotação) (10⁶ MOP)

Escalões	Dotação inicial	Dotação actual	Cativos	Pagamentos	F1
$E < 10^6$	28,8	39,8	6,2	4,8	0,120
$10^6 \leq E < 5 \times 10^6$	163,3	206,0	46,1	26,5	0,129
$5 \times 10^6 \leq E < 10 \times 10^6$	153,9	174,2	36,3	11,0	0,063
$10 \times 10^6 \leq E < 20 \times 10^6$	209,1	258,6	86,1	44,7	0,173
$E \geq 20 \times 10^6$	825,5	1 161,2	586,0	286,9	0,247
Subtotal	1 380,6	1 839,7	760,8	373,9	--
Dot. provisional	55,1	39,2	--	--	--
Total	1 435,7	1 878,9	760,8	373,9	0,199

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Por classificação económica, quadro VIII, todas as rubricas beneficiaram de reforços, mas destaca-se a rubrica «07.05 — Portos», cujo reforço foi de 223,7 milhões de patacas, correspondendo a cerca de 48,7% do reforço global do Plano. Como já ficou dito, este reforço destina-se ao novo terminal marítimo do Porto Exterior.

Quanto à execução financeira merecem destaque as rubricas

«maquinaria e equipamento» e «outros investimentos», com índices superiores à média do Plano. Respeitante a despesas efectivamente pagas, verifica-se na rubrica «portos» que o total dos pagamentos ascende a 63,3% da dotação inicial; se aos pagamentos adicionarmos as verbas cativas, o total ultrapassa a dotação inicial em 112,7 milhões de patacas. Isto levou à necessidade de fazer publicar, no *Boletim Oficial*, uma alteração orçamental.

Quadro VIII

Execução financeira do PIDDA – 1.º semestre 1991

(Classificação económica)

(10⁶ MOP)

Classif. económica	Dotação inicial	Dotação actual	Cativos	Pagamentos	F1
01 – Terrenos	0,0	0,0	0,0	0,0	--
02 – Habitação	200,4	200,6	36,0	6,6	0,033
03 – Edifícios	388,7	489,9	235,4	82,1	0,167
04 – Estr., pontes	214,9	270,5	119,2	47,7	0,176
05 – Portos	74,3	240,5	140,0	47,0	0,195
06 – Const. div.	256,6	284,9	113,9	48,5	0,170
07 – Melh. fund.	0,0	0,0	0,0	0,0	--
08 – Plantações	0,0	0,0	0,0	0,0	--
09 – Mat. transp.	0,0	0,0	0,0	0,0	--
10 – Máq. equip.	230,3	311,9	102,4	124,6	0,399
11 – Animais	0,0	0,0	0,0	0,0	--
12 – Outros invest.	15,4	41,4	13,8	17,4	0,420
Subtotal	1 380,6	1 839,7	760,8	373,9	--
Dot. provisional	55,1	39,2	--	--	--
Total	1 435,7	1 878,9	760,8	373,9	0,199

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Conclusão

O índice de execução financeira no final do 1.º semestre rondou os 20%, o que se afigura bastante modesto.

As verbas cativas, que representam os compromissos já assumidos, situam-se nos 40,5%.

O quadro IV revela um paralelismo quase total da estrutura da execução financeira dos investimentos entre o 1.º semestre de 1990 e o mesmo semestre de 1991.

Face ao anteriormente referido e às medidas restritivas entretanto tomadas, pode afirmar-se que o valor esperado para a execução financeira final rondará os 1 000 milhões de patacas, o que representa um índice de 60,5% para a execução, tomando por base a dotação global final, que será inferior à actual.

III – PROPOSTA DO PIDDA-1992

No âmbito do OGT para 1992 a proposta de dotação global para o capítulo VII – Plano de Investimentos é de 1 500 milhões de patacas, dos quais 33 milhões são para a dotação provisional.

Desta dotação global destaca-se ainda a quantia de 134,3 milhões de patacas, correspondendo a cerca de 9,0%, destinada a uma nova rubrica denominada «dotação concorrencial», que tem por finalidade dar cobertura financeira a um conjunto de projectos do âmbito das infra-estruturas e da segurança pública, sendo o principal responsável pela respectiva execução física a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Embora estando já identificados os projectos a financiar pela «dotação concorrencial» é de realçar, que esta dotação, em termos legais e orçamentais, faz parte integrante da «dotação provisional».

Repartindo a dotação global por áreas de responsabilidade verifica-se que os serviços na dependência tutelar do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas são responsáveis por cerca de 67,1% dos projectos inscritos no PIDDA/92, em termos financeiros, destacando-se os grandes empreendimentos, nomeadamente:

- ETAR da Península de Macau;
- Novo terminal marítimo do Porto Exterior;
- Central de incineração;
- Nova ponte Macau-Taipa;
- Ampliação do hospital — 2.ª fase.

Passando a uma análise por áreas funcionais verifica-se que os «serviços económicos» absorvem cerca de 58,5% das verbas inscritas no PIDDA/92, seguindo a «saúde» com cerca de 11,7% da dotação global, os «serviços gerais da administração» com cerca de 10%, a «educação e desporto» com 4,1% e, finalmente, a «habitação» com apenas 3%.

Analisando segundo a natureza dos projectos inscritos destaca-se a rubrica «obras» que absorve 65,4% da dotação global, seguida da rubrica «equipamento» com 17,2%. Em terceira posição aparece a rubrica «estudos» com cerca de 4,7%, sendo a maior parte das verbas inscritas destinada à «remoção dos resíduos sólidos» e à «concessão da exploração da Central de Incineração».

Da análise do PIDDA/92 por grandes áreas de intervenção decorre que os projectos da «área das infra-estruturas» com uma dotação de 853,7 milhões de patacas e os da «área social» com

uma dotação de 351,1 milhões de patacas, absorvem conjuntamente 80,3% da dotação global do Plano de Investimentos para 1992.

Tal demonstra que a Administração continua a apostar no desenvolvimento económico do Território, através de investimento directo na construção de infra-estruturas de transportes

para enfrentar com êxito o problema da diversificação da actividade económica, tendo em vista atingir níveis de progresso crescente para a população sem, contudo, esquecer as necessidades essenciais, desta mesma população, nomeadamente a mais carenciada. Esta acção vem no seguimento da estratégia já delineada nos anos anteriores.

Proposta orçamental do PIDDA/1992

(Segundo a classificação económica, por tutelas)

(10³ MOP)

Classificação económica	GOV	SACTC	SATOP	SAJ	SAS	SAEF	SAAEJ	SASAS	TOTAL
01 – Terrenos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 – Habitação	0,0	0,0	45 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45 000,0
03 – Edifícios	15 817,2	20 490,0	1 430,0	14 500,0	0,0	1 000,0	23 900,0	151 495,2	228 632,4
04 – Estradas e pontes	0,0	0,0	244 411,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	244 411,8
05 – Portos	0,0	0,0	279 826,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	279 826,3
06 – Construções diversas	0,0	5 055,0	146 243,8	600,0	0,0	0,0	26 500,0	0,0	178 398,5
07 – Melhoramentos fundiários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 – Plantações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 – Material de transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 – Máquinas e equipamento	5 557,1	6 113,0	132 465,9	3 880,0	60 445,0	29 195,7	10 100,0	38 013,0	285 769,7
11 – Animais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 – Outros	200,0	1 500,0	58 920,0	4 723,0	0,0	1 310,0	1 000,0	3 000,0	70 653,0
Subtotal	21 574,3	33 158,0	908 297,5	23 703,0	60 445,0	31 505,7	61 500,0	192 508,2	1 332 691,7
Dotação concorrencial	0,0	6 545,0	97 561,8	0,0	30 165,4	0,0	0,0	0,0	134 272,2
Dotação provisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 036,1	0,0	0,0	33 036,1
Total	21 574,3	39 703,0	1 005 859,3	23 703,0	90 610,4	64 541,8	61 500,0	192 508,2	1 500 000,0

Proposta orçamental do PIDDA/1992

(Segundo a classificação orgânica)

(Patacas)

Classificação orgânica	1992	
	Dotação	%
40.03 – Serviços de Administração e Função Pública	5 250 000,0	0,35
40.04 – Serviços de Assuntos Chineses	400 000,0	0,03
40.05 – Serviços de Educação	26 900 000,0	1,79
40.06 – Serviços de Saúde	25 019 000,0	1,67
40.07 – Serviços de Estatística e Censos	4 299 700,0	0,29
40.09 – Serviços de Finanças	24 000 000,0	1,60
40.19 – Serviços de Economia	2 706 000,0	0,18
40.20 – Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	512 295 600,0	34,15
40.22 – Serviços Meteorológicos e Geofísicos	2 770 000,0	0,18
40.23 – Serviços de Turismo	25 600 000,0	1,71
40.27 – Serviços de Marinha	11 480 000,0	0,77
40.28 – Forças de Segurança de Macau	90 610 400,0	6,04
40.29 – Serviços de Trabalho e Emprego	2 850 000,0	0,19
40.31 – Serviços de Cartografia e Cadastro	150 000,0	0,01
40.32 – Polícia Judiciária	7 780 000,0	0,52
40.33 – Centro de Atendimento e Informação ao Público	450 000,0	0,03
40.34 – Serviços de Justiça	10 250 000,0	0,68
40.34 – Gabinete de Assuntos Legislativos	2 973 000,0	0,20
40.34 – Gabinete de Tradução Jurídica	2 250 000,0	0,15
40.57 – Instituto de Acção Social de Macau	3 100 000,0	0,24
40.58 – Instituto Cultural de Macau	10 933 000,0	0,73
40.64 – Oficinas Navais	4 250 000,0	0,28

Classificação orgânica	1992	
	Dotação	%
40.69 – Instituto dos Desportos de Macau	27 950 000,0	1,86
40.73 – Instituto de Habitação de Macau	51 550 000,0	3,44
40.74 – Centro Hospitalar Conde de S. Januário	158 539 200,0	10,57
40.82 – Gabinete do Governador	21 574 300,0	1,44
40.83 – Gabinete do S.A. p/Comunicação, Turismo e Cultura	1 500 000,0	0,10
40.83 – Gabinete de Comunicação Social	1 670 000,0	0,11
40.86 – Gabinete do S.A. p/Economia e Finanças	500 000,0	0,03
40.87 – Gabinete do S.A. p/Administração, Educação e Juventude	1 000 000,0	0,07
40.87 – Gabinete do S.A. p/Saúde e Assuntos Sociais	3 000 000,0	0,20
40.89 – Gabinete do S.A. p/Transportes e Obras Públicas	423 363 700,0	28,22
Dotação provisional	33 036 100,0	2,20
Total	1 500 000 000,0	100,00

Proposta orçamental do PIDDA/1992

(Segundo a classificação funcional)

(Patacas)

Classificação funcional	Proposta para 1992	
	Dotação	%
1 – Serviços gerais da Administração	104 314 000,0	6,95
010 – Administração geral	76 221 000,0	5,08
020 – Justiça, ordem e segurança	28 093 000,0	1,87
2 – Segurança pública	56 655 000,0	3,78
010 – Comando	9 100 000,0	0,61
020 – Polícia	47 205 000,0	3,15
030 – Bombeiros	0,0	0,00
040 – Protecção civil	350 000,0	0,02
3 – Educação	31 374 000,0	2,09
010 – Administração, regulamentação e investigação	500 000,0	0,03
020 – Ensino	15 675 000,0	1,05
030 – Formação profissional	15 199 000,0	1,01
4 – Saúde	176 039 200,0	11,74
010 – Administração, regulamentação e investigação	0,0	0,00
020 – Medicina	175 489 200,0	11,70
030 – Higiene e saúde pública	550 000,0	0,04
5 – Previdência social	3 100 000,0	0,21
010 – Administração e regulamentação	0,0	0,00
020 – Acção social	3 100 000,0	0,21
030 – Pensões e reformas	0,0	0,00
6 – Habitação	45 000 000,0	3,00
010 – Administração e regulamentação	3 500 000,0	0,23
020 – Habitação social	41 500 000,0	2,77
7 – Outros serviços colectivos e sociais	38 960 000,0	2,60
010 – Cultura	3 690 000,0	0,25
020 – Desporto e recreio	30 500 000,0	2,03
030 – Cultos	0,0	0,00

Classificação funcional	Proposta para 1992	
	Dotação	%
040 – Meteorologia e Geofísica	2 100 000,0	0,14
050 – Cartografia	150 000,0	0,01
060 – Comunicação social	1 670 000,0	0,11
070 – Assuntos de Trabalho	850 000,0	0,06
8 – Serviços económicos	877 249 472,0	58,48
010 – Administração, regulamentação e investigação	2 242 000,0	0,15
020 – Agricultura, silvicultura, pecuária e pescas	0,0	0,00
030 – Indústrias	19 433 000,0	1,30
040 – Infra-estruturas	220 984 531,0	14,73
050 – Transportes	538 710 687,7	35,91
060 – Comunicações	0,0	0,00
070 – Comércio	340 000,0	0,02
080 – Turismo	23 600 000,0	1,57
090 – Ordenamento físico e ambiente	71 939 253,3	4,80
Dotação concorrencial	134 272 228,0	8,95
Dotação provisional	33 036 100,0	2,20
Total	1 500 000 000,0	100,0

Proposta orçamental do PIDDA/1992

(Segundo a natureza)

(Patacas)

Natureza	Aquisições	Obras	Estudos	Equipamentos
Governador	0,0	15 817 150,0	200 000,0	5 557 150,0
SACTC	500 000,0	25 615 000,0	1 500 000,0	5 543 000,0
SATOP	3 500 000,0	713 411 561,0	58 920 000,0	132 465 911,0
SAJ	1 000 000,0	14 100 000,0	4 723 000,0	3 880 000,0
SAS	0,0	0,0	0,0	60 445 000,0
SAEF	0,0	1 000 000,0	1 310 000,0	29 195 700,0
SAAEJ	11 500 000,0	38 900 000,0	1 000 000,0	10 100 000,0
SASAS	6 500 000,0	172 239 200,0	3 000 000,0	10 769 000,0
Total	23 000 000,0	981 082 911,0	70 653 000,0	257 955 761,0

Proposta orçamental do PIDDA/1992

(Segundo as áreas de intervenção, por tutelas)

(10³ Patacas)

Áreas de intervenção	GOV	SACTC	SATOP	SAJ	SAS	SAEF	SAAEJ	SASAS	Total
Área social	0,0	5 485,0	54 080,0	0,0	56 305,0	0,0	55 250,0	180 008,2	351 128,2
Área de infra-estruturas	0,0	0,0	851 367,5	0,0	0,0	2 282,0	0,0	0,0	853 649,5
Área de modernização	21 574,3	4 073,0	2 850,0	23 703,0	4 140,0	29 223,7	6 250,0	12 500,0	104 314,0
Outras áreas	0,0	23 600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23 600,0
Subtotal	21 574,3	33 158,0	908 297,5	23 703,0	60 445,0	31 505,7	61 500,0	192 508,2	1 332 691,7
Dotação concorrencial	0,0	6 545,0	97 561,8	0,0	30 165,4	0,0	0,0	0,0	134 272,2
Dotação provisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33 036,1	0,0	0,0	33 036,1
Total	21 574,3	39 703,0	1 005 858,3	23 703,0	90 610,4	64 541,8	61 500,0	192 508,0	1 500 000,0

Projecto de orçamento de receitas e despesas para o ano económico de 1992

Designação da receita	Montante	Designação da despesa (Classificação orgânica)	Proposta final
<i>1 – Receitas correntes</i>	5 404 933 600	Governo de Macau	7 250 000
		Gabinete do Governador	72 617 300
01 Impostos directos	3 531 454 500	Assembleia Legislativa	15 000 000
		Sec. do Cons. Consultivo do G.	2 908 400
02 Impostos indirectos	418 547 000	Padroado do Oriente	9 172 900
		Gab. S. A. Justiça	12 136 600
03 Taxas, multas e outras penalid.	243 934 300	Gab. S. A. Economia e Finanças	7 947 300
		Gab. S. A. Adm., Educ. e Juventude	6 633 000
04 Rendimentos de propriedade	1 019 072 500	Gab. S. A. Transp. O.P.	5 351 000
		Gab. S. A. Assuntos Sociais	16 605 600
05 Transferências	149 223 800	Gab. Coord. de Empreendimentos	7 425 000
		Gab. S. A. Segurança	7 263 200
06 Venda de bens duradouros	150 000	Gab. S. A. Comunicação, Turismo e Cultura	6 930 000
		Ser. Adm. Fun. Pública	42 570 000
07 Venda de serv. e bens não durad.	30 881 500	Ser. Assuntos Chineses	49 500 000
		Ser. Educação	378 450 000
08 Outras receitas correntes	11 670 000	Ser. Saúde	176 220 000
		Ser. Estatística e Censos	55 160 600
		Ser. Finanças	74 505 500
<i>2 – Receitas de Capital</i>	417 500 000	Enc. da dívida pública	6 286 000
		Pensões e reformas	190 922 800
09 Venda de bens de investimento	10 500 000	Despesas comuns	2 032 324 500
		Ser. Identificação Macau	19 577 700
10 Transferências	150 000 000	Ser. Economia	45 746 600
		Ser. Meteorológicos e Geofísicos	13 018 500
12 Passivos financeiros	250 000 000	Ser. Turismo	34 650 000
		Ser. Comunicação Social	24 750 000
14 Reposições não abatidas nos pagamentos	7 000 000	Ser. Coord. de Jogos	24 192 700
		Serv. Marinha	52 212 600
		Museu e Centro de Est. Mar.	6 954 800
		Dir. das F. de Segurança de Macau	598 950 000
		Ser. Trabalho e Emprego	26 730 000
		Ser. Cart. e Cadastro	22 265 100
		Dir. Polícia Judiciária	45 780 800
		Centro de Atend. e Inf. ao Púb.	4 206 200
		Ser. de Justiça	144 790 800
		Ser. de Solos, O.P.T.	75 428 100
		Investimentos do plano	1 500 000 000
Total	5 822 433 600	Total	5 822 433 600

Capítulo 12 – Despesas comuns

Código	Designação	Dotação proposta
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	--
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	75 000,00
01-02-10-00-01	Aos delegados do governo	800 000,00
01-05-02-00-01	Despesas com assistência médica	--
01-05-02-00-03	Subsídio de funeral	50 000,00
01-06-03-01-01	Ajud. de custo de embarq. e subs. iner.	160 000,00
02-01-03-00-01	Aquisição de móveis para residências	10 000 000,00
02-01-04-00-01	Aquisição de peças para os museus	--
02-02-04-00	Consumos de secretaria	1 500 000,00
02-03-01-00-01	Património do Estado	3 000 000,00
02-03-01-00-02	Enc. forn. público ener. eléctri./conserv. rede.	17 000 000,00

Código	Designação	Dotação proposta
02-03-02-01	Energia eléctrica	1 300 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	6 000 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	35 000 000,00
02-03-05-01	Transp. por motivo de licença especial	25 000 000,00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	8 000 000,00
02-03-05-03-01	Portes de correios e telégrafos	92 200,00
02-03-05-03-02	Chamadas radiotelefónicas	--
02-03-05-03-03	Trans. de mat., frete e seg., desp. e out.	200 000,00
02-03-05-03-04	Contrato-prog. c/a Agência Lusa de Informação	14 420 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	150 000,00
04-01-01-00-01	Oficinas Navais	--
04-01-01-00-03	I.A.S.M.: Receita prov. das com. de naveg.	3 200 000,00
04-01-01-00-04	I.A.S.M.: Produto de bilhetes premiados	10 000,00
04-01-01-00-05	I.A.S.M.: 50% das fracç. sobra. dos prémios	110 000,00
04-01-01-00-06	Subsídio de compensação ao I.A.S.M.	89 775 000,00
04-01-01-00-08	Adicional de 1% consig. ao I.A.S.M.	--
04-01-01-00-11	IASM: Pro. de bil. p. rec. (C. cav.-c.17a.)	900 000,00
04-01-01-00-12	Imprensa Oficial de Macau	472 500,00
04-01-01-00-13	Instituto Cultural de Macau	76 119 800,00
04-01-01-00-14	Instituto dos Desportos — Subs. anual	34 020 000,00
04-01-01-00-15	Instituto dos Desportos: Prod. dos bil.	206 100,00
04-01-01-00-16	Aut. Monet. e Cam. — Juros dos depo. no BNU	1 000 000,00
04-01-01-00-17	Serviços Sociais da Administração Pública	3 591 000,00
04-01-01-00-18	Fundo de Segurança Social	53 900 000,00
04-01-01-00-19	Instituto de Habitação	14 175 000,00
04-01-01-00-20	Centro Hospitalar Conde de S. Januário	236 250 000,00
04-01-01-00-22	Inst. de Prom. do Inv. em Macau	5 180 000,00
04-01-01-00-23	Autoridade de Aviação Civil de Macau	24 116 200,00
04-01-01-00-24	Alto Comiss. C.A. Corrup. e Illegal. Administrativa	10 000 000,00
04-01-02-00-01	Fundo de Turismo de Macau — impostos de turismo	55 000 000,00
04-01-02-00-02	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	24 420 000,00
04-01-02-00-06	Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	12 500 000,00
04-01-02-00-08	Fundo de Pensões — participações	105 498 000,00
04-01-02-00-09	Fundo de Reinserção Social	756 000,00
04-01-02-00-10	Fundo de Pensões — funcionamento	13 608 000,00
04-01-02-00-11	Fundo de Turismo — percentagem sobre os bil.	626 900,00
04-01-02-00-13	Fundo de Pensões — reservas matemáticas	110 000 000,00
04-01-02-00-14	Fundo de Acção Social Escolar	60 480 000,00
04-01-03-00-01	Leal Senado — participação nas receitas do imposto directo	116 424 000,00
04-01-03-00-03	C. M. Ilhas — subsídio anual de compensação	60 000 000,00
04-01-03-00-04	C. M. Ilhas — participação nas receitas do imposto directo	2 376 000,00
04-01-03-00-06	C. M. Ilhas — participação no prémio do Casino da Taipa	2 003 200,00
04-01-03-00-08	C. M. Ilhas — contribuição p/ desenvolvimento das ilhas	5 700 000,00
04-01-03-00-09	Leal Senado — subsídio de compensação	60 000 000,00
04-01-05-00-01	Montepio Oficial de Macau	160 000,00
04-01-05-00-08	Obra Social da PSP	378 000,00
04-01-05-00-12	Obra Social dos Serviços de Marinha	450 000,00
04-01-05-00-14	Enc. c/o fun. do arq. do reg. crim. e pol.	102 500,00
04-01-05-00-15	Montepio Oficial de Macau — subsídio anual	2 500 000,00
04-01-05-00-16	Fundação Macau	13 005 000,00
04-01-05-00-17	Obra Social da Polícia Judiciária	94 500,00
04-01-05-00-18	Laboratório de Engenharia Civil de Macau	—
04-01-05-00-21	Fundação Macau — participação no prémio do Casino da Taipa	2 003 200,00
04-01-05-00-22	Comissão Ter. de Macau p/ comemora. desc.	5 000 000,00
04-01-05-00-23	Fundação Macau — apoio a estu. de Macau	7 000 000,00
04-01-05-00-24	Fundação Macau — rendimento do excl. das lot.	3 510 000,00
04-01-05-00-26	Fundação Macau — funcion./aquis. da U.A.O.	35 000 000,00
04-01-05-00-27	Fundo do Gov. Região Adm. Macau	425 000 000,00
04-01-05-00-28	Fundação Macau — adi. s/renda do exc. lot. chinesas	37 400,00
04-02-00-00-01	Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	900 000,00

Código	Designação	Dotação proposta
04-02-00-00-04	Instituto Português do Oriente	2 000 000,00
04-03-00-00-03	Fisca. das corridas de cavalos a trote	—
04-03-00-00-04	Fiscal. da C.T.M. — vencimento	162 000,00
04-03-00-00-05	Fiscal. da C.T.M. — pagamento de serviços	200 000,00
04-03-00-00-07	Compat. de entid. nas receipt. das taxas	2 500 000,00
04-03-00-00-08	Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L.	35 000 000,00
04-03-00-00-09	TDM, S.A.R.L. — participação nos prejuízos	—
04-04-00-00-01	Cons. G. de Port. em HK — desp. int. de M.	345 000,00
04-04-00-00-02	Cons. G. de Port. em HK — p/dif. e ens.	400 000,00
04-04-00-00-03	Cons. G. de Port. em HK — outras despesas	340 000,00
04-04-00-00-06	Casa de Macau	120 000,00
04-04-00-00-07	Encargos com o Gabinete de Macau em Lisboa	800 000,00
04-04-00-00-08	Missão de Macau em Lisboa	19 651 200,00
04-04-00-00-09	Encar. c/instal. fora do Território — Bruxelas	5 356 800,00
04-04-00-00-10	Embaixada de Portugal em Pequim	250 000,00
04-04-00-00-11	Embaixada de Portugal em Bangkok	100 000,00
04-04-00-00-14	Emb. Port. Brux. — protocolo p/estab.	2 104 000,00
04-04-00-00-15	Inst. de Software das Nações Unidas	20 000 000,00
04-04-00-00-16	Transferências diversas	8 300 000,00
05-01-00-00-02	P/pag. do foro ao Colégio de St. ^a Rosa	—
05-02-03-00-01	Pagamento de prémios de seguro	10 000,00
05-03-00-00-01	Rest. de rendimentos indev. cobrados	3 200 000,00
05-03-00-00-02	Outras restituições	2 900 000,00
05-04-00-00-02	Valores selados	10 000,00
05-04-00-00-03	Diferença cambial e transf. de fundos	400 000,00
05-04-00-00-04	Desp. c/festejos e com. das datas nacio.	1 000 000,00
05-04-00-00-05	Despesas eventuais e não especificadas	1 000 000,00
05-04-00-00-07	Desp. com a org., com. e imp. do orçamento	370 000,00
05-04-00-00-12	Comp. p/op. pre. no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M	2 000 000,00
05-04-00-00-13	Dotação provisional	100 000 000,00
05-04-00-00-14	Enc. rel. cont. do subs. do reg. de prev.	500 000,00
05-04-00-00-15	Enc. Delg. Port. Grupo de Ligação	5 000 000,00
08-03-00-00-02	Compart. em sociedades	18 000 000,00
Total		2 032 324 500,00

Estrutura do plano de investimentos por Serviços proponentes

Dotação inicial do OGT 1991 e proposta OGT 1992

(MOP)

Proponente	Dotação inicial OGT 1991	Proposta para 1992	Acréscimo
GOVERNADOR	21 800 000,0	21 574 300,0	-1,04%
Gabinete do Governador	21 800 000,0	21 574 300,0	-1,04%
SAEF	116 000 000,0	31 505 700,0	-72,84%
Gabinete Economia e Finanças	500 000,0	500 000,0	0,00%
Serviços de Estatística e Censos	49 300 000,0	4 299 700,0	-91,28%
Serviços de Finanças	62 600 000,0	24 000 000,0	-61,66%
Serviços de Economia	3 600 000,0	2 706 000,0	-24,83%
SAJ	26 250 000,0	23 703 000,0	-9,70%
Gabinete Assuntos de Justiça	500 000,0	0,0	-100,00%
Serviços de Justiça	25 600 000,0	10 250 000,0	-59,96%
Polícia Judiciária	150 000,0	7 780 000,0	5 086,67%
Gabinete Tradução Jurídica	0,0	2 250 000,0	—
Gabinete Assuntos Legislativos	0,0	2 973 000,0	—
Centro de Atendimento e Informação ao Público	0,0	450 000,0	—

Proponente	Dotação inicial OGT 1991	Proposta para 1992	Acréscimo
SATOP	800 550 003,0	1 005 859 300,0	25,65%
Gabinete dos Transportes e Obras Públicas	368 080 883,0	423 363 700,0	15,02%
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	277 339 680,0	512 295 600,0	84,72%
Serviços Meteorológicos e Geofísicos	2 544 440,0	2 770 000,0	8,86%
Serviços de Marinha	9 085 000,0	11 480 000,0	26,36%
Serviços de Cartografia e Cadastro	1 200 000,0	150 000,0	-87,50%
Oficinas Navais	3 000 000,0	4 250 000,0	41,67%
Instituto de Habitação de Macau	139 300 000,0	51 550 000,0	-62,99%
SASAS	229 307 700,0	192 508 200,0	-16,05%
Gabinete de Saúde e Assuntos Sociais	3 000 000,0	3 000 000,0	0,00%
Serviços de Saúde	189 847 700,0	25 019 000,0	-86,82%
Instituto de Acção Social de Macau	25 500 000,0	3 100 000,0	-87,84%
Serviços de Trabalho e Emprego	530 000,0	2 850 000,0	437,74%
Fundo de Segurança Social	10 430 000,0	0,0	-100,00%
Centro Hospitalar Conde de S. Januário	0,0	158 539 200,0	—
SAAEJ	69 750 000,0	61 500 000,0	-11,83%
Gabinete Ass. Educação e Juventude	0,0	1 000 000,0	—
Serviços de Administração e Função Pública	3 500 000,0	5 250 000,0	50,00%
Serviços de Assuntos Chineses	14 400 000,0	400 000,0	-97,22%
Serviços de Educação	37 600 000,0	26 900 000,0	-28,46%
Instituto de Desportos de Macau	14 250 000,0	27 950 000,0	96,14%
SAS	69 150 000,0	90 610 400,0	31,03%
Gabinete para a Segurança	1 000 000,0	0,0	-100,00%
Forças de Segurança de Macau	68 150 000,0	90 610 400,0	32,96%
SACTC	47 797 000,0	39 703 000,0	-16,93%
Gabinete do SACTC	1 100 000,0	1 500 000,0	36,36%
Gabinete de Comunicação Social	0,0	1 670 000,0	—
Serviços de Turismo	29 400 000,0	25 600 000,0	-12,93%
Instituto Cultural de Macau	17 297 000,0	10 933 000,0	-36,79%
Subtotal	1 380 604 703,0	1 466 963 900,0	6,26%
<i>Dotação provisional</i>	55 095 297,0	33 036 100,0	-40,04%
Total	1 435 700 000,0	1 500 000 000,0	4,48%